

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 22/11/2004.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H00.

Acta aprovada em 06/12/2004 e publicitada através do Edital n.º 256/2004.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de Novembro de 2004.
 2. FEB – Fábrica Estrela da Beira – Indústrias do Café, S.A – “Acção Beba um Café Connosco”.
 3. Venda de Postais de Boas Festas e Artigos de Natal.
- II - FINANCEIRO**
1. Situação Financeira.
 2. Fornecimento de Luminárias – Adjudicação.
 3. Limpeza do Complexo de Piscinas Rui Abreu – Adjudicação.
 4. Conservatório de Música de Coimbra.
 5. Acompanhamento da Execução Orçamental – Mês de Outubro 2004 (Conhecimento).
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
1. Associação do Comércio dos Mercados de Coimbra – Actividades de Dinamização do Mercado Municipal D. Pedro V – Apoio.
 2. Comércio Móveis Zoa, Lda – Construção de Novas Instalações no Concelho de Coimbra.
- IV- APOIO ÀS FREGUESIAS**
1. Protocolo de Delegação de Competências:
 - a) Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo;
 - b) Junta de Freguesia de Brasfemes.
- V- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
1. Acessibilidades a Sótãos.
 2. Escalas.
- VI - PLANEAMENTO**
1. Permuta de Prédio Urbano Propriedade do Município por Dois Prédios Urbanos Propriedade da Predinova – Sociedade de Construção Lda sítos em Santo António dos Olivais.
 2. Permuta de Prédios entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Sociedade Joaquim Rosa & Filhos, Lda.
 3. Renovação Urbana e Viária de Ceira – Permuta de Prédio Urbano pertencente à Câmara Municipal por Três Prédios Urbanos Pertencentes a Armando Pedro Henriques de Carvalho.
 4. Circular Externa de Coimbra/ 3.º Troço – Remodelação da Av.ª Dr. Elísio de Moura – Aquisição de Terrenos.
 5. Alargamento e Rectificação da estrada Municipal 537 – Estrada Velha/Eiras – Cancelamento de Garantia Bancária.
 6. Construção do Novo Cemitério de Souselas – Declaração de Utilidade Pública.
- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

1. Maria de Nazaré Luisa Ramalho – Loteamento em Casal – Regt.º 18637/2004.
 2. Mota Ferreira & C.a Lda - Obras de Urbanização em Espírito Santo das Touregas – Regt.º 27376/2004.
 3. Maria de Lurdes da Costa Meneses – Loteamento na Palheira – Regt.º 54890/2004.
 4. Farmácia Cruz Viegas – Loteamento na Rua Fonte do Castanheiro – Regt.º 40717/2004.
 5. Maria Gracinda dos Reis – Loteamento em Outeiro Romão – Regt.º 22070/2004.
 6. Marino Dias da Silva – Projecto de Arquitectura – Armazém em Ponte de Eiras – Regt.º 502262/2004.
 7. Bragaparc, Estacionamentos de Braga, S.A – “Bota Abaixo” – Declaração de Utilidade Municipal – Regt.º 502054/2004.
 8. Cristóvão Belfo & Filhos, Lda – Hotel D. Inês – Rua Padre Estevão Cabral – Regt.º 33482/2004.
 9. Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda – Loteamento em Santa Clara – Avaliação de Lotes a Hipotecar – Regt.º 56777/2004.
 10. José Luís Homem – Loteamento na Rua da Cruz Nova – Eiras – Recepção Definitiva – Regt.º 27/2004/43550.
 11. Alvarth – Construções, Lda – Infraestruturas Viárias na Rua do Carmo – Santa Cruz – Recepção Definitiva – Regt.º 01/2004/29803.
- VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Alargamento do Caminho Municipal 1130 – Larçã/Mata de S. Pedro – Recepção Definitiva.
 2. Alcatroamento de Ruas no Casal das Figueiras – Lamarosa – Recepção Definitiva.
 3. Beneficiação da Escola do 1.º CEB Vale das Flores n.º 38 – Recepção Definitiva.
 4. Elevação de Cruzamento em S. Martinho de Árvore – Recepção Provisória.
 5. Arranjo do Largo Tenente Ferreira Leite (Largo da Capela) – Recepção Provisória.
 6. Urbcom – Revitalização Área Central da Cidade de Coimbra – Iluminação Pública da Rua da Sota e Iluminação Cénica das Escadas de Montarroio – Recepção Provisória.
 7. Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização – Recepção Provisória Parcial.
 8. Colecção Louzã Henriques, Instalação da Colecção de Instrumentos Musicais Tradicionais – Obras de Adaptação – Revisão de Preços/Conta Final.
 9. Adaptação do Edifício do ex Quartel dos Bombeiros para Instalação dos Serviços de Polícia Municipal – Revisão de Preços/Conta Final.
 10. Reparação e Beneficiação da Escola Primária da Casconha – Revisão de Preços.
 11. Remodelação de Parques Infantís – Revisão de Preços/Conta Final.
 12. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Anomalia da PH 21.
 13. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Reclamação do Consórcio Pavia / MRG.
 14. Circular Externa – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Prorrogação de Prazo.
 15. Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes – Prorrogação do Prazo de Suspensão.
 16. Parque de Campismo – Ligação de Águas Pluviais – Adjudicação.
 17. Piscina Coberta de 25m de S. Martinho/St.ª Clara (Acabamentos e Arranjos Exteriores) – Consignação.
 18. Pinturas de Marcas Rodoviárias – Abertura de Concurso.
 19. Alteração da Geometria no Cruzamento no Bairro do Ingote.
 20. Fundação Portuguesa a Comunidade Contra a Sida – Sede CAOJ.
 21. Projecto de Remodelação do Largo do Hilário.
 22. Listagem de Processos (Conhecimento).
- IX- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**
1. Maternidade Bissaya Barreto – Ninho dos Pequenos – Utilização das Piscinas Rui Abreu.
 2. Associação Académica de Coimbra – Desportos Náuticos- 1.ª Prova do Torneio de Escolas.
- X- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Regulamento de Funcionamento do Complexo de Piscinas Rui Abreu.
 2. Complexo de Piscinas Rui Abreu – Apoio a Entidades Menos Favorecidas.
 3. Clube Real da Conchada – Cedência de Balizas.
 4. XXIX S. Silvestre Cidade de Coimbra – Subsídio .
 5. Simpósio para Treinadores de Futebol Juvenil - Apoio.
 6. Época desportiva 2003/2004 – Concessão de Medalhas Honoríficas.
- XI - HABITAÇÃO**
1. Reconstrução das Habitações Municipais da Rua dos Estudos n.ºs 4 e 8 do Bairro de Celas – Abertura de Concurso.
 2. Rua Visconde Da Luz n.º 19/21 – Ajuste Directo.
 3. Recuperação/Reabilitação de um Imóvel na Rua Nova 36-38 – Trabalhos a Mais.
 4. Escola de Música / Filarmónica do Planalto no Centro de Artes e Ofícios – Bairro da Rosa – Instalação.
 5. Projecto de Arranjos Exteriores do Bairro António Sérgio – Adjudicação.
 6. Habitações Municipais do Bairro da Fonte da Talha – Renda Técnica e Preço de Venda.
 7. Maria de Fátima Ribeiro Mendes - Realojamento do Agregado Familiar - Rua da Lomba /Cabouco – Ceira.
 8. António Gacho Barbosa – Realojamento do Agregado Familiar – Rua da Escola n.º 22 – Coselhas.
 9. Ana M.ª Salgueiro Rodrigues - Realojamento Provisório – Couraça dos Apóstolos n.º 5-7-1.º.
 10. Cláudia Catarina Oliveira Baptista Nascimento – Arrendamento/Subarrendamento da Habitação sita na Travessa de S. Simão – Lote A – 3.º A (Pedrulha).
 11. Programa RECRIA:

- a) Maria Luísa da Costa Monteiro – Rua Guerra Junqueiro n.º 88-92;
 - b) Maria da Conceição Mendes Daniel – Rua Lourenço de Almeida Azevedo n.º 22 e 23;
 - c) Maria da Nazaré Tinoco de Almeida Constâncio – Rua Joaquim António de Aguiar 90 a 94;
 - d) António da Costa – Rua de Angola n.ºs 16 – 18;
 - e) Maria de Lurdes Dias Rocha Barbas – Rua dos Coutinhos n.ºs 2 – 4 – 6 e Largo da Sé Velha n.ºs 4-5-6-7-8.
12. Espectáculo de Revista à Portuguesa no Clube Real da Conchada – Apoio.
13. Vistoria e Notificação no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.
14. Processo para Conhecimento.
- XII - CULTURA**
- 1. Feira das Velharias.
 - 2. Associação Amigos de D. Pedro e D. Inês – Órgãos Sociais.
 - 3. Prémio Edmund de Bettencourt:
 - a) Divulgação, Promoção e Comercialização de CD;
 - b) Edição de CD;
 - c) Gravação em Estúdio.
 - 4. Ano Carlos Seixas – Edição de CD.
 - 5. André Sardet – Aquisição de CD's.
 - 6. Jornal Portugal em Foco - Rancho Folclórico Português do Rio de Janeiro – Apoio.
 - 7. Grupo Folclórico de Taveiro – Medalha de Mérito Cultural.
 - 8. ONGD Sul – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento – Subsídio.
 - 9. 75.º Aniversário de Nascimento do Pintor e Mestre Mário Silva – Gala de Diamante – Mário Silva – 75 anos – Apoio.
 - 10. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – 150.º Aniversário – Apoio.
 - 11. Reactivação da Comissão de Análise de Folclore.
 - 12. I Festival Internacional de Gaiteiros de Coimbra – Mecenato Cultural:
 - a) Residencial Almedina;
 - b) INATEL Delegação Regional de Coimbra.
- XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
- 1. Venda de Bilhetes nos Parques de Estacionamento – Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas.
 - 2. Proposta de Tarifário para o Ano 2005..
 - 3. Comparticipação Financeira.
- XIV- ÁGUAS DE COIMBRA**
- 1. Proposta de Tarifário para o Ano 2005.
 - 2. Orçamento e Plano de Actividades para o Ano de 2005 – Instrumentos de Gestão Previsional.
- XV- ASSUNTOS DIVERSOS**
- 1. Provedoria do Ambiente e Qualidade de Vida Urbana de Coimbra – Avaliação do Desempenho Ambiental do Centro de Produção de Souselas da CIMPOR.
 - 2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
 - 3. Processos Para Conhecimento (Departamento de Notariado e Património).

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 Teresa Cristina Nunes Violante Ferreira
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
 António Fernando Rodrigues Costa
 António Manuel Rochette Cordeiro

Registaram-se as ausências do Sr. Presidente em virtude de se encontrar na Finlândia em representação da Área Metropolitana de Coimbra e dos Srs. Vereadores Luis Vilar e Carvalho dos Santos, por se encontrarem fora do País, tendo o Executivo deliberado justificar as suas faltas.

Foi apresentada ainda a justificação da falta do Sr. Vereador Manuel Rebanda da reunião anterior, por motivo de doença, tendo o Executivo deliberado justificar a mesma.



A reunião foi presidida pelo Sr. Vice-Presidente Horácio Pina Prata, Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção e coadjuvado por Goreti Sofia, Técnico Superior de 2ª Classe.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente.

1. Voto de Congratulação e Louvor à Dr.^a Adília Alarcão.

O Sr. Vice-Presidente apresentou sobre este assunto a seguinte proposta:

“No seguimento da recente distinção da Dr.^a Adília Alarcão, actual Directora do Museu Nacional Machado de Castro, com a Medalha de Mérito Cultural atribuída pelo Ministério da Cultura, somos igualmente a expressar, em nome do Município de Coimbra, o reconhecimento e admiração por todo o percurso profissional por esta perseguido, com especial destaque para o trabalho e dedicação investidos na nossa cidade e no património cultural da mesma.

Com efeito, é com orgulho que, hoje, aqui sublinhamos um percurso de mais de trinta anos e o papel activo desempenhado no domínio da introdução e divulgação de novas metodologias de conservação e restauro do património cultural português, bem como o exemplar trabalho desenvolvido, mais recentemente, junto do Museu Machado de Castro, pelo que a distinção acima referida é confirmação da já sabida competência, entusiasmo e empenhamento da Dr.^a Adília Alarcão.

Assim, em face do orgulho e satisfação com que o Município de Coimbra acolhe a concretização de uma tal distinção, e porque partilha o reconhecimento nela aposto a uma personalidade que tanto contribui para a vida cultural da cidade, registamos, nesta sede, um voto de congratulação e louvor à Dr.^a Adília Alarcão por esse facto e pelos serviços prestados ao Município.”

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa**, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, afirmou o total apoio ao voto formulado pelo Sr. Vice-Presidente, assinalando não só as grandes qualidades intelectuais da Sr.^a Dr.^a Adília Alarcão, bem como o muito que a mesma fez em prol da nossa Cidade, para além de destacar a colaboração graciosa que vem prestando ao Município, nomeadamente, no lançamento do Museu da Cidade.

Assim, o Sr. **Vice-Presidente** colocou esta proposta a votação, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5496/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar o voto de congratulação e louvor à Dr.^a Adília Alarcão, nos termos da proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Voto de Pesar pelo Falecimento do Sr. Director do Aeródromo Municipal – Dr. António da Cunha Ferreira.

Sobre este assunto o Sr. Vice-Presidente apresentou o documento que a seguir se transcreve:

“No seguimento do recente falecimento do Senhor Director do Aeródromo Municipal, Dr. António da Cunha Ferreira, somos a expressar, em nome do Município de Coimbra, os mais sinceros e sentidos pêsames à sua Família, não podendo deixar de referir o enorme reconhecimento que lhe é devido pelos serviços prestados à cidade de Coimbra e pelo empenhamento e profissionalismo que investiu nos mesmos.

Profissional dedicado, deve aqui destacar-se que reunia conhecimento e experiência ímpares no domínio da aviação civil e gestão de equipamentos a ela ligados, pelo que a Câmara Municipal de Coimbra muito tem a agradecer pela competência e rigor com que dirigiu o Aeródromo Municipal Bissaya Barreto durante largos anos, ao serviço da comunidade local e do desenvolvimento do Concelho.

Assim, em face da admiração por ele sentida, e porque partilhamos o momento de tristeza pelo desaparecimento de uma personalidade ligada à vida da Cidade de Coimbra, somos a expressar, nesta sede, um voto de pesar pelo falecimento do Dr. António da Cunha Ferreira.”

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Voto de Congratulação e Louvor à Dr.ª Adília Alarcão.

Exprimeu que o seu silêncio pelo voto de congratulação pelo prémio atribuído à Dr.ª Adília Alarcão, deve-se ao facto de se rever no elogio que foi feito quer pelo Sr. Vice-Presidente, quer pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa.

2. Despejo Administrativo de Estabelecimento Comercial na Travessa dos Gatos.

Informou a Câmara Municipal que hoje decorreu o despejo administrativo de um estabelecimento comercial, na Travessa dos Gatos n.º 6. É sempre doloroso despejar um estabelecimento comercial, se bem que se encontrava encerrado, sem trabalhadores e sem valores de clientela. Deve-se esta ordem de despejo, à necessidade de segurança na realização de obras de remodelação integral do prédio, que não foram acatadas pelo inquilino, pelo que tiveram de proceder com a colaboração da Polícia Municipal.

3. Arranjo dos Terrenos sobre a Ponte Rainha Santa Isabel.

Interrogou o Sr. Vereador João Rebelo relativamente a uma questão que já ocupou a Câmara Municipal, que é a dos arranjos dos terrenos sobre a ponte Rainha Santa Isabel na margem direita. Ali estão vários aspectos que não estão bem definitivos, até porque entre essa zona e o rio (e a moda dos passeios de tijoleira são bonitos), nota-se uma enorme falta de caldeiras para árvores. Pensa que se deveria procurar arranjar os terrenos que estão debaixo do tabuleiro do IC2 e corrigir esses erros sob pena de terem zonas absolutamente áridas.

4. Estaco.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro pensa que seria importante o Executivo dispôr de uma informação relativamente ao destino dos terrenos da estatuária de Coimbra. Sabe que a Comissão de Credores teve encontros com a Câmara Municipal, que está aprovado um conjunto de loteamento para esta zona norte da Cidade de Coimbra que se caracteriza, por um lado, por urbanizações de muito má qualidade a poente da EN 1 e, por outro lado, por cemitério de empresas. Pensa que o destino a dar aos terrenos da Estaco tem a ver com o zonamento industrial e com aquelas balizas que aprovaram relativamente à zona da Pedrulha, terá a ver eventualmente com alguma habitação junto ao Alto da Relvinha. Gostaria de ter uma informação mais objectiva sobre este assunto.

5. Alvará de Loteamento 74/03 – Quinta da Mãozinha.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse ter sido abordado por alguns moradores desta urbanização indignados com a dificuldade da Câmara Municipal de Coimbra agir naquilo que consideram uma agressão quer à sua qualidade de vida, quer em relação à cêrcea de um prédio que está a surgir no lote n.º 2. Os elementos que lhe foram fornecidos são bastante elucidativos, a cêrcea dos prédios acompanhava a pendente da rua, mas acontece que o prédio do lote n.º 2 já está do tamanho do lote n.º 1. As pessoas não compreendem como é que a fiscalização não notou ou, notando como é que ainda não mandou embargar. É uma situação preocupante que necessita de uma actuação rápida nesta matéria.

6. Rotunda da Casa Branca.

Quem transita na Av.ª Fernando Namora no sentido Alto de S. João – Solum, fazendo a rotunda para aceder à Casa Branca, verifica que há semanas que lá estão blocos de plástico a tapar o acesso da rotunda para o lado da via férrea, sem se perceber exactamente porquê. Não se percebe a existência de rua com acesso impedido sem que hajam razões óbvias e por outro lado, há a alternativa que não lhe parece ser muito bem construída.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Rotunda da Casa Branca.

O Sr. Vereador António Rochette alertou para a situação de perigo para quem vem da Av.ª Fernando Namora para o Alto de S. João porque é de tal maneira apertado e sem qualquer tipo de visibilidade que leva a que hajam travagens bruscas.

2. Habitação na Rua Sá Carneiro n.º 166 – 4.º andar.

Para este assunto o Sr. Vereador passou a leu o seguinte documento:

“Exm.º Sr. Presidente em Exercício, Srs. Vereadores:

Venho hoje apresentar um processo que e por diferentes motivos, gostaria de não o ter que efectuar isto quando do meu exercício de vereador eleito nas listas do Partido Socialista, mas que começa, pelos vistos, a ser algo de muito comum na actual gestão da Câmara Municipal de Coimbra. Fui procurado por um casal da nossa cidade sobre um claro desrespeito pelos seus direitos enquanto cidadãos do Município. Passo assim a descrever em termos factuais a situação que me foi apresentada:

1. Este casal adquiriu no início de 2003, um apartamento na Rua Sá Carneiro n.º 166 – 4.º Andar;
2. O valor pago por tal tipologia de apartamento foi agravado pelo simples facto de apresentar uma fracção autónoma, um terraço, com vista para a fachada principal do prédio, para a fachada lateral sul;
3. O terraço encontrar-se-ia isolado de todo o tipo de vizinhança, uma vez que o andar correspondente no edifício contíguo, um dos três prédios aprovados na operação urbanística/ loteamento no dia 14 de Outubro de 2002, apresentava um significativo desnivelamento por força da topografia do terreno;
4. A certeza e segurança jurídicas que o terraço ficaria com vistas, tiveram na origem da sua aquisição por parte destes nossos concidadãos;
5. Encontra-se em curso a construção do prédio n.º 2 da referida urbanização mas como se pode constatar no local, com uma quota de edificação significativamente superior ao por nós aprovada e posteriormente licenciada;
6. Este facto leva a que os Múncipes além de verem a sua vida do dia a dia na fracção que adquiriram completamente devassada pelos trabalhadores do prédio ao lado, existindo no essencial, uma manifesta insegurança de que os tais trabalhos motivam;
7. A este conjunto de alterações da sua vida prevista quanto à aquisição associa-se o facto da mais valia de vistas que o terraço apresentava, o que levava ao pagamento do excedente, simplesmente desapareceram;
8. Como se pode observar pelo confronto da peça desenhada, conforme projecto aprovado dia 14 de Outubro de 2002 e as fotos obtidas no terraço do prédio do lote n.º 1, parece-nos inequívoco que estas obras são claramente ilegais, uma vez que o aumento de quota não foi em momento algum sujeito a deliberação de Executivo.

Mas se todo este conjunto de circunstâncias é questionável, o que se pode dizer dos elementos da maioria que têm responsabilidades neste processo, em especial o Sr. Presidente ?

1. Os Múncipes em causa, no dia 30 de Agosto de 2004, solicitaram através de requerimento à Câmara Municipal de Coimbra, o fornecimento de cópia de alçados de conjunto e planta de conjunto do edifício do lote n.º 2;
2. Na mesma data, solicitaram ao Sr. Presidente, Dr. Carlos de Encarnação, através de requerimento, que fossem tomadas as medidas necessárias tendentes a pôr cobro à ilegalidade cometida;
3. Em 29 de Setembro de 2004, os Múncipes, e uma vez que nos trinta dias anteriores e conforme obriga a lei, a autarquia e o Sr. Presidente nada fizeram, viram-se obrigados a recorrer aos tribunais de modo a obterem os documentos solicitados um mês antes.

Comentário: Aquilo que para nós vereadores eleitos pelos múnicipes seria impensável teve de ser feito por estes nossos concidadãos, ou seja, um pedido por via judicial. Só após o envio para tribunal, em 29/09/2004, é que os dados que foram fornecidos a quem em circunstâncias alguma podia ver cerceados os seus direitos de cidadãos que paga os seus impostos no Município de Coimbra. O grave é que esta situação já em circunstâncias idênticas se verificou, uma vez que o múnicipes que solicitou os dados sobre o Eurostadium se viu na mesma contingência e só após a intervenção dos tribunais é que teve acesso aos elementos. Era esta a transparência que o Sr. Dr. Carlos de Encarnação prometia na campanha eleitoral?

4. No dia 29 de Setembro de 2004, os Múncipes e com base num conjunto de pressupostos técnico-jurídicos, solicitaram ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra em função de, perante uma obra ilegal que prejudica e colide com os direitos e interesses públicos com os direitos de terceiros, compete ao Sr. Presidente tomar as medidas:
 - a) ordenar o embargo imediato da obra;
 - b) ordenar a demolição da obra, dado que a mesma não pode ser legalizada nos precisos termos em que se encontra para além do processo contra-ordenacional que haja lugar.

Para tomar qualquer destas medidas e por força do regime jurídico de urbanização e edificação, tem competência o Sr. Presidente nos termos do art.º 62.º e 66.º.

Assim, e tendo como base todos estes pressupostos somos levados a questionar o Sr. Presidente da Câmara Municipal:

- a) Quais foram as medidas tomadas por V.ª Ex.a no sentido de resolverem as questões;
- b) Qual a data em que foi proferido por V.ª Ex.a a ordem de embargo;

- c) Existe alguma informação técnica dos serviços da autarquia para que se proceda a tal embargo e qual foi a data;
- d) Se existe por que razão é que ela não foi executada, quem foram os responsáveis por tão incompreensível decisão, para além do Sr. Presidente.
- Assim, Sr. Presidente e Srs. Vereadores em função de tudo o que se observou da análise deste processo, somos levados a solicitar ao executivo e nos termos legais em vigor que seja considerado o embargo da obra até ao momento em que esteja clarificada a legalidade ou ilegalidade tal obra.”

3. Rotundas.

Questionou o Sr. Vereador João Rebelo pelo facto de duas rotundas não estarem em andamento (Geria) ou será o caso de se estar a fazer investimento no terreno que não é da Câmara Municipal.

Sobre as rotundas da Geria o Sr. Vereador **João Rebelo** disse que aquela é uma zona de transição entre a Câmara Municipal e o IEP. Aquilo que os serviços na altura interpretaram é que, como já tinha sido autorizada a intervenção anterior de recuperação da rotunda, que já tinha sido feita pela Câmara Municipal, não era preciso mais nenhuma intervenção do IEP. Este considera que sim e, portanto, é essa resposta que é necessária no processo.

4. Procuradora do Ambiente.

O Sr. Vereador António Rochette saudou a entrevista que a Procuradora do Ambiente deu a um dos jornais diários da Cidade porque vem no sentido daquilo que afirmaram no dia que o pedido foi para parecer da Procuradoria e, na altura chamou a atenção para alguns pressupostos. Desta vez têm esse apoio e estão claramente de acordo com mais um ou outro ponto que gostaria de falar.

5. Director Municipal.

Sobre este assunto o Sr. Vereador leu o seguinte documento:

“Os problemas e casos pouco compreensíveis ao nível da área do urbanismo grassam no dia a dia da nossa urbe, começam a criar um “barulho” pouco aceitável na nossa cidade.

Uma vez que muitas das situações que nos são colocados sobre casos pouco compreensíveis ao nível do urbanismo, passam por uma ideia generalizada sobre uma certa promiscuidade, pouco aceitável, entre o Poder Autárquico e o Mundo do Futebol:

Temos assim que:

1. Uma vez que se vão realizar no próximo mês as eleições para uma das mais prestigiadas instituições desportivas do nosso Município – o Organismo Autónomo de Futebol da Associação Académica de Coimbra;
2. Que um dos candidatos ao lugar de Presidente da Direcção é o Director Municipal de Administração do Território da Câmara Municipal de Coimbra, Eng.º José Eduardo Simões;
3. Que julgamos fundamental o incentivar à participação de um qualquer cidadão na vida associativa do Município, pelo que o cidadão José Eduardo Simões tem todo o direito em participar no acto eleitoral.
4. Contudo, e por tudo o que se tem vindo a referir sobre a promiscuidade entre o poder autárquico e o mundo de futebol, julgamos ser absolutamente necessário que qualquer hipótese de ser confundido o cidadão/sócio da Associação Académica de Coimbra-OAF, José Eduardo Simões com o Director Municipal de Administração da Câmara Municipal de Coimbra, Eng.º José Eduardo Simões, deve ser afastada por este Executivo.

Assim somos levados a aconselhar, e nada mais do que aconselhar, o Sr. Presidente que:

Seja solicitada ao Director Municipal de Administração do território da Câmara Municipal de Coimbra o pedido de suspensão do cargo para que foi nomeado por Vossa Exa., isto até ao momento das Eleições para os Corpos Sociais do OAF da Associação Académica de Coimbra, momento em que deverá ser equacionada a sua exoneração ou continuação em funções, isto em função da sua vitória ou derrota no acto eleitoral.”

Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.

1. Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.

Cumprimentou o Sr Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos que pela primeira vez nessas funções está a acompanhar a reunião do Executivo, desejando-lhe as maiores felicidades no desempenho do cargo para que recentemente foi designado.

2. “Fábricas Estrelas da Beira”.

Por ter sido uma distinção recentemente aprovada na reunião da Câmara Municipal, por iniciativa do Sr. Vice-Presidente, que foi a criação da medalha de mérito empresarial, que permite o Executivo premiar aqueles que se distinguem pelo seu desempenho, do ponto de vista empresarial na nossa Cidade e lembrando ainda a recente intervenção feita pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre aquilo que é o deserto daquilo que foi há uns anos uma zona industrial com alguma prosperidade em Coimbra, realçou aquelas empresas que, estando sediadas na área do Município de Coimbra, continuam ao longo de vários anos a mostrar uma grande vitalidade e a manterem os seus postos de trabalho e a dinamizarem o tecido empresarial da Cidade. Referiu-se às “Fábricas Estrelas da Beira” que estão a comemorar os seus 60 anos de existência, é uma empresa que continua a investir e a engrandecer o tecido empresarial da região, sugerindo que o Sr. Vice-Presidente pusesse a hipótese de vir propôr ao Executivo a atribuição da medalha de mérito empresarial a essa empresa. Fez ainda uma referência especial de pesar e saudade ao Sr. Jaime Brás de Carvalho, que esteve à frente daquela empresa e foi vereador desta Câmara Municipal, que soube deixar a estrutura necessária para que a empresa tivesse continuidade.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes

1. Presépio.

O Sr. Vereador Mário Nunes deu conhecimento que, infelizmente o presépio foi assaltado na noite passada, apesar de este ano terem feito uma caixa em ferro com dois cadeados, tendo sido destruídas a maior parte das esculturas. É um vandalismo inacreditável. É desagradável, depois de um trabalho exaustivo, pormenorizado para que as esculturas do Cabral Antunes viessem em condições, aparecerem os vândalos a estragarem o que todos gostavam que estivesse preservado e a roubarem dádivas que estão destinadas a instituições de solidariedade social.

2. Santo António dos Olivais/Santa Clara – 150 anos.

Estão a comemorar-se os 150 anos da elevação a Vila de Santo António dos Olivais e de Santa Clara, que têm um nível bastante elevado nos aspectos cultural, económico e social.

3. Miguel Queirós.

Sublinhou que o Dr. Miguel Queirós teve uma homenagem das instituições da Cidade, onde a Câmara Municipal se fez representar na passada sexta-feira, por ser merecedor de toda a sua admiração pelo trabalho que faz e as causas em que se devota.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa

1. Declaração dos Vereadores do Partido Socialista.

Tendo em vista os factos ocorridos na reunião de 8 do corrente, bem como a “Declaração” aprovada pelos Vereadores do PSD, CDS e PCP, os Vereadores do Partido Socialista, apresentam a seguinte “Declaração”:

“1 – Do Regimento das Reuniões

O Regimento aprovado por proposta de Sr. Presidente determina:

1.1 - O artigo 11.º - Protestos define, nomeadamente:

“- A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.

- A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a 3 minutos.”

1.2 - O artigo 2.º, dispõe, nomeadamente:

“- O Presidente pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na acta.”

1.3 – Em nenhum artigo do Regulamento – nem outra coisa poderia ser – é reconhecido ao Presidente o direito de retirar a palavra a um Vereador, quando no exercício legítimo da mesma.

2 – Dos factos ocorridos

A reunião em apreço decorreu sem qualquer incidente, até ao período das intervenções do Público.

No entanto foi, em nossa opinião, visível a atitude menos controlada do Sr. Presidente, Dr. Carlos Encarnação, quando um Cidadão interveio para questionar um edital da Câmara sobre a venda de velas de cera no período anterior ao Dia de Finados.

Importa relembrar:

2.1 – O Município colocou, em resumo, as seguintes questões:

- Tendo pedido a emissão de um cartão de vendedor ambulante, a Câmara nunca o informou das razões porque o mesmo não lhe foi passado;

- A Câmara Municipal para decidir onde a referida venda poderia ser efectuada, não ouviu nenhum dos Vendedores interessados.

2.2 – Quando o Sr. Vice-Presidente explicou – socorrendo-se de meras razões de ordem burocrática – que não tinha emitido o cartão de vendedor ao referido Cidadão por este ter um outro emprego, o Município retorquiu que se tinha que recorrer à venda ambulante era porque ganhava pouco, razão que o Sr. Vice-Presidente compreenderia uma vez que, para além do seu salário como Vereador, auferia um outro salário como Presidente das Águas de Coimbra, tinha ainda exercido o cargo de Presidente da ACIC e geria as suas próprias Empresas.

2.3 – Perante a situação criada o Vereador, Sr. Luís Vilar produziu uma intervenção onde, nomeadamente, afirmou:

- Que considerava o ataque pessoal feito ao Sr. Vice-Presidente menos adequado;

- Que Os Vereadores do Partido Socialista tendo votado favoravelmente a deliberação que deu origem ao Edital em questão, assumiam com humildade democrática que, face às informações ora transmitidas, reconheciam o erro do seu sentido de voto e apelavam para que, situações como a presente, fossem tratadas com o necessário bom senso e com a audição dos interessados.

2.4 – O Sr. Presidente, Dr. Carlos Encarnação produziu então uma intervenção, na qual ignorando o que atrás se refere, pretendeu responsabilizar todos os Vereadores na decisão tomada, insinuando que a intervenção do Vereador Socialista não tinha cabimento.

2.5 – No decurso da intervenção do Sr. Presidente, o Vereador, Sr. Luís Vilar solicitou, de novo, a palavra para protestar. Palavra que lhe foi concedida.

Esta sua intervenção começou com a seguinte frase:

- “O Senhor Presidente acabou de fazer a rábula do menino mau”

2.6 – Neste preciso momento o Senhor Presidente, Dr. Carlos Encarnação, de forma exaltada levantou-se e afirmou:

- “Não lhe admito que o Senhor fale nesses termos”,

ao que o Vereador, Sr. Luís Vilar retorquiu que estava no uso da palavra pelo que ia continuar a sua intervenção.

Então o Sr. Presidente, Dr. Carlos Encarnação disse que interrompia a Sessão e abandonou intempestivamente a sala.

2.7 – Quando regressou cerca de 15 minutos depois, o Sr. Presidente solicitou, de imediato, ao Município que terminasse a sua intervenção, o que levou o Vereador, Sr. Luís Vilar a lembrar que estava no uso da palavra, ao que o Sr. Presidente, Dr. Carlos Encarnação retorquiu que lhe retirava a palavra.

2.8 – Perante esta atitude ilegítima e censória, os Vereadores do Partido Socialista, abandonaram a Sessão.

3 – As nossas conclusões

Estes foram os factos que os Cidadãos de Coimbra devem conhecer e comparar com:

- As promessas eleitorais de uma nova forma de fazer política e de ampla abertura ao diálogo, propagandeadas pelo Candidato, Dr. Carlos Encarnação;

- O teor da “declaração” então aprovada.

Factos aqueles que evidenciam, em nossa opinião, uma actuação deselegante, antidemocrática e contrária ao Regulamento que rege estas reuniões.

De tudo, resulta que os Vereadores eleitos nas listas do Partido Socialista afirmam que:

- Vão continuar – no exercício do mandato que o Povo de Coimbra lhe conferiu – a exercer a função de oposição construtiva que lhes cabe;

- Não se deixam dividir, não se calam e não se deixam intimidar;

- Irão saber responder a todas as provocações, prepotências e atitudes não consentâneas com as regras democráticas que o Sr. Presidente, Dr. Carlos Encarnação venha a tomar.”

2. Coimbra e o Turismo.

Na sua edição do mês em curso, a revista da especialidade Viajar publica um suplemento em inglês, destinado a ser distribuído no World Travel Market, uma das maiores feiras do turismo do Mundo, a realizar em Londres, com o título “The Best of Portugal”.

O referido suplemento composto por 45 páginas é dividido em diversos capítulos que vão desde: a análise da importância do mercado inglês para o destino Portugal, até aqueles que são dedicados à Madeira, Algarve, Lisboa, Açores e Golfe.

Um desses capítulos leva o título “Um País com 1001 opções”, no qual são tratadas as regiões que não são objecto de tratamento específico. Neste capítulo são apresentadas referências a Guimarães, Porto, Tomar e Batalha, Alcobaça, Sintra, Évora e Fátima.

Este capítulo não contém nem uma linha escrita sobre Coimbra.

Aliás a única referência a Coimbra surge no capítulo dedicado ao Algarve, onde, é referido que “nas noites quentes de Agosto, a canção tradicional dos estudantes (Coimbra) chega à região através das Serenatas de Coimbra.”

Estamos perante um exemplo – mais um exemplo – da completa falência da não política turística da nossa Cidade, enredada que está em projectos que não passam de palavras, em guerras de campanários e em grandes frases vazias de conteúdo.

Afirmção esta que sustento com o parecer de um Secretário de Estado de Turismo, do anterior Governo do PSD – que recentemente escreveu:

-“A afirmação sustentada de qualquer destino turístico nunca resultará apenas da promoção lúdica ... mesmo que a envolvente geográfica possua atractivas valências naturais, culturais ou outras.”

- “O perfil e a sustentabilidade da procura turística é sempre determinado pelo tipo e condições da oferta disponibilizada no destino.”

Acrescento que a presença em publicações como a atrás citada é alcançada em função de um trabalho persistente e conseguido de presença junto destes Órgãos de Comunicação Social. Trabalho esse que, em ordem a Coimbra, continua por fazer.”

O Sr. **Vice-Presidente** em relação ao art.º 2 do Regimento da Câmara Municipal disse que consta o seguinte:

“1. Cabe ao Presidente da Câmara convocar, abrir e encerrar as reuniões, organizar a ordem do dia, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações.

2. O Presidente da Câmara pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da reunião.”

Deu também uma nota da referencial em relação e foi a proposta que se fez na altura dos Srs. Vereadores e por si subscrita que é: o que se estava a passar nas reuniões na verdade não tinha a ver com o que deve ser uma situação que é clarificar as situações, clarificar acima de tudo, enquadrando essas decisões. Nesse sentido, fizeram uma breve análise da questão do regimento com a situação do período de antes da ordem do dia. O que está no regimento em relação a um conjunto de pontos é de 30 minutos e em caso de excepção 60 minutos. O que se tem vindo a passar não é esclarecedor e foi feita uma análise, que foi distribuída pelos Srs. Vereadores, e onde se consegue verificar que as intervenções do Sr. Vereador Luís Vilar em relação às outras intervenções no período de antes da ordem do dia equivale a 31,6% de 27/10/2003 a 08/11/2004. Portanto, mais democracia, mais intervenção, mais vontade de participação não tem sido feita do que não esta demonstração inequívoca.

Em relação à segunda questão colocada pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa o Sr. **Vice-Presidente** disse que o melhor reconhecimento da política de turismo que existe na Câmara Municipal de Coimbra é o caso concreto de que no dia 25 próximo vir cá o Secretário Geral da Organização Mundial de Turismo, enquadrar uma situação que é a de recolher todas as unidades hoteleiras para a formatação de datas, que já está definitivo, que dos dias 17 a 22 têm a reunião europeia da Organização Mundial de Turismo. Nada melhor do que o reconhecimento de uma política de turismo e de afirmação de Coimbra, não só em termos nacionais e internacionais, é termos cá o secretário Geral da OMT e em Maio do próximo ano, a reunião do Comité Europeu sobre a decisão da política de turismo.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** embora não tivesse estado presente na reunião passada, subscreveu inteiramente o que foi referido pelos seus colegas da coligação e pelo Sr. Vereador da CDU relativamente ao que se tem passado nas sessões. Esteve presente na reunião que foi realizada na freguesia da Lamarosa, onde foi abordado por um município para saber o que se tinha passado sobre a venda das ceras, ao que explicou a proposta que foi à reunião da Câmara Municipal e que não faz nenhum sentido que se vendam as ceras na Praça 8 de Maio e dar um ar terceiro mundista. Posteriormente, quando um outro município coloca aqui a mesma questão, muda-se de opinião para pôr em causa uma decisão que foi tomada. Disse ainda que deve haver algum respeito pela instituição onde se encontram ou efectivamente o que o Sr. Presidente faz de melhor é retirar a palavra quando as pessoas não têm a capacidade e limite de deixarem as coisas nos termos do razoável porque toda a gente admite todo o tipo de crítica, o que não se admite é falta de educação.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo

1. Antigas Freguesias de Coimbra.

Deu conhecimento que amanhã o Eng.º João Garcia, Técnico desta Câmara Municipal, que fez por iniciativa própria um documento muito interessante sobre as Antigas Freguesias de Coimbra e a pretexto de que no dia 25 de Novembro de 2004 se comemoram os 150 anos da publicação do Decreto-Lei que formulou as Freguesias Urbanas de Coimbra, vai o mesmo ser apresentado e discutido na terça-feira, dia 23 de Novembro pelas 17 horas.

2. Alvará de Loteamento 74/03 – Quinta da Mãozinha.

Relativamente à urbanização da Rua da Mãozinha disse que há situações que devem ser entendidas como situações exemplares e sobre a qual a Câmara Municipal deve reflectir. O projecto do 1.º edifício foi aprovado em 23/02/1999. A situação começa a complicar-se porque o projecto de loteamento tem erros, os perfis da rua que estão marcados no loteamento não coincidem com a realidade. Também o técnico da 2.ª obra não é capaz de responder a algumas questões, como é que o projecto é apresentado porque o 2.º projecto também está errado e não conseguem explicar como é que assinam projectos que não coincidem com a realidade. A Câmara Municipal tem que investir profundamente nestas áreas, melhorar muito o seu funcionamento, mas é bom que não se tente fazer disto factos que vão para além do que está em causa. Deu ainda nota de que o que se passou na realidade é o seguinte:

- o primeiro projecto não se encontra completamente cumprido uma vez que tinha uma parede que não permitia vistas e que não foi construída, tendo sido passada a licença de utilização;
- o segundo edifício foi implantado cerca de 70 cm acima da cota do que estava previsto no projecto e mais uma vez, os perfis com base nos perfis do loteamento não é a realidade que lá está. Na execução da obra, a dimensão das lajes entre pisos e a dimensão do pé direito entre lajes também subiu. Daqui resulta cerca de 1,50 m de diferença entre o que estava indicado no projecto e o que lá se encontra.

Recebeu a indicação da reclamação no dia 23 de Setembro de 2004 e no mesmo dia despachou determinando informação com deslocação ao local. Após o levantamento, foi produzida a proposta de embargo na semana passada e deverá ser feita a notificação pessoal.

Como referiu na semana passada, a propósito do processo do loteamento na Rua de Aveiro, a Câmara Municipal deve fazer avaliação e auditoria destes processos e têm vindo a fazer e estão a fazer, porque quando é feita a reclamação já a estrutura estava lá em cima.

3. Casa Branca

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Rebelo disse que este é um processo em que a assunção de responsabilidades de um Município que se quer moderno tem que ser de toda a gente. Já se deslocou ao local e já chamou o loteador e nesse trabalho foi feita a avaliação do que se estava a passar, das dificuldades que aquela obra tinha. Isto não significa a sua compreensão relativamente a alguns aspectos de obra como o da protecção da circulação das pessoas que, do seu ponto de vista, não foi feita da melhor forma. Há um prazo para a realização das infraestruturas que não está esgotado e havia um calendário associado para a intervenção da rotunda que estará ultrapassado. Os serviços tiveram novamente indicação para se chamar o loteador e assumir com clareza os calendários e os cuidados a ter na execução daqueles trabalhos, até porque noutros aspectos foram sendo introduzidos acertos e melhoramentos, nomeadamente, quanto ao deixar já a possibilidade de aquela rotunda vir a ser, em termos de passagens pedonais, semaforizada.

Sobre a questão colocada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre o acesso à casa Branca e passagem de nível referiu que têm havido algumas dificuldades de acerto final com a REFER, que já estão acertadas, mas que levaram ao atraso.

A questão do arranjo dos terrenos junto da Av.ª Urbano Duarte, foi aprovado um acordo pela Câmara Municipal, mas que ainda não está subscrito pelo Instituto de Estradas, o que significa que a Câmara Municipal ainda não tem a posse desse espaço e por isso a intervenção é limitada. Há um outro aspecto que carece de correcção, que é o acesso ao estacionamento que se confunde com o acesso à Rua Carlos Seixas, que significa uma situação de conflito.

4. Estaco

Sobre este assunto o Sr. Vereador referiu que a Câmara Municipal tem mantido uma atitude de não considerar como primeiro objectivo, transformar zonas industriais com outros usos. É óbvio de que o conceito de zona industrial tem que evoluir para zona empresarial. O que se passa é que os gestores da “massa falida” colocam como objectivo, não apenas a adopção de algumas actividades empresariais e de serviço, mas também uma percentagem de área para habitação exactamente na margem residencial que existe e que toca o limite da Estaco e que, até do ponto de vista urbanístico, pode ser uma solução enquadrável. O processo do plano de pormenor está em elaboração e adequando ao próprio processo de revisão do Plano Director Municipal.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette

1. Resposta ao Sr. Vereador Manuel Rebanda.

O Sr. Vereador Manuel Rebanda ao dizer que não ouviu o que se passou, mas ele também já ouviu coisas esquisitas em muitas reuniões e nunca viu tomadas de posições como aquelas que foram tomadas.

2. Resposta ao Sr. Vice-Presidente.

Em resposta ao Sr. Vice-Presidente referiu que uma coisa foi o que se passou no período de intervenção do público, outra coisa é a intervenção no período de antes da ordem do dia, que se alguém tem capacidade para regular é o Sr. Presidente. Já houve alturas em que as situações foram extremamente complicadas, em que o Sr. Presidente teria todas as condições para suspender as reuniões, não lhe pareceu que o que se passou fosse justificação para isso. Disse ainda que leu pelos jornais que existe uma situação algo anómala do Executivo relativamente ao Eurostadium. Gostava de saber o que é que se passa em relação a esse processo.

O Sr. Vereador **João Rebelo** respondeu relativamente ao Eurostadium, que são conhecidas quais são as aprovações da Câmara Municipal e as notícias dos jornais correspondem ao que foi questionado, ou seja, foi levantada uma questão relativamente aos T0s que estão definidos no processo de concurso e no licenciamento do projecto de arquitectura e da obra, como equipamento residencial, portanto, habitação especializada, como se enquadram no Plano Director Municipal sobre esse aspecto particular. A Câmara Municipal tem 30 dias para responder a essa matéria, cuja resposta está a ser preparada com o Sindico da Câmara Municipal.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

1. Resposta ao Sr. Vereador Manuel Rebanda.

Afirmou que considerava as declarações do Sr. Vereador nada mais do que meros processos de intenção, razão pela qual – sem retirar uma palavra à Declaração proferida - lembrava ao Sr. Vereador o seguinte passo da mesma:

“Perante a situação criada o Vereador, Sr. Luís Vilar produziu uma intervenção onde, nomeadamente, afirmou:

- Que considerava o ataque pessoal feito ao Sr. Vice-Presidente menos adequado;

- Que os Vereadores do Partido Socialista tendo votado favoravelmente a deliberação que deu origem ao Edital em questão, assumiam com humildade democrática que, face às informações ora transmitidas, reconheciam o erro do seu sentido de voto e apelavam para que, situações como a presente, fossem tratadas com o necessário bom senso e com a audição dos interessados”

Assim a posição então assumida nada tinha de demagógico, antes correspondia a uma mera intenção de correcção de uma anterior decisão face a novos dados, nomeadamente a falta de audição dos interessados para a definição dos locais de venda. Isto, porque considerava que só os burros é que não aprendem com os erros cometidos.

Quanto à acusação de intervenções e palavras menos felizes da parte dos Vereadores do Partido Socialista afirmou que seria aconselhável não entrar por esse caminho porque, facilmente, seria possível encontrar intervenções e palavras da parte dos Vereadores da Maioria que, também elas, podiam ser consideradas de igual modo.

Mais afirmava que em ordem à intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda considerava ainda ter uma posição ideológica de completa oposição à mesma. Isto, quanto ao facto de não reconhecer ao Sr. Presidente – nem o Regulamento lhe atribuía tal competência – o direito de cortar a palavra de um Vereador, quando este está no legítimo exercício da mesma, quanto mais não fosse por não considerar ser democrático ser o Sr. Presidente juiz em causa própria.

2. Resposta ao Sr. Vereador Pina Prata

Primeiro lembrava ao Sr. Vereador que como, decorria dos termos da Declaração proferida, não estava em causa o direito e a obrigação do Senhor Presidente de conduzir as reuniões. O que estava em causa era uma atitude do Sr. Presidente, não decorrente de competência atribuída pelo Regulamento e que ia contra os princípios da gestão democrática de uma reunião

Por outro lado, e em ordem ao comentário sobre o artigo publicado na revista “Viajar” queria afirmar que, obviamente, era a favor da realização da reunião da OMT em Coimbra, mas que confundir tal realização com a política de turismo de que Coimbra está carecida, era um erro elementar que se fosse referido por um seu Aluno o levaria a classificar a mesma de zero. Zero era, assim, a forma como classificava a intervenção do Sr. Vereador.



ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de Novembro de 2004.

Deliberação nº 5497/2004 (22/11/2004):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 08 de Novembro de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Manuel Rebanda, Rodrigues Costa e António Rochette.

I.2. FEB – Fábrica Estrela da Beira – Indústrias do Café, S.A – “Acção Beba um Café Connosco”.

Para o assunto em epígrafe a Divisão Administrativa e Atendimento apresentou a informação nº 1394, de 10/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“1 - Na sequência da informação n.º 1540 de 2004/11/08 do Departamento da Cultura, anexa, relativo a um pedido da FEB – Fábrica Estrela da Beira – Indústrias do Café, S.A., registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 62726, de 2004/11/04 e Fax registado com o n.º 63775, de 2004/11/10, a solicitar o apoio de Câmara Municipal, para efectuar uma acção “Beba um café connosco” no âmbito da Comemoração dos 60 anos da empresa, para a qual necessita de ocupar espaço público com 1 balcão, 3 mesas, 6 cadeiras e 4 chapéus de sol, ocupando uma área 2m², das 14h00 às 17h00, em Novembro, nos seguintes dias e locais: - dia 11 na Praça D. Dinis, dias 12 na Praça Oito de Maio, dia 15 no Largo da Portagem, dia 16 na Av^a. Fernão de Magalhães (junto às Finanças) e dia 18 na Solum, informa-se o seguinte:

1.1 - Dado o tipo de acção o presente pedido não pode ser apreciado como mera ocupação do espaço público, por implicitamente, estar associado também uma acção publicitária. Assim entende-se que o pedido se enquadra no âmbito do regime jurídico estabelecido pelo Regulamento sobre Publicidade em vigor neste Município, publicitado pelo Edital n.º 119/2004, nos termos do n.º 1 do art.º 2º e ao pagamento da taxa de licença de publicidade nos termos do nº 3 e do n. 4 do art.º 14º da Tabela de Taxas anexa ao citado Regulamento – (Provas de degustação, por cada local:- por dia 75 €) e (Ocupações de via ou espaço público com objectos ou equipamentos de natureza publicitária ou apoio, por m² ou fracção:- por dia 50 €);

1.2 – Relativamente ao apoio solicitado o mesmo não se pode traduzir em isenção do pagamento de taxas, a requerente não ser entidade que se possa enquadrar nas isenções previstas no art.º 3.º do Regulamento e da Tabela de Taxas, publicitada pelo Edital n.º 226/2003 de 16 de Dezembro, pelo que caso superiormente seja considerada ser uma iniciativa de carácter relevante para a cidade de Coimbra, conforme indicado na informação do Departamento da Cultura, aduzida em 1, poderá esta ser apoiada pela autarquia, no âmbito da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A /2002, de 11 de Janeiro, que refere as competências da Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:

“b) Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;”

Dado que a iniciativa decorrerá a partir do dia 11 de Novembro, uma vez que não é possível à Câmara Municipal deliberar sobre este assunto, poderá o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A /2002, de 11 de Janeiro, preferir a decisão, caso considere a importância do pedido e a urgência da mesma, devendo no entanto, nesta hipótese, o processo ser submetido a ratificação do Executivo Municipal, na Reunião seguinte.

2 - Assim nestes termos e tendo em conta o aduzido nos pontos 1.1 e 1.2 coloca-se à consideração superior a decisão do pedido, cuja competência se encontra delegada em V. Ex^a., nos termos do despacho de Delegação e Subdelegação de Competências publicitado pelo Edital n.º 13/2002.

3 - Em caso de eventual deferimento, sem apoio da Câmara Municipal, deverão ser cobradas as taxas de licença de publicidade no valor de 875 €, cálculo efectuado de acordo com o aduzido em 1.1 e imposto de selo no valor de 3€ nos termos do ponto 12.5.1 da Tabela Geral de Imposto de Selo.

4 - Que em caso de deferimento seja dado conhecimento aos serviços de Fiscalização e Polícia Municipal.

5 - Nos termos do art.º 71 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, informa-se estarem cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares relativas ao presente processo”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5498/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1394 da Divisão Administrativa e de Atendimento acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Venda de Postais de Boas Festas e Artigos de Natal.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** salientou que a informação em apreço não referia nem os locais, nem os horários da venda. Acresce que depois da questão suscitada na última reunião o Executivo não devia voltar a

tomar decisões sobre esta matéria sem prévia audição dos interessados, o que, igualmente, não era referido na informação em apreço. Em conformidade sugeria que a proposta fosse reformulada.

Face ao exposto o Executivo deliberou reagendar para a próxima reunião de Câmara Municipal para justificação dos locais de venda de postais.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 19 de Novembro de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 9.884.481,41 € (nove milhões oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um euros e quarenta e um cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 8.552.423,88 € (oito milhões quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e três euros e oitenta e oito cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.332,057,53 € (um milhão trezentos e trinta e dois mil cinquenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos).

Deliberação nº 5499/2004 (22/11/2004):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Fornecimento de Luminárias – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 780, de 15/11/2004, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5500/2004 (22/11/2004):

- **Adjudicar a Indalux – Equipamentos Eléctricos, L.da, o “Fornecimento de 3.100 luminárias, objecto do Concurso Público n.º 3/2004, pelo valor total de €235.600,00 acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Limpeza do Complexo de Piscinas Rui Abreu – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 778, de 11/11/2004, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5501/2004 (22/11/2004):

- **Adjudicar à firma Nova Serviços, L.da, por ajuste directo, ao abrigo do disposto no art. 86.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, da prestação de serviços de “Limpeza do Complexo de Piscinas Rui de Abreu”, pelo valor mensal de €6.505,48 acrescido de IVA com início em 15.11.2004, sendo o termo da prestação serviço, 30.04.2006, sendo o valor estimado da despesa proposta, incluindo o valor relativo ao mês de Novembro, ascende a €114.225,04 acrescido de IVA, no total de €135.927,80€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Conservatório de Música de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 774, de 11/11/2004, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5502/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar o alargamento do prazo para apreciação e hierarquização dos trabalhos, consignado no art. 25.º, n.º 1, do programa do concurso em epígrafe, até ao dia 13 de Janeiro de 2005, prosseguindo o acto público no dia seguinte, no qual o júri dá a conhecer aos interessados a hierarquização dos trabalhos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Acompanhamento da Execução Orçamental – Mês de Outubro 2004 (Conhecimento).

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Contabilidade apresentou a informação nº 483, de 05/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“A fim de ser dado conhecimento superiormente do acompanhamento da execução orçamental do mês de Outubro de 2004, junto se enviam a V. Exª. os seguintes documentos:

- Posição Actual do Orçamento da Receita no período de 01.01.2004 a 31.10.2004, no total de 61.697.721,61€;
- Registo de pagamentos efectuados em Outubro de 2004, no total de 7.718.483,04 €;
- Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica, no período de 01.01.2004 a 31.10.2004:
 - Total de valores pagos: 59.490.428,51 €,
 - Total da dívida: 26.154.156,31 €”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5503/2004 (22/11/2004):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

III.1. Associação do Comércio dos Mercados de Coimbra – Actividades de Dinamização do Mercado Municipal D. Pedro V – Apoio.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou a informação nº 311, de 18/11/2004, que a seguir se transcreve:

“1.ENQUADRAMENTO:

A Associação do Comércio dos Mercados de Coimbra (ACMC) é uma associação sem fins lucrativos cujo principal objectivo passa por proporcionar um elo entre os seus associados e as instituições congéneres e o Estado, muito particularmente no que diz respeito à defesa do comércio tradicional dos mercados municipais e à protecção dos interesses dos profissionais do sector. Mais concretamente, tem tido um importante papel no contexto do Mercado Municipal D. Pedro V e das particulares necessidades que este espaço comercial enfrenta.

Constituída em 05.09.2001, a ACMC tem vindo a desenvolver diversas actividades em prol da dinamização e promoção do Mercado Municipal D. Pedro V, concentrando-se ainda na prestação de apoio e informação aos comerciantes e operadores deste espaço, no qual, aliás, tem a sua sede, razão pela qual conhece bem a realidade dos respectivos problemas e constrangimentos.

Com efeito, a ACMC tem conjugado esforços no sentido de revitalizar este tradicional centro comercial de Coimbra, quer pela organização de iniciativas promocionais e culturais com a finalidade de diversificar as actividades que nele têm lugar, quer através das acções de apoio junto dos respectivos comerciantes.

Assim, destaca-se, de entre o trabalho por esta Associação desenvolvido:

- trabalhos de grupo com crianças, intitulado “Mercado da criança”, organização de desfile de Carnaval com Escolas Primárias, na sequência de outros em anos anteriores;
- durante o Certame organizado pela Associação Comercial e Industrial de Coimbra, C.I.C. 2004, efectuaram um trabalho de divulgação do Mercado, tendo distribuído para o efeito sacos, esferográficas e desdobráveis;
- divulgaram no exterior as potencialidades que o Mercado oferece, procurando cativar potenciais interessados. Daí resultou, designadamente, o aparecimento de uma empresa à qual foi concessionada a exploração de uma Loja de Perfumaria. De igual modo, sensibilizaram jovens empresários ligados ao sector da “Agricultura Biológica”;
- realizaram dois seminários sobre produtos de limpeza “especiais”, tendo em conta as exigências da lei; realizaram também um seminário sobre o tema “Higiene e Segurança no Trabalho”;
- a Associação presta assistência médica aos associados três vezes por semana, assim como aos utentes do Mercado que por qualquer motivo se sintam indispostos;
- prestam igualmente um trabalho excelente na área da Medicina do trabalho;
- foi desenvolvido um trabalho eficaz na desinfestação das lojas com preços reduzidos com uma firma de Coimbra, beneficiando claramente os operadores do Mercado.

Assim, considerando que:

- Integrado na estratégia de apoio e dinamização do comércio tradicional da cidade de Coimbra, o projecto de revitalização do Mercado Municipal D. Pedro V surge como uma das vertentes de intervenção mais relevantes, no seguimento da sua remodelação, pelo que importa ter em atenção a sua adequação e actualização face às novas realidades de consumo;
- É igualmente importante sustentar uma adequada promoção e divulgação deste renovado espaço, visto que esta é uma vertente significativa do objectivo geral do projecto de revitalização em termos globais;

- A ACMC tem-se demonstrado um parceiro com um papel activo no desenvolvimento de medidas e acções positivas para a dinâmica comercial e de funcionamento do Mercado Municipal;
- Neste sentido, a ACMC assume, no âmbito em questão, propósitos que vão ao encontro das intenções da Câmara Municipal de Coimbra quanto ao objectivo de fundo de introduzir melhorias reais e efectivas no funcionamento do Mercado D. Pedro V;
- A ACMC está receptiva para, em conjunto com os seus associados, obter outras formas para atrair novos consumidores e assim trazer movimento ao Mercado e, igualmente, estimular os actuais e novos operadores que possam surgir com novas campanhas;
- A ACMC pretende colaborar activamente no âmbito das comemorações do 3º aniversário do Mercado Municipal D. Pedro V;

somos a propor, neste âmbito, o seguinte:

1. PROPOSTA:

Face ao exposto, e por forma a possibilitar à ACMC a continuidade do seu trabalho na dinamização e promoção do Mercado Municipal D. Pedro V, nomeadamente através de actividades de cariz turístico e cultural que funcionem como instrumento de animação da actividade comercial, conjugando factores que venham a potenciar a atractividade deste espaço comercial e, simultaneamente, revitalizar a sua imagem junto dos consumidores, somos a propor:

- a) autorizar a atribuição, por parte da Câmara Municipal de Coimbra, de um subsídio a favor da Associação do Comércio de Mercados de Coimbra (ACMC), no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), a cabimentar através das GOP 02 001 2002/165 Acção 1.
- b) Isentar a ACMC do pagamento da taxa de ocupação do espaço onde presentemente tem a sua sede no Mercado Municipal D. Pedro V”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5504/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 311 do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Comércio Móveis Zoa, Lda – Construção de Novas Instalações no Concelho de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou a informação nº 292, de 25/10/2004, que a seguir se transcreve:

“1. ENQUADRAMENTO:

Na sequência do ofício nº 070-04 – Proc. Nº 14, de 23/09/2004, remetido pela Junta de Freguesia de Lamarosa à atenção deste Gabinete, dando conta da intenção de José Manuel Morgado Nunes Martinho de concretizar um projecto de construção de novas instalações, no concelho de Coimbra, para o desenvolvimento da actividade comercial e industrial em parceria coma firma “Comércio Móveis Zoa, Ld.”, expõe-se de seguida o teor do requerimento em questão a fim de submeter à consideração de V. Ex.ª o interesse e oportunidade do mesmo.

2. DESCRIÇÃO:

O requerente entende que as actuais instalações da empresa, sitas na freguesia de S. Silvestre, se revelam já manifestamente desadequadas ao volume de actividade processado e, conseqüentemente, às crescentes necessidades de espaço e de melhores acessibilidades desta unidade, pelo que pretende construir novas instalações ajustadas ao perfil e capacidade de expansão que desde já se deixa antever para a mesma.

Neste sentido, o investimento projectado passa pela “criação de um espaço de exposição dito “Show-Room” com uma área de cerca de 1.000 m2, assim como de um espaço para armazenamento de stocks de 1.000 m2 e um espaço para estacionamento afecto ao estabelecimento compatível, criando assim um ponto de distribuição para toda a zona centro e sul do país.”

O local escolhido para o efeito, propriedade do requerente, situa-se nas proximidades da EN111 ao Parque das Merendas da Freguesia de Lamarosa. Tendo em conta que este local se encontra em zona marginal da Reserva Agrícola Nacional (RAN), foi já efectuado um pedido de reclassificação do terreno para zona de construção, em sede do Plano Director Municipal.

Considerando que:

- a) o projecto descrito constitui, em si, uma proposta de investimento cujo papel indutor de desenvolvimento para a área envolvente é, seguramente, positivo, havendo também apreciável enquadramento económico no panorama geral do Concelho;
- b) o projecto configura igualmente uma oportunidade de criação de novos postos de trabalho, contribuindo, portanto, para a dinamização e aproveitamento de recursos no âmbito da economia local;

c) apesar de a Freguesia de Lamarosa, pela sua localização geográfica e acessibilidades, reunir características que podem vir a ser aproveitadas no sentido de potenciar a sua atractividade face a novos investimentos e à fixação de empresas/indústria e serviços, tem sido notória alguma estagnação quanto a novas soluções neste contexto, pelo que o projecto em análise poderá dar um impulso significativo à dinamização desta zona do Concelho e, conseqüentemente, contribuir para o desenvolvimento de Coimbra e Região no contexto nacional;

d) a empresa “Comércio Móveis Zoa, Ld.” goza de uma posição de reconhecida solidez no mercado, tendo especificamente alcançado bons resultados no contexto da Região Centro e para onde, de resto, prevê um positivo índice de expansão a nível de clientela;

somos a propor a realização de uma avaliação dos pressupostos acima enunciados, no intuito de equacionar, segundo a melhor consideração de V. Ex.^a, a oportunidade e adequação de desencadear os procedimentos necessários ao melhor encaminhamento do projecto descrito, no sentido de vir a reconhecer ao mesmo interesse público e, do mesmo modo, solucionar as questões urbanísticas relacionadas com o mesmo”.

Salientou o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** que a proposta em apreço lhe motivava as dúvidas decorrentes de: primeiro, se estar a atribuir uma situação de excepção a uma empresa; segundo, se estar a decidir sobre terrenos da Reserva Agrícola Nacional. Assim, solicitava informações complementares que justifiquem a proposta apresentada.

O Sr. Vereador **João Rebelo** sobre este processo referiu tratar-se de uma empresa radicada no município de Coimbra e que tem necessidade de desenvolver e expandir a sua actividade, tendo apenas para o efeito o espaço que apresenta e é referido no processo. A Junta de Freguesia solicitou à Câmara Municipal que reconhecesse interesse municipal na instalação da empresa naquele local para que o Ministério da Agricultura pudesse pronunciar-se favoravelmente.

Assim, atendendo ao parecer da Junta da Freguesia de Lamarosa e informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, o Sr. Vereador João Rebelo propôs que a Câmara Municipal reconhecesse de princípio o interesse público do empreendimento.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu não ser correcto o enquadramento deste assunto, sendo a informação que é prestada muito superficial.

Assim o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5505/2004 (22/11/2004):

• **Reconhecer, de princípio, o interesse público do empreendimento, nos termos da proposta do Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro e votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa e António Rochette.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“Sem deixarmos de reconhecer a importância da manutenção da Empresa em questão na área do Concelho de Coimbra, os Vereadores do Partido Socialistas votaram contra porque consideram que as explicações que foram dadas em ordem às dúvidas suscitadas não foram cabalmente esclarecidas.”

PONTO IV - APOIO ÀS FREGUESIAS

IV.1. Protocolo de Delegação de Competências:

a) Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo;

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 111, de 18/11/2004 do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5506/2004 (22/11/2004):

• **Anular as acções:**

- Construção de escadaria na Póvoa – Ligação da Rua Lapa de Castro à Rua Central... 25.000,00 €;
- Rectificação de condutas de águas pluviais em Montessão 7.000,00 €;
- Construção de valetas na Rua 1º de Maio – Fala 8.500,00 €;
- Construção de valetas na Rua Campo do Vigor – Fala 7.500,00 €;
- Construção de valetas na Rua do Vigor da Mocidade/Rua da Liberdade/Rua Joana Catarina–Fala / Casas Novas6.000,00 €;

- Rectificação de valetas e esgotos de águas pluviais no Casal da Bemposta..... 7.500,00 €;
- Remodelação do Largo do Chafariz.....15.000,00 €;
- Pavimentação da Rua da Baldeira – Póvoa10.000,00 €;
- Pavimentação da Rua Lapa de Castro – Póvoa (parte)..... 6.000,00 €;
- **Executar em sua substituição as acções:**
 - Estaleiro da Junta de Freguesia, muros de vedação e casas de banho..... 30.000,00 €;
 - Pavimentação da Rua da Cavaleira – Espírito Santo das Touregas (reforço)..... 16.794,00 €;
 - Pavimentação da Rua Cova da Areia - Espírito Santo das Touregas..... 5.000,00 €;
 - Construção e reparação de muros nas Ruas Central e Cerejeiras – Casais..... 5.000,00 €;
 - Construção de valeta, conduta de águas pluviais e pavimentação de um troço de via na Rua do Avial–Casas Novas 5.000,00 €
 - Pavimentação da Rua do Outeiro da Condessa – S. Martinho.....30.706,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Junta de Freguesia de Brasfemes.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 102, de 05/11/2004 do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5507/2004 (22/11/2004):

- **Anular a seguinte acção no valor de 4.860 €**
“-Pavimentação e construção de muro na Rua do Rio da Velha – Vilarinho”
- **Em sua substituição reforçar a acção:**
“-Uniformização do passeio na Rua 5 de Outubro em Brasfemes”....4.860 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Após as explicações dadas pelo Sr. Vereador João Rebelo aos dois documentos que a seguir se apresentam, o Sr. Vereador **António Rochette** fez alguns considerandos especialmente sobre a segunda proposta. Disse o Sr. Vereador que mais do que aquilo que é referido, é necessário que os serviços da Autarquia tenham capacidade para, ao nível do Serviço da Informação Geográfica e da Cartografia fazer todo este tipo de trabalho. Neste momento, as alterações ao nível das escalas devem ser feitas não através de propostas deste género, mas sim pelos próprios serviços da Autarquia terem capacidade de gerar a cartografia de forma a que os próprios utilizadores saibam o que estão a fazer. É necessário começar a trabalhar no futuro, mesmo sabendo que o Plano Director Municipal está para ser aprovado. A propósito deste assunto, o Sr. Vereador António Rochette solicitou também informações sobre a digitalização do cadastro do concelho.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** relativamente à 2ª. questão referiu ter alguma objecção ao ponto 4 sobre os elementos gráficos não poderem ficar apensos aos respectivos processos, pois assim não se poderá dirimir qualquer dúvida que venha a surgir. Aproveitou também a oportunidade para questionar para quando o Plano de Urbanização.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu estar de acordo com o que foi dito pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, devendo a proposta ser aprovada com a correcção feita nesse sentido. Também a muito curto prazo o Plano de Urbanização terá o seu desenvolvimento e brevemente será apresentado ao executivo.

Sobre o que foi dito pelo Sr. Vereador António Rochette referiu que a Câmara Municipal tem digitalizado o PDM de 1994, mas como essa digitalização não está avalizada, só pode ser utilizada como elemento de trabalho. Está-se a trabalhar no novo PDM, que será já apresentado em formato digital, ficando a questão ultrapassada. O que é apresentado são elementos de mero trabalho, não sendo fundamentadores por si só.

Sobre a digitalização do cadastro o Sr. Vereador informou que há zonas que já estão mas em termos globais do Município há muito trabalho para ser feito.

V.1. Acessibilidades a Sótãos.

Para o assunto em epígrafe o Director Municipal de Administração do Território apresentou a seguinte proposta:

“A propósito da acessibilidade a sótãos realizada a partir das fracções autónomas a que o sótão pertença e tenha continuidade física directa, tem-se verificado alguma discricionariedade na forma como essa acessibilidade pode ser feita

e é encarada, com interpretações regulamentares díspares quando se verifica que o sótão pode ser habitável ou não habitável (por não possuir pé direito regulamentar).

Nuns casos aceitar-se-ia uma escada interior de ligação entre os pisos, noutros a escada não seria permitida, originando-se situações como um alçapão com escadas rebatíveis.

Ora não é correcta esta disparidade, que nada tem a ver – nem pode ter – com a inclusão da área do sótão para o cálculo da área de construção a autorizar ao promotor nem resultam das disposições normativas e regulamentares aplicáveis, incluindo o PDM, o RGEU e RMUE.

A questão essencial que existe é de segurança, associando-se a esta o conforto na ligação entre dois pavimentos distintos. Mesmo que o sótão não possua pé direito regulamentar e sirva principalmente para arrumos/arrecadação, deve dar-se prioridade à questão da segurança e conforto de quem utiliza a ligação entre os pisos, que poderá transportar uma mala, uma caixa ou um caixote com maior ou menor peso ou dimensão, e pensar-se nas pessoas que, pela idade, por uma questão física ou outra qualquer razão carecem de uma ligação que, mais uma vez se repete, deve ser segura e confortável.

Pelas razões expostas, proponho que, na análise e licenciamento de edificações, em caso algum seja exigida solução de ligação que não passe por escada de ligação adequada, com pontos de fixação permanentes assentes na componente estrutural interna à edificação.

Nota: decisão com efeitos jurídicos internos relativa ao funcionamento dos serviços sob a tutela do emissor da ordem em matéria de serviço (in: Comentário XVIII ao Art.º 120º do CPA, de Mário Esteves de Oliveira e Pedro Gonçalves)”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5508/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a proposta do Director Municipal de Administração do Território acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa e António Rochette.

V.2. Escalas.

Para o assunto em epígrafe, o Director Municipal de Administração do Território apresentou a seguinte proposta:

“O PDM de Coimbra foi elaborado em vigência do Decreto-Lei n.º 69/90, que estipula os objectivos e metodologia a empregar.

No domínio do “planeamento físico”, o PDM em vigor adoptou duas escalas:

- 1/25.000 (servidões, restrições, RAN, REN e carta de ordenamento para a área exterior à cidade) e
- 1/10.000 (carta de ordenamento para o espaço da cidade).

São estas as escalas de trabalho empregues, e é nessas escalas apenas que as peças desenhadas elaboradas e aprovadas vinculam o município e os municípios.

Com a evolução das técnicas de informática tem-se procedido a operações de “scanerização” e de “digitalização” das peças desenhadas aprovadas, e sua transposição para outras escalas mais próximas da realidade (1/5.000, 1/2.000 e 1/1.000).

Ora, seja porque o tipo de levantamento é diferente de escala para escala, seja porque a ampliação só introduz erros, vícios e incorrecções que não são compatíveis com uma correcta estratégia de gestão urbanística, seja ainda porque o ordenamento e planeamento são actividades distintas – o que significa que o PDM não é nem um Plano de Urbanização nem um Plano de Pormenor – e, finalmente porque cada escala implica um trabalho de tipo diferenciado que não é sobreponível, proponho que passe a adoptar-se como procedimento:

1º. As únicas escalas vinculativas do PDM são aquelas em que este foi elaborado e está apresentado e aprovado. São estas, e apenas estas, as que podem ser introduzidas nos processos de licenciamento, autorização, comunicação prévia, direito à informação, informação prévia e procedimentos respeitantes à respectiva apreciação, salvo as servidões e/ou restrições que por motivos específicos determinem com precisão os respectivos limites de salvaguarda ou intervenção (por exemplo: faixa de protecção a monumentos nacionais ou via rodoviária).

2º. Em processo algum (de informação prévia, direito à informação, licenciamento, autorização ou comunicação prévia) devem ser incluídas peças desenhadas a outras escalas (1/5.000, 1/2.000 e 1/1.000) em que se faça a “transposição/interpretação” por ampliação dos elementos gráficos do PDM.

3º. Para efeitos de avaliação genérica de inserção de um processo no PDM, deve proceder-se no sentido de “transposição/interpretação” da escala do processo para a escala do PDM, ou seja: das escalas 1/1.000, 1/2.000 e 1/5.000 para a 1/10.000 (Cidade) ou 1/25.000 (Exterior da Cidade, RAN, REN, Servidões).

4º. Para efeitos de cálculo da capacidade construtiva e da área bruta a autorizar ao promotor, quando haja dúvidas sobre a inserção dos limites de propriedades nas peças desenhadas do PDM (por abrangerem espaços e/ou categorias

diferenciadas) poderão ser utilizados, apenas para estabelecerem percentagens da área da propriedade abrangida por cada espaço e/ou categoria de uso do solo, elementos gráficos transpostos do PDM (elementos fornecidos pela DOE prioritariamente).

5º. Subsistindo alguma dúvida de interpretação/inserção, deve ser obtido apoio/parecer da DOE ou da DMAT.

Nota: decisão com efeitos jurídicos internos relativa ao funcionamento dos serviços sob a tutela do emissor da ordem em matéria de serviço (in: Comentário XVIII ao Art.º 120º do CPA, de Mário Esteves de Oliveira e Pedro Gonçalves)”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5509/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a proposta do Director Municipal de Administração do Território acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro e votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa e António Rochette.

PONTO VI - PLANEAMENTO

VI.1. Permuta de Prédio Urbano Propriedade do Município por Dois Prédios Urbanos Propriedade da Predinova – Sociedade de Construção, Lda sitos em Santo António dos Olivais.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 553, de 09/11/2004, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5510/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a planta cadastral rectificada, devendo para o efeito rectificar a deliberação nº 2425/2003 da reunião de Câmara Municipal de 26/05/2003, passando a constar que o prédio urbano, lote de terreno, designado por lote 1, pertencente ao domínio privado do Município de Coimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 6012/20020508, Freguesia de Santo António dos Olivais, com a área de 415 m2.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Permuta de Prédios entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Sociedade Joaquim Rosa & Filhos, Lda.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 580, de 18/11/2004, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5511/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a permuta do prédio urbano, pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, lote destinado a construção urbana lote 4, Alvará de Loteamento nº 422, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 5139/20000508, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial nº 10430, com a área de 583.00 m2, pertencente à Câmara Municipal de Coimbra. A este prédio é atribuído o valor de 311 939,10 €, pelos seguintes prédios urbanos, pertencentes à Sociedade Joaquim Rosa & Filhos, Lda:**
 - Fracção autónoma “A”, constituída pela habitação correspondente ao rés do chão esquerdo, Bloco “A”, e garagem nº 4, na cave menos dois, do edifício designado por Bloco A, erigido no Lote 3 do loteamento localizado na Quinta da Fonte – Areeiro, Rua Ribeiro Sanches, Coimbra, descrita na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 5388/20040322 - A, Freguesia de Santo António dos Olivais; A este prédio é atribuído o valor de 145 000,00 €;
 - Fracção autónoma “Q”, correspondente à garagem nº 16, sita na cave menos um do edifício designado por Bloco A, erigido no Lote 3 do loteamento localizado na Quinta da Fonte – Areeiro, Rua Ribeiro Sanches, Coimbra, descrita na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 5388/20040322 – Q, Freguesia de Santo António dos Olivais; A este prédio é atribuído o valor de 22 500,00 €.
 - Fracção autónoma “R”, correspondente à garagem nº 17, sita na cave menos um do edifício designado por Bloco A, erigido no Lote 3 do loteamento localizado na Quinta da Fonte – Areeiro, Rua Ribeiro Sanches, Coimbra, descrita na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 5388/20040322 – R, Freguesia de Santo António dos Olivais; A este prédio é atribuído o valor de 22 500,00 €.
 - Fracção autónoma “B”, constituída pela habitação correspondente ao rés-do-chão trás, para habitação e estacionamento nº 6, na cave, do edifício sito na Rua Dr. Manuel de Almeida e Sousa, nº 32, descrita na

Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1912/19840711 - B, Freguesia de Eiras. A este prédio é atribuído o valor de 121 500,00 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Renovação Urbana e Viária de Ceira – Permuta de Prédio Urbano pertencente à Câmara Municipal por Três Prédios Urbanos Pertencentes a Armando Pedro Henriques de Carvalho.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 578, de 10/05/2004, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5512/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a permuta do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, Prédio urbano, denominado Lote 14, Alvará de Loteamento n.º 426, situado em Barroca do Pinheiro, com a área descoberta de 418 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º5242/19991018, Freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar do Norte com rua, do Sul com zona verde, do Nascente com zona verde e do Poente com rua. A este prédio é atribuído o valor de 424 165,50 € pelos prédios, pertencentes a Armando Pedro Henriques de Carvalho:**
 - Prédio urbano, Adro, situado em Ceira, com a área descoberta de 3190 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 00131/200387, Freguesia de Ceira, a confrontar do Norte com a Estrada Nacional 17, do Sul com Olinda Simões Fernandes, do Nascente com Francisco Maria Duarte e do Poente com Maria Casimira e outros. A este prédio é atribuído o valor de 276 333,75 euros.
 - Prédio urbano, Adro, situado em Ceira, com a área descoberta de 1220 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 00260/160588, Freguesia de Ceira, a confrontar do Norte com Olinda Simões Fernandes, do Sul com Manuel Rodrigues França, do Nascente com José Nunes e do Poente com Herdeiros de Manuel Antunes. A este prédio é atribuído o valor de 105 682,50 euros.
 - Prédio urbano, Adro, situado em Ceira, com a área descoberta de 470 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 00728/030292, Freguesia de Ceira, a confrontar do Norte e Sul com Herdeiros de António Maria Gomes, do Nascente com José Marques e do Poente com Herdeiros de Manuel Antunes. A este prédio é atribuído o valor de 40 713,75 euros.
- **Aprovar as plantas cadastrais e os valores atribuídos dos prédios referidos no ponto anterior.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Circular Externa de Coimbra/ 3.º Troço – Remodelação da Av.ª Dr. Elísio de Moura – Aquisição de Terrenos.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 572, de 17/11/2004, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5513/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e os proprietários da parcela 75.1, com a área de 141,00 m2, a confrontar de norte com Olinda de Sousa Jorge, de sul com Júlio Dias dos Santos, de nascente com Emília Rodrigues Fernandes dos Santos Ferreira e outro e de poente com Av. Elísio de Moura, a destacar do prédio rústico situado em Tovim de Baixo, com a área de 1.152,00 m2, pertencente a Emília Rodrigues Fernandes dos Santos Ferreira e António José dos Santos Ferreira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5346/19991109 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 1219, sendo o valor a pagar de 4.230 € a pagar a Emília Rodrigues Fernandes dos Santos Ferreira e António José dos Santos Ferreira, proprietários do prédio referido.**
- **Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e os proprietários da parcela 75.2, com a área de 81,00 m2, a confrontar de norte com Olinda de Sousa Jorge, de sul com Júlio Dias dos Santos, de nascente e de poente com Emília Rodrigues Fernandes dos Santos Ferreira e outro, a destacar do prédio rústico situado em Tovim de Baixo, com a área de 1.152,00 m2, pertencente a Emília Rodrigues Fernandes dos Santos Ferreira e António José dos Santos Ferreira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5346/19991109 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 1219, sendo o valor de € 4.740 € (quarenta euros), a pagar a Emília Rodrigues Fernandes dos Santos Ferreira e António José dos Santos Ferreira, proprietários do prédio referido.**
- **Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e os proprietários da parcela 75A parcela de terreno com a área de 37,00 m2, a confrontar de norte com Olinda de Sousa Jorge, de sul com serventia e outros, de nascente com Rua Quinta das Barreiras e de poente com Emília Rodrigues Fernandes dos Santos Ferreira e outro, a destacar da parte descoberta do prédio urbano**

situado em Tovim de Baixo, com a área coberta de 137,86 m² e área descoberta de 50,14 m², pertencente a Emília Rodrigues Fernandes dos Santos Ferreira e António José dos Santos Ferreira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5345/19240129 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 10582, sendo o valor de € 1.110 € a pagar a Emília Rodrigues Fernandes dos Santos Ferreira e António José dos Santos Ferreira, proprietários do prédio acima referido.

- Sobre as parcelas 75.1, 75.2 e 75A existe um encargo de servidão de passagem de carro e de pé, com 2 metros de largura e 17 metros de comprimento, que parte da estrada existente do lado nascente e segue na direcção de nascente-poente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Alargamento e Rectificação da estrada Municipal 537 – Estrada Velha/Eiras – Cancelamento de Garantia Bancária.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 566, de 12/11/2004, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5514/2004 (22/11/2004):

- **Proceder ao cancelamento da garantia bancária n.º FB 75962, no valor de 90 668,99 € do ex- Banco Pinto & Sotto Mayor, actualmente Millenium BCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. Construção do Novo Cemitério de Souselas – Declaração de Utilidade Pública.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 568, de 16/11/2004, que a seguir se transcreve:

“A Junta de freguesia de Souselas manifestou grande urgência em proceder à construção de novo cemitério que sirva os lugares de Zouparria do Monte, S. Martinho do Pinheiro, Sargento-Mor e Santa Luzia, uma vez que o actual cemitério de Souselas há muito que já esgotou a sua capacidade de enterramento.

Em consonância com o estabelecido no Plano Director Municipal em vigor foi desenvolvido o processo de escolha do terreno para a construção do citado equipamento, tendo sido aprovada em reunião da Câmara Municipal de 2002.12.30, a aquisição de duas parcelas, com a área total de 3.267,00 m², situadas em “Vale Miguel”, S. Martinho do Pinheiro, freguesia de Souselas.

A escolha das parcelas acima referidas e a seguir descritas é realçada pelos seguintes aspectos:

- Centralização geográfica relativamente às povoações da Freguesia de Souselas;
- Características geológicas do terreno que, para o equipamento indicado, terá de possuir uma profundidade considerável de solo permeável;
- Indisponibilidade de obtenção de terreno alternativo com características adequadas;
- Abandono da prática agrícola e cultivo das parcelas de terreno citadas.

Parcela A – Parcela de terreno, correspondente ao prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1904, sito em “Vale Miguel”, freguesia de Souselas, com a área de 1.721,00 m², que confronta de norte com José dos Santos Passarada, de nascente com Avelino da Conceição Morais, de sul com caminho e de poente com Armando Rodrigues, pertencente a Fernando Manuel Simões Madeira, residente na Rua do Lagar, n.º 77, Sargento Mor, 3020-832 Souselas e a Vítor Manuel Simões Madeira, residente na Rua do Lagar, n.º 71, Sargento Mor, 3020-832 Souselas;

Parcela B – Parcela de terreno, correspondente ao prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1903, sito em “Vale Miguel”, freguesia de Souselas, com a área de 1.546,00 m², que confronta de norte com Sílvio da Silva Simões, de nascente com Manuel Simões Duarte, de sul com caminho e de poente com Fernando Manuel Simões Madeira e outro, pertencente a Avelino da Conceição Morais e Maria de Lurdes Conceição Ferreira Morais, residentes na Rua Principal, Adões, Barcouço, 3050 Mealhada.

Na sequência da aprovação da localização do novo cemitério em Souselas foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 2004.09.28 o respectivo projecto.

Efectuadas as negociações com os proprietários das citadas parcelas A e B, identificadas no Mapa de Expropriações em anexo, parte integrante desta informação, não foi possível até à presente data, chegar-se a acordo com os mesmos.

A previsão dos encargos com a expropriação é de € 14.289,66 (catorze mil, duzentos e oitenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos) e tem por base as avaliações efectuadas por perito da lista oficial, de acordo com o n.º 1, alínea c) e n.º 4 do artigo 10º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, que apresentou os respectivos relatórios, anexos à presente informação.

Pelo exposto, propõe-se que seja requerida ao Governo, através da Direcção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública das parcelas de terreno mencionadas, devidamente identificadas nas plantas parcelares anexas, nos termos do disposto nos artigos 10º, 12º, 13º e 14º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, com os fundamentos atrás referidos”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5515/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a propostas constantes da informação nº 568 da Divisão de Informação Geográfica e Solos acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VII.1. Maria de Nazaré Luisa Ramalho – Loteamento em Casal – Regt.º 18637/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 1047, de 29/10/2004, cujo teor é o seguinte:

“I- Análise/Proposta

1- Sob o presente registo é apresentado o Regulamento do Loteamento rectificado de acordo com as condições definidas no ponto 4 da Deliberação de Câmara n.º3984/2004 de 08/03/2004, relativamente ao pedido de loteamento, para um terreno, localizado em Casal, freguesia de Taveiro.

2- De acordo com a informação da DAAA de 08/09/2004, não foi apresentada qualquer reclamação ao pedido de licenciamento para da operação de loteamento, solicitado Maria de Nazaré Luísa Ramalho, no âmbito do período de discussão pública.

3- Em face do exposto, e não havendo inconvenientes de carácter urbanístico e regulamentar na implantação do loteamento, propõe-se que, na sequência da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º3984/2004 de 08/03/2004, seja deliberado:

a)- Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui os registos n.º18637/04, 61903/03 e 42079/01, sob as condições consignadas nas informações n.º147/04 de 20/02/2004 e n.º57/04 de 28/01/2004, da DGUS;

b)- Em sequência, notificar a Requerente em conformidade, informando-se a mesma que dispõe do prazo de um ano, a contar da data de notificação do acto, para requerer autorização das respectivas obras de urbanização, devendo o respectivo requerimento ser acompanhado dos elementos enunciados no subponto 5.2 da informação n.º 57/04 da Divisão de Gestão Urbanística Sul”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 08/11/2004:

“Concordo.

Decorrido o período de discussão pública sem que fossem apresentadas quaisquer reclamações/sugestões e já apresentados os elementos para cumprimento da deliberação nº 3984 de 08/03/2004, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento nas condições referidas no ponto 3 da presente informação nº 1047/2004”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5516/2004 (22/11/2004):

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Mota Ferreira & C.a Lda - Obras de Urbanização em Espírito Santo das Touregas – Regt.º 27376/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 1037, de 28/10/2004, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1. O presente registo surge em resposta ao ofício n.º16355 de 22/04/04, tendo sido apresentados todos os elementos em falta, designadamente: planta de síntese e projecto de arranjos exteriores devidamente rectificadas.

1.2. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2877/2003 (28/07/2003), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, nas condições e termos expressos na informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, n.º 833, de 18/07/03.

1.3. O registo em título referenciado, bem como os n.ºs 500246/04, 18127/04 e 42866/03 surgem na sequência da referida deliberação, verificando-se, na presente data e em face dos elementos entretanto anexados ao processo, o seguinte:

1.3.1. O processo encontra-se instruído com a Planta Cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 427, de 12/08/2004;

1.3.2. Avaliação das áreas de cedência, conforme informação datada de 14/09/04 do Sr. Eng.º Alfredo Rebocho;

1.3.3. Foram obtidos os pareceres junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.3.3.1. Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º 500120023/1025382, de 2002/02/13, da PT. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 2.896.400\$00 (14447,00€) à data de Novembro de 2001;

1.3.3.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício B02000034601B de 12/04/02, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. O custo total dos trabalhos relativos às infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 21.200,00€ à data de Março de 2002, não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto;

1.3.3.3. Projecto de infra-estruturas eléctricas – Aprovado, conforme ofício/carta n.º 28/02/CLPC-LU, de 27/06/02, da EDP, sendo indicado para estimativa orçamental dos respectivos trabalhos o valor de 4.290.300\$00 (21.400,00€) à data de Novembro de 2001;

1.3.3.4. Projecto da rede de gás – Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, nos termos e condições enunciados no ofício n.º 520985, de 24/11/03, da Direcção Regional do Centro, do Ministério da Economia. Em anexo, sob o registo 18127/04, a Requerente anexou ao processo cópia do projecto e a correspondente estimativa orçamental, na qual é indicado o valor de 2.561.624\$00 (12.777,00€) à data de Novembro de 2001, para custo total dos trabalhos em causa;

1.3.3.5. Projecto de arranjos exteriores – Sob o presente registo são apresentadas peças desenhadas elucidativas dos arranjos exteriores adoptados. Para custo total dos trabalhos em causa é indicada a estimativa orçamental de 16.920,00€ à data de Maio de 2004;

1.3.3.6. Projecto de arruamentos – Através da informação n.º 580, de 2004/03/18, do D.E.R.U., emitindo parecer favorável com condições, onde é indicado para efeitos de caução dos trabalhos correspondentes a infra-estruturação viária o valor de 52.044,00€ à data de Fevereiro de 2004;

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir, em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2877/2003 (28/07/2003), a planta de síntese constante do registo 27376/04, bem como os restantes elementos anexos ao referido registo;

2.2. Aprovar a planta cadastral, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º427/04 de 12/08/2004, bem como a avaliação das áreas de cedência, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, conforme informação datada de 14/09/04 do Sr. Eng.º Alfredo Rebocho.

2.3. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização, com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 1.3.3;

2.4. No Alvará que vier a titular o Loteamento, em apreço deverá constar o seguinte:

2.4.1. Pela DGUS:

2.4.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:1000, anexa ao registo n.º27376/04;

2.4.1.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º427, de 12/08/2004;

2.4.1.3. Os elementos constantes do registo n.º9103/03, designadamente: peças desenhadas n.ºs 15a,16a e 17 (Perfis), bem como, o Regulamento do Loteamento, constituindo normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável;

2.4.1.4. É da responsabilidade da entidade promotora do loteamento, a pavimentação do passeio da área envolvente, de acordo com a peça desenhada n.º27 constante do registo n.º 27376/04;

2.4.1.5. Para salvaguarda de imprevistos devidos a condições climáticas adversas, o prazo para conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 (doze) meses;

2.4.1.6. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – 143.465,36 € (cento e quarenta três mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e trinta e seis euros) conforme cálculo anexo;

2.4.2. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 25.293,41€ (vinte e cinco mil duzentos e noventa e três euros e quarenta e um cêntimos), conforme cálculo anexo.

2.5. Notificar a Requerente que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 08/11/2004:

“Com base na informação nº 1037/2004 que antecede propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização incluindo os elementos referidos nos pontos 2.1 e 2.2, bem como aprovar as condições a constar do alvará que vier a titular a respectiva licença de loteamento”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5517/2004 (22/11/2004):

- **Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Maria de Lurdes da Costa Meneses – Loteamento na Palheira – Regt.º 54890/2004.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação 1013, de 25/10/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e do parecer do Chefe de Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5518/2004 (22/11/2004):

- **Rectificar a deliberação nº 3056/2003 da reunião de Câmara Municipal de 08/09 sendo que na informação nº 634, de 22/08/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Sul onde se lê : “...desenho nº1”, deverá ler-se desenho nº02a”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Farmácia Cruz Viegas – Loteamento na Rua Fonte do Castanheiro – Regt.º 40717/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1579, de 04/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“1)- Na sequência ao conteúdo do ofício n.º 25608 de 28 de Julho de 2004, que remete para o conteúdo da informação Prévia de Loteamento o requerente apresenta exposição na qual discorda de algumas das questões levantadas naquela informação entre as quais a que se refere à eventual majoração de 20% relativa à área bruta de construção que lhe é atribuída .

2)- Subsistindo dúvidas relativas à justificação e legitimidade de tal reivindicação, a Ex.ma Chefe de Divisão da DERU remeteu o processo ao Dep. de Habitação .

3)- A informação n.º 538/2004 daquele Departamento refere em traços gerais que :

3.1)- A iniciativa de contactar os proprietários do referido terreno foi da responsabilidade daquele Departamento com o objectivo de promover operação urbanística através da qual seria possível a cedência de terrenos e áreas de construção que tornasse viável a Renovação e Requalificação Urbana do Bairro da Fonte do Castanheiro.

3.2)- O estudo urbanístico elaborado pela DERU para o terreno em questão e que daria orientações técnicas com vista à elaboração do futuro projecto de loteamento seria aprovado por Deliberação n.º 3192/2003 (06/10/2003).

3.3)- Naquele estudo eram definidas claramente as zonas de cedência ao domínio público para implementação das ligações viárias necessárias ao projecto de recuperação do Bairro e localização das manchas de construção .

3.4)- Para aquela área de cedência o Departamento de Habitação definiu como objectivo a construção de 20 fogos a custos controlados enquadráveis no programa PROHABITA e com possível financiamento integral do INH .

3.5) - A informação conclui ainda que “ Aquela área permitirá ainda localizar equipamento público e definir novos lugares de estacionamento que servirão o Bairro da Fonte do Castanheiro, e que permitirão suprir a grave lacuna existente no bairro a esse nível e dificilmente resolúvel no seu espaço;

- A cedência daquela área para o domínio da Câmara insere-se na lógica de aquisição de terrenos a Nascente do Bairro da Fonte do Castanheiro, até ao Bairro Norton de Matos (indo ao encontro de estudos anteriormente elaborados), que permitirá, no futuro, estabelecer a ligação entre aqueles dois bairros através de uma via estruturante que permitirá promover o correcto ordenamento daquela encosta como também favorecer reforçar a integração do Bairro da Fonte do Castanheiro na malha viária e no tecido urbano envolventes .”

3.6)- Em conclusão propõe que a operação de loteamento do terreno da Quinta da Fonte do Castanheiro seja considerada de indiscutível interesse público, e que, nesse sentido, seja concedida a majoração da área bruta de construção a permitir ao promotor, até ao máximo de 20% ao abrigo do disposto na alínea b) ponto 5 do artigo 61º do Regulamento do PDM .

4)- Sobre o assunto há a referir:

4.1) - Considerando que:

4.1.1) - O estudo urbanístico que dita as orientações genéricas para a ocupação urbana no Bairro foi aprovado por Deliberação Municipal .

4.1.2) - O mesmo estudo define claramente as áreas a permanecer na posse do proprietário das áreas de cedência ao domínio privado da Câmara onde nesta últimas a Câmara / Dep. de Habitação já definiu objectivos concretos de ocupação urbana aproveitando as áreas de construção que lhe são atribuídas .

4.1.3) - A ocupação prevista para a Rua Verde Pinho encontra-se estabilizada e equilibrada de acordo com as regras de integração das construções no local, nomeadamente quanto a cêrceas (n.º de pisos); profundidades, alinhamentos e transições para as construções do Bairro .

4.2) - A operação de loteamento do terreno da Quinta da Fonte do Castanheiro é de indiscutível interesse público, e que, nesse sentido será concedida uma majoração da área bruta de construção a permitir ao promotor, até ao máximo de 20% ao abrigo do disposto na alínea b) ponto 5 do artigo 61º do Regulamento do PDM traduzida na introdução de mais 1255.40m2.

4.3) – Conclui-se, de acordo com as condicionantes de ocupação do terreno referidas em 4.1.2) e 4.1.3) e na eventualidade de vir a ser autorizada ao promotor a majoração máxima referida em 4.2), que:

4.3.1) –Sob o ponto de vista urbanístico, é ainda possível introduzir parte da majoração (cerca de 310.00m2) nos edifícios previstos para a Rua Verde Pinho de acordo com o desenho urbano proposto pelos serviços (já rectificado relativamente ao desenho original em consequência de aferições motivadas pela proposta apresentada pelo requerente).

4.3.2) - A restante área, até um máximo de cerca de 945.00m2, poderá ser implantada na faixa de terreno que confina a Norte com a Rua da Fonte do Castanheiro permitindo a introdução e uma frente urbana contida e adequada à tipologia característica das edificações servidas pelo arruamento confinante .

Recorda-se que já estava prevista dentro da área de construção atribuída ao promotor (A4), uma área de 1500.00m2 para eventual ampliação das edificações da Quinta, a qual, portanto, não está incluída na majoração .

5)- À consideração superior .

Notas : * Parâmetros urbanísticos para a ocupação do terreno definidos na Deliberação Municipal n.º 3192/03 de 06/10/2003 :

A1- Área do terreno 13 950.00m2

A2- EnquadramentoZona Residencial 2(i = 0,65) máximo 5 pisos.

A3- Capacidade construtiva 13 950.00m2 x 0.65 = 9067.50m2.

A4- Área de construção atribuída ao promotor 13 950.00m2 x 0.45 = 6277.50m2.

A5- Área de construção de cedência à Câmara13 950.00m2 x0.20 = 2790.00m2 - Área mínima de terreno de cedência à Câmara.0.70x AB ⇔ 0.70x6277.00m2= 4393.90m2.

A6- Majoração máxima de 20% a conceder no âmbito do previsto na alínea b) ponto 5 do artigo 61º do Regulamento do PDM ⇔

⇔ 6277.00m2 x 0.20 = 1255.40m2 + 6277.00m2 = 7532.90m2” .

Para o mesmo assunto o Chefê de Divisão apresentou o seguinte parecer em 15/11/2004:

“Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra, em complemento da deliberação de 2003/10/06 que aprovou o estudo de viabilidade para o prédio da Quinta da Fonte, na Freguesia de Santo António dos Olivais, pondere aceitar a majoração da área bruta de construção a autorizar ao promotor ao abrigo da alínea b) do nº 5 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, nos termos e fundamentos expostos, por reconhecer o indiscutível interesse público da pretensão”.

O Sr. Vereador **António Rochette** sobre este o processo solicitou informação sobre o indiscutível interesse público que leva a que haja uma majoração de 20%.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que as duas ruas que são ligadas pela área de cedência só poderão ser unidas através desta área e que é absolutamente indispensável para a requalificação do Bairro da Fonte do Castanheiro, para se ganhar espaço para passeios e estacionamento e também para alojamento que está contemplado e foi já objecto de candidatura aprovada pela Câmara ao Prohabita. Resumindo por razões urbanísticas, de circulação, estacionamento

e passeios, política habitacional, realojamento e reparação das habitações a Câmara Municipal carece em absoluto de uma área de cedência significativa neste local, razão pela qual desencadeou junto dos proprietários do terreno a auscultação sobre a negociação em causa.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que esta questão já foi objecto de anterior deliberação havendo necessidade de adequação confirmada pela Gestão Urbanística em termos dos edifícios a construir, tendo sido considerado que poderia ser enquadrado na excepção prevista no nº. 5. do artº. 61º.

Deliberação nº 5519/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar o parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Maria Gracinda dos Reis – Loteamento em Outeiro Romão – Regt.º 22070/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 1111, de 10/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“I- Análise/Proposta

1-De acordo com a informação da DAAA de 27/09/2004, não foi apresentada qualquer reclamação ao pedido de licenciamento para o loteamento, solicitado pela Maria Gracinda dos Reis.

2-Em face do exposto, e não havendo inconvenientes de carácter urbanístico e regulamentar na implantação do loteamento, propõe-se, na sequência da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4574/2004 (31/05/2004):

a)- A aprovação do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui os registos n.º22070/04, 52992/03, 11779/03, sob as condições consignadas na informação n.º440/04 (19/05/2004) emitida pela DGU/S;

b)- Em sequência, notificar a Requerente em conformidade, informando-se a mesma que dispõe do prazo de um ano, a contar da data de notificação do acto, para requerer autorização das respectivas obras de urbanização, devendo o respectivo requerimento ser acompanhado dos elementos a seguir indicados, os quais deverão ter em conta os ofícios das entidades enunciadas no ponto IV da acta n.º111/2004 da reunião de Câmara de 31/05/2004:- Projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores, orçamentos e prazos de execução dos trabalhos, relativos às obras adjacentes ao arruamento e arranjos exteriores (tendo em conta a área já cedida para o domínio público em toda a frente do prédio/terreno), de abastecimento de águas, de saneamento, de electrificação e de telecomunicações; - Projecto da rede de gás, o qual deverá ser previamente apresentado junto da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, para obtenção de autorização de construção e funcionamento da referida rede ou, em alternativa, obtenção de isenção do mesmo”

Para o mesmo assunto ao Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 12/11/2004:

“Decorrido o período de discussão pública não surgiu qualquer reclamação/sugestão relativas ao projecto em análise.

Propõe-se que em sequência da decisão já tomada anteriormente, a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de licença de loteamento nos termos constantes da informação nº 1111/04 que antecede;

Em sequência notificar-se-à a requerente como se indica no ponto 2.b”

Deliberação nº 5520/2004 (22/11/2004):

- **Deferir o pedido de licença de loteamento nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Marino Dias da Silva – Projecto de Arquitectura – Armazém em Ponte de Eiras – Regt.º 502262/2004.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que se está na presença de um pedido de deferimento de algo que tem cerca de 54% de área, violando o disposto no Regulamento.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que se trata de construções do ano de 1980, em que parte das obras foram realizadas sem licenciamento municipal acrescentando-se ainda ser um espaço que carece de requalificação. O PDM só permite esta aprovação desde que se confirme que enquadrável nos termos da al) b) do artº. 61. O que os Serviços dizem e com o qual concorda, é que se considera que há vantagens não só arquitectónicas/urbanísticas, mas também de função.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** sobre este assunto solicitou informação relativamente ao facto dos compartimentos com pé-direito inferior a 3,00 m se destinarem a arrumos, porque há toda uma área muito importante que é precisamente a que não tem pé-direito regulamentar.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que as condições de segurança estão salvaguardadas, não havendo alteração em relação à volumetria nem à implantação do edifício, havendo sim uma beneficiação. Por outro lado o projecto responde agora a necessidades que em 1980 não eram obrigatórias. A eventual aprovação agora tomada não invalida que outras entidades intervenientes no processo façam a fiscalização adequada dentro das suas áreas. Resumindo, o Sr. Vereador considera que estão reunidas todas as condições para enquadrar este processo nas excepções já referidas do PDM.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** sobre este assunto solicitou informação no sentido de saber se com esta área de construção a mais, em termos de custos, o que representa para a Câmara Municipal.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que os Serviços farão juntar ao processo um aditamento ao processo com o cálculos das taxas e o processo será apresentado na próxima reunião do Executivo.

VII.7. Bragaparques, Estacionamentos de Braga, S.A – “Bota Abaixo” – Declaração de Utilidade Municipal – Regt.º 502054/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou a informação nº 36, de 18/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“1 ANÁLISE

1.1 Conforme é referido pela interessada a Câmara Municipal emitiu os Alvarás de Licença de Utilização n.º 558/2001, n.º 557/2001 e 14/2004 relativos a ocupações, em cave, destinadas a estacionamento de utilização pública.

1.2 Refere, ainda, que os utilizadores do parque de estacionamento beneficiam de descontos especiais, tendo sido submetido à apreciação da Câmara Municipal a(s) tabela(s) de preços vigentes aplicáveis.

1.3 A solicitação em análise, em face do seu alcance, não se enquadra nos critérios técnico/urbanísticos correntes aplicáveis às operações urbanísticas a que se refere o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

2 PROPOSTA

Neste contexto, remete-se a ponderação superior a hipótese da Câmara Municipal apreciar e decidir sobre o manifesto interesse municipal do parque de estacionamento e sequente emissão de declaração de utilidade municipal, atendendo aos considerandos enunciados no último parágrafo do requerimento”.

Atendendo a que o Decreto 208/96 trata de isenções autárquicas, o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**, sobre o pedido formulado, referiu que gostaria de saber quanto paga o BrapaParques de IMI e quanto é a isenção proposta. Disse ainda que aquele é um empreendimento que beneficiou de uma larga área do domínio público (no subsolo), e não se conhecem contrapartidas para o interesse público dessa utilização, o que representa um enorme benefício ao empreendimento. Desconhece se, entretanto, houve alguma evolução no sentido do empreendimento ceder lugares de estacionamento para residentes ou outros.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse não conhecer nenhuma deliberação sobre qualquer negociação com a empresa. O processo que está em análise decorre da lei que diz que os estacionamentos aos quais se reconheça utilidade municipal podem ser isentados do pagamento do IMI. Disse ainda o Sr. Vereador que a própria decisão da Câmara Municipal ao aprovar aquele empreendimento foi baseada no interesse público, subjacente ao processo de venda do terreno em hasta pública. Para além disso e tendo em conta a necessidade de estacionamento numa zona central da cidade, tem-se em conta que a empresa tenciona vir a conceder um desconto de 33% sobre o preço da tabela do estacionamento rotativo para moradores e comerciantes da zona. Por estas razões o Sr. Vereador João Rebelo considera existirem razões para justificar que a Câmara Municipal reconheça o interesse municipal.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** sobre este assunto referiu que depois de analisarem este processo vão votar favoravelmente porque consideram de interesse público os compromissos assumidos pela Bragaparques em ordem à redução dos preços de estacionamento tendo em vista incentivar o estacionamento de apoio ao comércio da Baixa.

Isto, sem deixarem de recomendar ao Executivo que devem ser encontradas formas de verificar o bom cumprimento dos compromissos ora assumidos, bem como a foram da sua eventual extensão aos moradores da zona.

Novamente o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que o que é referido pela Bragaparques não abrange, nem traz qualquer benefício aos moradores do Centro Histórico, porque só prevê desconto na primeira hora de estacionamento. Chama a atenção para o facto da Câmara Municipal dever ter autoridade negocial e iniciativa para prever estacionamento para residentes ou terá de retomar projectos onerosos para o erário público.

Novamente o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que o empreendimento não foi na altura negociado para reserva de lugares e esta concessão de descontos o que não invalida que aqueles que estacionem o carro à noite não tenham direito ao referido desconto. Para que fique mais claro propôs que a Câmara Municipal na deliberação de aprovação acentuasse que o desconto se aplica a todos os moradores e, se clarifique que o mesmo não se aplica apenas para a primeira norma de estacionamento.

O Sr. **Vice-Presidente**, sobre este assunto e atendendo a que esta infraestrutura é importante no apoio ao comércio tradicional e às submissões das tabelas à Câmara Municipal, e sabendo que a Câmara Municipal está integrada na Agência de Promoção da Baixa, propôs que se constituísse uma comissão com representantes da Câmara Municipal (Gabinete do Centro Histórico), ACIC e Agência da Promoção da Baixa, no sentido de que estes descontos sejam eficazes, de modo a que a Zona da Baixa seja revitalizada com o maior número de pessoas a aceder a esta zona.

Após mais algumas considerações sobre o assunto e face a tudo o que foi exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5521/2004 (22/11/2004):

- **Considerar de interesse municipal o parque de estacionamento constituído pelas três fracções descritas no requerimento apresentado pela Bragaparques e registado com o nº. 502054 em 17 de Agosto de 2004, situado na Avenida Fernão de Magalhães/Largo das Olarias, para efeitos do cumprimento do Decreto-Lei nº. 208/96 de 8 de Novembro, nas seguintes condições:**
 - os descontos especiais destinar-se-ão a comerciantes e moradores;
 - Constituir uma comissão com representantes da Câmara Municipal (Gabinete para o Centro Histórico) e a Associação Comercial e Industrial de Coimbra e Agência para a Promoção da Baixa, no sentido de acompanharem a aplicação dos compromissos assumidos e a sua extensão aos moradores da zona.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro:

“Votei favoravelmente porque, embora considere que aquilo que foi lido não é suficiente, entendo que esta declaração de interesse que pode levar à isenção do IMI só faz sentido se a Câmara Municipal empreender a negociação com vista a, no período da noite, haver descontos significativos para residentes na área central da cidade.

VII.8. Cristóvão Belfo & Filhos, Lda – Hotel D. Inês – Rua Padre Estevão Cabral – Regt.º 33482/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1600, de 04/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“I – ANÁLISE

1 - Na sequência do ofício nº12020/2004, foi apresentada planta de síntese rectificada, de acordo com as orientações transmitidas.

2 – Nada temos a opor do ponto de vista regulamentar, em relação ao desenho apresentado.

3 – Foi deliberado através da reunião de Câmara Municipal de 13/10/2003, abrir o período de discussão pública, encontrando-se o mesmo concluído à data de 17/03/2004, sem que tenha sido apresentada qualquer exposição ou reclamação.

II – PROPOSTA

1 - Propõe-se que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo no 27º ponto1 do RJUE, delibere aprovar a alteração da licença da operação de loteamento.

A planta de síntese anexa ao registo nº33482, fica a fazer parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento nº495.

2 – Após deliberação superior, o processo deve ser enviado ao Departamento de Notariado e Património, para realização dos actos processuais necessários para a venda ao requerente das parcelas de terreno A e B, propriedade da CMC, com os valores atribuídos, destinados a formatar o novo lote 2 do Alvará de Loteamento nº 320”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5522/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a alteração da licença da operação de loteamento nos termos propostos na informação nº 1600 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.9. Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda – Loteamento em Santa Clara – Avaliação de Lotes a Hipotecar – Regt.º 56777/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1466, de 15/10/2004, que a seguir se transcreve:

“1. Apreciação.

1.1. Em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 21/7/03 foi aprovado “o pedido de licenciamento da operação de Loteamento, na versão ajustada – planta de síntese (reg.º 44.690/99)”.

1.2. Na mesma reunião, comunicada aos promotores através do ofício 25.981, de 1/8/03, foi aprovado “...o pedido de licenciamento das obras de urbanização...” e os promotores foram notificados “...a requerer a emissão do aditamento ao alvará de loteamento nos termos e prazos legais aplicáveis...”

1.3. Através do aditamento com o reg.º 35.079/04, os promotores solicitam a aceitação da proposta de doação em garantia dos lotes nº 6 e 7 do Loteamento, em substituição do valor definido para a Caução: 191.546,05€.

1.4. É ainda requerida a prorrogação do prazo para a apresentação dos elementos necessários para a emissão do aditamento ao Alvará de Loteamento por mais seis meses, o que não se enquadra no DL 448/91, com a redacção dada pelo DL 334/95.

1.5. Através do aditamento com o reg.º 43.247/04, e em complemento do aditamento antecedente, os promotores solicitam que para além dos lotes nº 6 e 7, seja aceite a proposta em garantia dos lotes nº 5 e 8 deste Alvará de Loteamento, referindo ainda que já se encontram executadas todas as infraestruturas.

1.6. O aditamento com o reg.º 56.777/04 é apresentado após reuniões de trabalho realizadas nesta Divisão e inclui o projecto de avaliação dos lotes nº 5, 6, 7 e 8, efectuado por um técnico credenciado.

1.7. De acordo com este Relatório de Avaliação, para os lotes nº 5, 6, 7 e 8 foi atribuído o valor unitário de 160.000 € (cento e sessenta mil euros), que se entende adequado em face dos parâmetros urbanísticos deste Alvará de Loteamento e dos dados considerados neste cálculo.

2. Conclusão.

Com fundamento no exposto nos pontos antecedentes e uma vez que as obras de urbanização já foram concluídas, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de deferir o pedido que foi formulado através do reg.º 43.247/04, isto é,

2.1. Aceitar como garantia a hipoteca dos lotes nº 5, 6, 7 e 8, uma vez que o valor total que resulta do Relatório de Avaliação anexo ao reg.º 56.777/04 é superior ao valor da Caução para garantia das obras de urbanização (até à Recepção Provisória) que consta da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 21/7/03: $(4 \times 160.000\text{€}) = 640.000\text{€} > 191.546,05\text{€}$.

2.2. Notificar os promotores, para no prazo de 30 dias apresentarem os elementos que foram solicitados através do ofício do DGURU nº 25.981/03 e que decorrem da mesma deliberação da Câmara Municipal de Coimbra”.

Para o mesmo assunto a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 561, de 11/11/2004, que a seguir se transcreve:

“De acordo com o solicitado procedeu-se à avaliação dos lotes 5, 6, 7 e 8, pertencentes ao Alvará de Loteamento nº 304 (Aditamento) resultando os seguintes valores:

Lotes situados no Vale do Rosal, Freguesia de Santa Clara, para construção de prédios em propriedade horizontal:

Lote 5, Alvará de Loteamento nº 304.

Área total, $A_t = 580,00 \text{ m}^2$.

De acordo com o Alvará a área bruta de construção (valor máximo) é de $A_b = 485,00 \text{ m}^2$ (3 pisos, 6 fogos para habitação); Estão previstos 9 estacionamento privados em cave.

O preço de construção na zona de um raio de 300 metros em redor, é estimado em 830,00 €/m², para a habitação.

Atendendo aos coeficientes que concorrem para a fixação da percentagem do valor do terreno no custo final da construção:

A percentagem total do valor do terreno é de 25%.

Resulta para o valor do terreno:

Valor = $830,00\text{€/m}^2 \times 485,00 \text{ m}^2 \times 0,25 = 100\,637,50 \text{ €}$.

(cem mil seiscientos trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Lote 6, Alvará de Loteamento nº 304.

Área total , At = 612.00 m2.

De acordo com o Alvará a área bruta de construção (valor máximo) é de Ab =485.00 m2 (3 pisos, 6 fogos para habitação); Estão previstos 9 estacionamentos privados em cave.

O preço de construção na zona de um raio de 300 metros em redor, é estimado em 830,00 €/ m2, para a habitação.

Atendendo aos coeficientes que concorrem para a fixação da percentagem do valor do terreno no custo final da construção:

A percentagem total do valor do terreno é de 25%.

Resulta para o valor do terreno:

Valor = 830,00€/m2*485.00 m2*0.25 =100 637,50 €.

(cem mil seiscentos trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Lote 7, Alvará de Loteamento n.º 304.

Área total , At = 630.00 m2.

De acordo com o Alvará a área bruta de construção (valor máximo) é de Ab =485.00 m2 (3 pisos, 6 fogos para habitação); Estão previstos 9 estacionamentos privados em cave.

O preço de construção na zona de um raio de 300 metros em redor, é estimado em 830,00 €/ m2, para a habitação.

Atendendo aos coeficientes que concorrem para a fixação da percentagem do valor do terreno no custo final da construção:

A percentagem total do valor do terreno é de 25%.

Resulta para o valor do terreno:

Valor = 830,00€/m2*485.00 m2*0.25 =100 637,50 €.

(cem mil seiscentos trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Lote 8, Alvará de Loteamento n.º 304.

Área total , At = 586.00 m2.

De acordo com o Alvará a área bruta de construção (valor máximo) é de Ab =485.00 m2 (3 pisos, 6 fogos para habitação); Estão previstos 9 estacionamentos privados em cave.

O preço de construção na zona de um raio de 300 metros em redor, é estimado em 830,00 €/ m2, para a habitação.

Atendendo aos coeficientes que concorrem para a fixação da percentagem do valor do terreno no custo final da construção:

A percentagem total do valor do terreno é de 25%.

Resulta para o valor do terreno:

Valor = 830,00€/m2*485.00 m2*0.25 =100 637,50 €.

(cem mil seiscentos trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Os valores acima apresentados são respeitantes aos valores entendidos como mais correctos tendo por objecto a constituição de garantia da verba prevista para a execução das infra-estruturas.

Os valores constantes do relatório de avaliação que acompanha o requerimento com o n.º de registo 56777,11-10-2004, anexo ao processo, procuram retratar os “valores reais de mercado” à data da avaliação, mas não nos parecem os mais correctos sob o ponto de vista de acautelar os interesses do Município”.

Ainda para o mesmo, a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou o seguinte parecer em 17/11/2004:

“Considerando o teor da informação 1466/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, com a qual concordo e ainda a avaliação efectuada pela Divisão de Informação Geográfica e Solos, nº 561/04, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere nos termos propostos naquelas informações:

Aceitar, como garantia da execução das obras de urbanização inerentes à licença de loteamento titulada pelo alvará nº 304, a hipoteca dos lotes nºs. 5, 6, 7 e 8, aos quais foi atribuído o valor unitário de 100 637,50 €, resultando para os quatro lotes o montante de 402 550,00 €, superior ao montante de 191 546,05 € a garantir”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5523/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar o parecer do Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.10. José Luís Homem – Loteamento na Rua da Cruz Nova – Eiras – Recepção Definitiva – Regt.º 27/2004/43550.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a informação nº 1432, de 16/11/2004, que a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE

1.1. Efectuada a vistoria para Recepção Definitiva das obras de urbanização, em 04/11/2004, correspondentes ao Loteamento supracitado, concluiu-se estarem reunidas as condições suficientes para a concretização da Recepção Definitiva das infra-estruturas viárias, conforme Auto em anexo;

1.2. Constan ainda do processo:

1.2.1. Ofício registado sob o n.º 55721 de 06/10/2004 da entidade AC. EM, relativamente ao estado de execução das infra-estruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas, tendo estas sido recebidas definitivamente;

1.2.2. Ofício registado sob o n.º 54461 de 27/11/2004 da entidade EDP, relativamente às infra-estruturas eléctricas, informando que estas se encontram recebidas definitivamente;

1.2.3. Informação referindo que a rede de distribuição de gás se encontra em condições de entrar em exploração, nas condições do ofício datado de 17/09/2001, da DREC - ME;

1.2.4. Informação da entidade PT referindo que as infra-estruturas telefónicas, se encontram recebidas definitivamente, datado de 12/11/2004, entregue em mãos pelo representante do Requerente.

2. PROPOSTA

2.1. Que a Câmara Municipal delibere deferir:

2.1.1. Recepção Definitiva das obras de urbanização, referentes ao alvará supracitado, nos termos do definido no art.º 50º do D.L. 448/91 de 29/11 alterado pelo D.L. 334/96 de 28/12, nomeadamente: as infra-estruturas viárias, de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas, eléctricas, telefónicas e de gás (conforme pareceres referidos em 1.2.);

2.1.2. O Cancelamento da Garantia Bancária, no valor de 54.064,07 € (cinquenta e quatro mil e sessenta e quatro euros e sete cêntimos), as obras de urbanização, encontram-se caucionadas pela Garantia Bancária n.º 08330000038880019 emitida pela Caixa Geral de Depósitos.

2.2. Dar conhecimento da deliberação à Junta de Freguesia, DOGIM e ao Técnico Responsável pela Direcção Técnica da Obra;

2.3. Solicitar que o fiscal, Sr. Fernando Cotas, averigüe se os Lotes 1 e 2 em construção, no Loteamento supracitado, são detentores da licença para ocupação da via pública, pois de contrário está sujeito a uma contra-ordenação”.

Para o mesmo assunto e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização de 18/11/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5524/2004 (22/11/2004):

- **Efectuar a Recepção Definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 454/2000, nos termos propostos em 2.1.1;**
- **Proceder ao cancelamento da garantia bancária conforme proposto em 2.1.2, notificando-se a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIM e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.11.Alvart – Construções, Lda – Infraestruturas Viárias na Rua do Carmo – Santa Cruz –
Recepção Definitiva – Regt.º 01/2004/29803.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a informação nº 1459, de 10/11/2004, que a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE

1.1. Efectuada a vistoria para Recepção Definitiva das obras de infra-estruturas viárias, em 07/10/2004, correspondentes ao Acordo supracitado, concluiu-se estarem reunidas as condições suficientes para a concretização da Recepção definitiva das obras, conforme Auto em anexo;

1.2. Constan ainda do processo:

2.3.1. Ofício registado sob o n.º 54080 de 27/09/2004 da entidade AC. EM, relativamente ao estado de execução das infra-estruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas, tendo estas sido recebidas definitivamente;

2.3.2. Ofício registado sob o n.º 60783 de 27/10/2004 da entidade EDP, relativamente às infra-estruturas eléctricas, informando que estas se encontram recebidas definitivamente;

2.PROPOSTA

2.1. Que a Câmara Municipal delibere deferir:

2.1.1. Recepção Definitiva das obras de infra-estruturas viárias, referentes ao Acordo supracitado, nos termos do definido no art.º 227º do D.L. n.º 59/99 de 2/03, aplicado por força do n.º 5 do art.º 63 do D.L. n.º 445/91 de 20/11, com a redacção dada pelo D.L. n.º 250/94 de 15/10, nomeadamente: as infra-estruturas viárias, eléctricas e de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas (conforme pareceres referidos em 1.2.);

2.1.2. O Cancelamento da Garantia Bancária, no valor de 9.975,96 € (nove mil, novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), as obras de infra-estruturas, encontram-se caucionadas pela Garantia Bancária n.º 03930005546880019 emitida pela Caixa Geral de Depósitos.

2.4. Dar conhecimento da deliberação à Junta de Freguesia, DOGIM e ao Técnico Responsável pela Direcção Técnica da Obra”.

Face ao exposto e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5525/2004 (22/11/2004):

- **Efectuar a Recepção Definitiva das obras descritas no “Acordo para Realização de InfraEstruturas”, celebrado entre a Câmara Municipal e a Alvirt, Lda., nos termos propostos no auto da vistoria efectuada em 07/10/2004 e pareceres referidos em 1.2.**
- **Aprovar o cancelamento da garantia bancária conforme proposto em 2.1.2;**
- **Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIM e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1. Alargamento do Caminho Municipal 1130 – Larçã/Mata de S. Pedro – Recepção Definitiva.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 1331, de 09/11/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5526/2004 (22/11/2004):

- **Homologar o Auto de Recepção Definitiva da obra “Alargamento do Caminho Municipal 1130 – Larçã/Mata de S.Pedro” e a libertação das cauções na posse da Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra, nomeadamente:**
 - Garantia bancária nº 282310 prestada pelo Banco Totta & Açores, S.A. em 30/05/1996, no valor de 1.398.305\$50 (€ 6.974,72), referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor da empreitada;
 - Quantia retida para reforço de garantia nos autos de medição nºs 1 a 10 de trabalhos contratuais, no valor de 1.306.575\$00 (€ 6.517,17);
 - Garantia bancária nº 397499 prestada pelo Banco Totta & Açores, S.A. em 12/08/1997, no valor de 311.718\$00 (€ 1.554,84), referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor do contrato de trabalhos a mais datado de 24/09/1997;
 - Quantia retida para reforço de garantia no auto de medição nº 1 de trabalhos a mais contratados em 24/09/1997, no valor de 280.641\$00 (€ 1.399,83);
 - Garantia bancária nº 30.49780.8850 prestada pelo Banco Totta & Açores, S.A. em 23/12/1998, no valor de 387.275\$00 (€ 1.931,72), referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor do contrato de trabalhos imprevistos datado de 19/02/1999;
 - Quantia retida para reforço de garantia nos autos de medição nº 1 a 3 de trabalhos imprevistos contratados em 19/02/1999, no valor de 206.101\$00 (€ 1.028,03);
 - Quantia retida para reforço de garantia no valor de 44.739\$00 (€ 223,16), referente a 10% do valor do pagamento da revisão de preços.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Alcatroamento de Ruas no Casal das Figueiras – Lamarosa – Recepção Definitiva.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 103, de 08/11/2004, do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5527/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar o Auto de Recepção Definitiva da obra “Alcatroamento de Ruas no Casal das Figueiras (Lamarosa)”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Beneficiação da Escola do 1.º CEB Vale das Flores n.º 38 – Recepção Definitiva.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 1351, de 10/11/2004, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5528/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar o auto de recepção definitiva da obra “Beneficiação da Escola do 1º CEB Vale das Flores nº 38” e o cancelamento da garantia bancária nº 134553 do Banco Millennium BCP (Sotto Mayor no valor de 2 312,70 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Elevação de Cruzamento em S. Martinho de Árvore – Recepção Provisória.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 1370, de 12/11/2004, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5529/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar o auto de recepção provisória da obra “Elevação de Cruzamento em S. Martinho de Árvore” nos termos dos artigos 217º e 219º do Dec.Lei 59/99 de 2 de Março e a afixação do inquérito administrativo nos termos de cumprimento dos artigos 223º a 225º do Dec. Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Arranjo do Largo Tenente Ferreira Leite (Largo da Capela) – Recepção Provisória.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 1343, de 10/11/2004, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5530/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a recepção provisória da obra “Arranjo do Largo Tenente Ferreira Leite (Largo da Capela)” desde 01/09/1998, e a abertura de inquérito administrativo nos termos do artigo 205º do Dec.Lei 405/93.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Urbcom – Revitalização Área Central da Cidade de Coimbra – Iluminação Pública da Rua da Sota e Iluminação Cénica das Escadas de Montarroio – Recepção Provisória.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 1312, de 03/11/2004, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5531 /2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a recepção provisória da obra “Revitalização Área Central da Cidade de Coimbra - Iluminação Pública da Rua da Sota e Iluminação Cénica das Escadas de Montarroio” nos termos dos artigos 217º e 219º do Dec.Lei nº 59/99 de 2 de Março e a afixação do Inquérito Administrativo para efeito de cumprimento dos artigos 223º a 225º do Dec.Lei 59/99 de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização – Recepção Provisória Parcial.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 1344, de 10/11/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5532/2004 (22/11/2004):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória Parcial da obra “Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização” e proceder-se à abertura de inquérito administrativo nos termos do artigo 224ª do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. Coleção Louzã Henriques, Instalação da Coleção de Instrumentos Musicais Tradicionais – Obras de Adaptação – Revisão de Preços/Conta Final.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 1359, de 10/11/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5533/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a revisão de preços definitiva da obra “Coleção Louzã Henriques, Instalação da Coleção de Instrumentos Musicais Tradicionais – Obras de Adaptação”, no valor de 0,00 € e a conta final da empreitada, tendo sido o seu valor final 49.316,66 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. Adaptação do Edifício do ex Quartel dos Bombeiros para Instalação do Serviços de Polícia Municipal – Revisão de Preços/Conta Final.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 1358, de 10/11/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5534/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a revisão de preços definitiva da obra “Adaptação do Edifício do Ex.Quartel dos Bombeiros para a Instalação do Serviço de Polícia Municipal”, no valor de 0,00 e a conta final da empreitada, tendo sido o seu valor final de 114.135,23 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10. Reparação e Beneficiação da Escola Primária da Casconha – Revisão de Preços.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 1342, de 09/11/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5535/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a revisão de preços definitiva da obra “Reparação e Beneficiação da Escola Primária da Casconha”, no valor de 59,84 €, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.11. Remodelação de Parques Infantis – Revisão de Preços/Conta Final.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 1357, de 10/11/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5536/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a revisão de preços definitiva da obra “Remodelação de Parques Infantis”, no valor de 0,00 e a conta final da mesma nos termos do Dec.Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, no valor de 54.540,29 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.12. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Anomalia da PH 21.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 119, de 18/11/2004, da Equipa de Projecto das Acessibilidades ao Euro 2004 e da proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 18/11/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5537/2004 (22/11/2004):

- **Aceitar a solução técnica proposta pelo adjudicatário da obra “Circular Externa com início ao Km 1 + 525” para reparação da anomalia estrutural da PH 21 bem como os preços unitários dos materiais e mão-de-obra da reparação e consequente orçamento no valor de 49.112,13 € acrescido de IVA**
- **Nomear uma comissão para definir a responsabilidade da anomalia verificada e consequente suporte dos custos da reparação que deverá ser constituída por:**
 - três peritos por parte da Câmara Municipal, o Engº Serra Constantino, podendo recorrer a outros técnicos deste Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais, caso seja necessário do consórcio e solicitar à Universidade de Coimbra/Faculdade de Ciências e Tecnologia um terceiro perito para avaliação das causas da anomalia verificada e apurar quem compete suportar os custos da referida reparação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.13. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Reclamação do Consórcio Pavia / MRG.

O Consórcio “Pavia – Pavimentos e Vias, S.A/MRG – Manuel Rodrigues Gouveia S.A” vem apresentar uma reclamação com o pedido de indemnização no montante de 2.203.633,56 €, importância que corresponde à percentagem de 26,19% do valor da adjudicação, por se terem verificado profundas alterações do projecto, bem como problemas diversos relacionados com falta de expropriações e um conjunto de indefinições no decurso da empreitada, sobrecustos de estaleiro, por ter permanecido mais 12,5 meses em obra, assim como custos relacionados com recursos indirectos de pessoal e equipamento, encargos com estrutura central, sobrecustos relativos a custos directos por subrendimento da produção e ainda juros de mora sobre garantias bancárias apresentadas para a elaboração do contrato e pelas prorrogações de prazo da empreitada.

Assim e nos termos da informação n.º 104, de 11/11/2004, da Equipa de Projecto das Acessibilidades ao Euro 2004, o Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou o seguinte parecer em 12/11/2004:

“Concordo com a análise e parecer elaborado pelo Sr.Engº Serra Constantino sobre o pedido de indemnização da empreitada da “Circular Externa com início ao Km 1+525”.

Nos termos referidos, conclui-se que face às disposições legais e regulamentares aplicáveis, não nos permitem concluir pela existência de direito à indemnização que o consórcio adjudicatário “Pavia/MRG”, apresenta”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5538/2004 (22/11/2004):

- **Não atender ao pedido do Consórcio “Pavia – Pavimentos e Vias, S.A/MRG – Manuel Rodrigues Gouveia S.A”, nos termos do parecer do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.14. Circular Externa – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Prorrogação de Prazo.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1337, de 10/11/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5539/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo por 30 dias para a obra “Circular Externa – Ligação Portela/Quinta da Fonte”, sem multas, mas sem direito a revisão de preços, terminando em 27/11/2004, equivalendo o período entre a comunicação do empreiteiro de 08/11/2004 e o restabelecimento do fornecimento do pavê.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.15. Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes – Prorrogação do Prazo de Suspensão.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação da Divisão de Equipamentos e Edifícios nº 1404, de 17/11/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5540/2004 (22/11/2004):

- **Que a obra seja suspensa por um período de mais de 112 dias, contados a partir de 04/10/2004, reiniciando-se os trabalhos em 24/01/2005, nos termos do artigo 186.º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.16. Parque de Campismo – Ligação de Águas Pluviais – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1332, de 09/11/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5541/2004 (22/11/2004):

- **Adjudicar a obra “Parque de Campismo – Ligação de Águas Pluviais” à firma “Prioridade-Construção de Vias de Comunicação, Lda.” pelo valor de 42.690,02 € acrescido de IVA e prazo de execução de 45 dias, não sendo efectuado o respectivo contrato, cumprindo o estabelecido na alínea a) do nº 1 do artigo 59º do Dec.Lei nº 197/99 de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.17. Piscina Coberta de 25m de S. Martinho/St.ª Clara (Acabamentos e Arranjos Exteriores) – Consignação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1408, de 18/11/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5542/2004 (22/11/2004):

- **Autorizar a realização da consignação da obra “Piscina Coberta de 25m de S.Martinho/Stª. Clara (Acabamentos e Arranjos Exteriores)” nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 81º do Dec.Lei 98/97 de 26 de Agosto.**
- **Nomear os representantes da Câmara Municipal de Coimbra no auto de consignação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.18. Pinturas de Marcas Rodoviárias – Abertura de Concurso.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 801, de 21/10/2004, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5543/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar o projecto, programa de concurso, caderno de encargos (clausulas gerais e especiais) bem como a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio com o preço base de 120.000,00 € acrescido de IVA, para a obra “Pinturas de Marcas Rodoviárias 2004” ao abrigo da alínea b) do nº2 do artigo 48º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Setembro e o convite circular de acordo com o nº1 do artº 13º do Dec.Lei nº 59/99.**
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
 - Tracevia, Sociedade de Marcação de Estradas, Lda.;
 - Fernando L.Gaspar, S.A.;
 - Viamarca – Pintura de Vias Rodoviárias, S.A.;
 - Isidovias, Sinalização Rodoviária, Lda.;
 - Prieto – Equipamentos Industriais, Lda.;
 - Sinalmarca-Sinalização Rodoviária, Lda.;
 - Proformadia-Sinalização e Segurança Rodoviária, Lda.
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Engº Técnico Carlos Albuquerque, como Presidente, Engº Técnico Fernando Gaspar e Arménio Carvalho como membros efectivos, Engº José Manuel Gomes, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e Margarida Lopes, Assistente Administrativo Principal, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas: Engº João Mexia Leitão, Chefe da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, como presidente, Engº Técnico Carlos Albuquerque, Técnico de 1º**

Classe da Divisão de gestão e Circulação e Trânsito e Engº Carla Rodrigues, Técnica da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.19. Alteração da Geometria no Cruzamento no Bairro do Ingote.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito apresentou a informação nº 884, de 16/11/2004, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da intervenção efectuada pela C. M. Coimbra para melhoramento de Bairro do Ingote, no qual a divisão de Trânsito esteve envolvida, constatou-se a necessidade de se intervir de alguma forma no cruzamento central do bairro de forma a minorar os problemas sentidos por todos os utentes que em horas de ponta procuram atravessar este bairro de forma a entra ou sair da cidade.

Não sendo considerada uma via de acesso á cidade, a estrada de Vale de Figueiras juntamente com a rua de São Miguel, tornaram-se uma via alternativa para acesso á cidade, pelo que o cruzamento aí existente não comporta os actuais tráfegos existentes, tornando-se nas horas de ponta num local de congestionamento. Fora das horas de ponta, o seu desenho propicia que este seja atravessado por alguns utentes com velocidade excessiva, numa zona onde existe algum comercio, por sinal os únicos do Bairro.

Para além desta constatação, em reuniões efectuada entre os serviços Camarários e os representantes dos diversos bairros do planalto do Ingote, reuniões estas planeadas pelo Ex. Sr. Vereador Dr.º Gouveia Monteiro, foi apresentado pela divisão de transito a possibilidade de ordenamento do cruzamento, tendo merecido a aprovação geral de todos os presentes, pelo que se avançou para a solução que agora se apresenta.

Sendo assim, as condicionantes do problema têm a ver essencialmente com a confluência de 4 entradas e as correspondentes saídas, duas das quais quase coincidentes. Além deste problema a exiguidade do local e a acentuada pendente que se verifica no inicio da estrada de Vale de Figueiras, também constituem um entrave a se obter a solução óptima.

Sendo assim a solução proposta passa por a realização de uma placa circular (Rotunda) e um cruzamento lateral entre o estrada de Vale de Figueiras e a Rua de acesso nascente ao bairro. Para resolver o problema levantado pelo espaço disponível, e não se podendo colocar uma rotunda com as dimensões óptimas, optou-se por uma rotunda com 7,5 metros de raio, onde o seu bordo exterior será realizado em calçada grossa, de forma a ser galgável por veículos pesados e incomodo para os ligeiros. A zona galgável será uma coroa de 1.5 metros de largura. A solução proposta para o formato do interior será a de uma “cúpula” encimada por uma pequena caldeira, onde será colocado um espaço verde. A vantagem desta forma tem a ver com a garantia de que em caso de ser ultrapassada por um veiculo no caso de um acidente, não resultem danos nem para a rotunda nem para o veiculo acidentado. Propõe-se por isso que todo o revestimento da cúpula seja realizado com calhau rolado.

Para resolver o problema que constitui a confluência da estrada de Vale de Figueira com a rua nascente do bairro, optou-se por um pequeno entroncamento devidamente sinalizado e onde será realizada uma “Yellow-box” de forma permitir uma maior fluidez para quem acede ao interior do bairro, que perde a prioridade neste cruzamento.

Quanto á localização das paragem de autocarros, um dos problemas levantados pelos moradores, e ao qual a P.S.P e a P.M, dizem não conseguir resolver, optou-se pela solução de colocar a paragem nascente do outro lado do cruzamento, criando assim 8 lugares suplementares de estacionamento, junto dos estabelecimentos comerciais, no local anteriormente ocupado pela referida paragem. Destes locais, embora não apresentados nas peças desenhadas, propõe-se reservar os dois lugares para carga e descarga. A Paragem poente, vai permanecer no mesmo local, embora com modificação da bainha. Esta opção prende-se com a possibilidade de não inviabilizar uma futura linha dos SMTUC que desça através da estrada de Vale de Figueira.

Paralelamente a este melhoramento, deverá ser elaborado pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, um projecto de Iluminação do local, para embelezamento e aumento da segurança.

Na elaboração das alterações, tentou-se ser o mais conservador possível, de forma a minimizar os custos, pelo que muitos dos lancis actuais serão conservados. Do levantamento dos trabalhos a realizar, e orçamentados os trabalhos, estima-se um custo de 30.000,00 €.

Assim, em face do exposto, propõem-se aprovar:

- a solução do estudo apresentada (conforme planta n.º 1, 2), nomeadamente as alterações geométricas no cruzamento;
- o projecto de sinalização do cruzamento (conforme planta n.º 4);

Em caso de aprovação do projecto apresentado, irá proceder-se á criação do procedimento para lançamento do concurso de execução dos trabalhos necessários á implementação da referida solução”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº5544 /2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 884 da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.20. Fundação Portuguesa a Comunidade Contra a Sida – Sede CAOJ.

Tendo em conta a informação nº 1131 do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais e o despacho do Sr. Vereador João Rebelo, o Executivo deliberou:

“Da avaliação feita pelos serviços constata-se que as obras a realizar ultrapassam os 100.000 €, não se tratando de obras de mera manutenção corrente, e obrigado à elaboração do projecto e realização da empreitada”.

Deliberação nº 5545/2004 (22/11/2004):

- **Elaborar projecto para a realização da obra no “edifício sito na Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu(Antigo Centro de Saúde de Santa Clara)” que deverá ser concretizado pelo Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais e cujo valor das obras a realizar ultrapassam os 100.000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.21. Projecto de Remodelação do Largo do Hilário.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 146, de 17/11/2004, da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5546/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar o projecto de “Remodelação do Largo do Hilário” e o posterior envio à Junta de Freguesia de Almedina uma vez que a obra consta do protocolo de delegação de competências.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.22. Listagem de Processos (Conhecimento).

O Sr. **Vice-Presidente** deu conhecimento da listagem de processos despachados no Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, pelo Sr. Vereador João Rebelo, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, de 01 a 29 de Outubro de 2004, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação nº 5547/2004 (22/11/2004):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO IX - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

IX.1. Maternidade Bissaya Barreto – Ninho dos Pequenos – Utilização das Piscinas Rui Abreu.

Solicitou a Maternidade Bissaya Barreto a utilização das Piscinas Rui Abreu, às sextas-feiras, das 9h45 às 10h30, por um grupo de sete crianças, entre os 4 e 5 anos, e que lhes seja concedida a isenção de taxas correspondentes.

Posto isto e com base na informação nº 95, de 18/11/2004, da Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5548/2004 (22/11/2004):

- **Isentar do pagamento de taxas um grupo de sete crianças com idade compreendida entre os 4 e 5 anos da “Maternidade Bissaya Barreto-Ninho dos Pequenos” para utilização das Piscinas Rui de Abreu no horário acima referenciado e nos termos da alínea c) do nº 2 do artº3 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Associação Académica de Coimbra – Desportos Náuticos- 1.ª Prova do Torneio de Escolas.

Solicitou a Associação Académica de Coimbra / Desportos Náuticos a isenção do pagamento de taxas pela colaboração da equipa de mergulhadores da Companhia de Bombeiros Sapadores para o 1º Torneio de Escolas que se realizou entre o dia 06 e 20 de Novembro de 2004, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5549/2004 (22/11/2004):

- **Isentar do pagamento de taxas a Associação Académica de Coimbra/Desportos Náuticos pela colaboração da equipa de mergulhadores da Companhia de Bombeiros Sapadores no 1º Torneio de Escolas-Regatas das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 16 horas no período compreendido entre os dias 06 e 20 de Novembro de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**X.1. Regulamento de Funcionamento do Complexo de Piscinas Rui Abreu.**

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que o Regulamento das Piscinas, num espaço de três meses foi apresentado em três reuniões do Executivo Municipal. Não está contra o Regulamento mas considera que ele já devia ter sido apresentado ao Executivo.

A Srª. Vereadora **Teresa Violante** referiu que era a primeira vez que o regulamento interno das Piscinas era apresentado no seu todo. No entanto a Câmara Municipal já analisou algumas questões parcelares que fazem parte do Regulamento, mas a legislação das Piscinas impõe um regulamento Interno de Funcionamento, sendo esse o documento que é agora apresentado.

Após mais alguns esclarecimentos prestados pela Sr. Vereadora **Teresa Violante** e com base na informação nº 158, de 16/11/2004, da Divisão de Estudos e Pareceres, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5550 /2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a proposta de alteração ao “Regulamento do Complexo de Piscinas Rui Abreu” que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, com as seguintes alterações (Anexo 1):**

2.4. Portadores de Cartão Famílias Numerosas:

- a) Pontual: 1 €
- b) 12 entradas: 8€
- c) 24 entradas: 16 €

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa e António Rochette.

X.2. Complexo de Piscinas Rui Abreu – Apoio a Entidades Menos Favorecidas.

Nos termos da informação nº 393, de 15/11/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, a Sr. Vereadora Teresa Violante emitiu o seguinte despacho em 17/11/2004:

“Concordo. Ao contrário do que se depreende da informação, o apoio especializado será prestado por uma técnica da autarquia. O transporte destina-se às sete crianças e duas auxiliares.

A atribuição deste transporte constitui requisito essencial para que as crianças do Ninho possam desfrutar do acesso à prática da natação”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5551/2004 (22/11/2004):

- **Adjudicar o transporte para o Complexo de Piscinas Rui Abreu de 7 crianças e dois adultos do “Ninho dos Pequenos” aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra pelo valor de 369,60 €, com saída da Maternidade Bissaya Barreto às 9h00 e chegada às 10h50 e a seguinte calendarização: -Novembro –26;**

- Dezembro – 3, 10 e 17;
- Janeiro – 7, 14, 21, e 28;
- Fevereiro – 4, 11, 18 e 25;
- Março – 4, 11 e 18;
- Abril – 1, 8, 15, 22, e 29;
- Maio – 6, 13, 20 e 27;
- Junho – 3, 17, e 24
- Julho – 1, 8, 15, 22, 29.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Clube Real da Conchada – Cedência de Balizas.

Solicita o Clube Real da Conchada um par de balizas para colocar no seu Polidesportivo, tendo o Executivo deliberado nos termos da informação nº 371, de 02/11/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer:

Deliberação nº5552 /2004 (22/11/2004):

- **Ceder um par de balizas de FUTSAL ao Clube Real da Conchada devendo o transporte ser realizado pelo Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais bem como a sua colocação segundo as normas de segurança.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. XXIX S. Silvestre Cidade de Coimbra – Subsídio .

Dado tratar-se de um dos eventos desportivos mais emblemáticos do Concelho e nos termos da informação nº 402, de 16/11/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5553 /2004 (22/11/2004):

- **Atribuir um subsídio no valor de 6 000 € à Delegação de Coimbra do Inatel que se destina ao pagamento dos custos de produção dos meios promocionais assumidos pela organização da prova “XXIX S. Silvestre Cidade de Coimbra” e apoio ao desenvolvimento do Atletismo no Concelho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Simpósio para Treinadores de Futebol Juvenil - Apoio.

O Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, da Câmara Municipal de Coimbra, irá promover a organização de um Simpósio para treinadores de futebol juvenil. O programa desta iniciativa contemplará comunicações de grande qualidade a cargo de experientes profissionais de área do treino desportivo, bem como de professores universitários da Faculdade de Ciências de Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra.

Nestes termos e com base na informação nº 399 do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5554/2004 (22/11/2004):

- **Utilizar o auditório do Estádio Cidade de Coimbra para a realização do Simpósio.**
- **Adjudicar por ajuste directo um almoço ao “Restaurante Brasília” ao abrigo do artigo 81º do Dec.Lei nº 197/99, de 08 de Junho, pelo valor de 180 € para oferecer aos prelectores e organização do Simpósio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. Época desportiva 2003/2004 – Concessão de Medalhas Honoríficas.

Em aditamento à informação a Sr. Vereadora **Teresa Violante** propôs também a atribuição da Medalha Dourada de Mérito Desportivo à Equipa Sénior masculina da Secção de Ténis da Associação Académica de Coimbra que é campeã Nacional por Equipas – I Divisão.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **António Rochette** solicitou algumas informações sobre os critérios que estiveram na base da atribuição destas medalhas atendendo a que não fazem parte do Regulamento Municipal de Desporto. Também se referiu ao esquecimento para com alguns clubes e equipas, como é o caso da equipa de basquetebol dos Olivais

feminino que participou na Taça de Portugal e que ficou em 5º. Lugar no Campeonato. Referiu-se também às assinaturas dos protocolos com os clubes aprovados em Julho. Também ao nível de formação deviam os transportes públicos da cidade ter passe gratuito

A Srª. Vereadora **Teresa Violante** informou que o desporto em Coimbra nunca foi apoiado em Coimbra como o tem sido nestes últimos três anos. Em relação aos contratos programa espera que até 15 de Dezembro estejam todos ao pagamento efectuados. Em relação aos critérios foi feito um levantamento sobre a prestação no âmbito das várias modalidades, tendo sido estas as conclusões dignas de destaque no âmbito do Regulamento de concessão de medalhas honoríficas, ao abrigo do qual foi feita esta proposta de atribuição de medalhas.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da proposta apresentada pela Sra. Vereadora Teresa Violante e nos termos do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas da Câmara Municipal de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5555/2004 (22/11/2004):

- **Atribuir a Medalha Dourada de Mérito Desportivo às seguintes equipas/atletas:**
 - Equipa Sénior Masculina da Secção de Judo da Associação Cristã da Mocidade;
 - Equipa Sénior Feminina da Secção de Judo da Associação Cristã da Mocidade;
 - Equipa Sénior Feminina da Secção de Ténis da Associação Académica de Coimbra;
 - Rui Pedro Godinho Cordeiro e Vasco Mendes Couceiro (Atletas Internacionais da Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra).
- **Atribuir Medalha Prateada de Mérito Desportivo às seguintes equipas:**
 - Equipa Sénior Masculina de Bilhar do Centro Norton de Matos;
 - Equipa Sénior Masculina da Secção de Voleibol da Associação Académica de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - HABITAÇÃO

XI.1. Reconstrução das Habitações Municipais da Rua dos Estudos n.ºs 4 e 8 do Bairro de Celas – Abertura de Concurso.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 576, de 15/11/2004, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5556/2004 (22/11/2004):

- **A aprovar as seguintes peças escritas e desenhadas: Projecto de Arquitectura, Projecto de Estabilidade, Projecto da rede de abastecimento de água, Projecto da rede de drenagem de esgotos domésticos, Projecto da rede de drenagem de águas pluviais, Projecto de comportamento térmico, Projecto das instalações eléctricas, telefónicas e de TV, Mapas de medições e orçamento, Programa do concurso, Caderno de encargos, Plano de Segurança e Convite circular, bem como a execução da obra "Reconstrução das Habitações Municipais da Rua dos Estudos n.º 4 e 8 – Bairro de Celas ", na modalidade de Concurso Limitado sem publicação de anúncio (art.º 129º e nº1, artº130º do Decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março), cuja base de licitação é de 90.000,00€ (euros) sem IVA, com o prazo de execução de 120 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.**
- **Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:**
 - Bento & Bento Ldª;
 - Ferreira de Sousa Ldª;
 - Carlos Caldeira Marques & Filhos Ldª;
 - LOURENÇO, SIMÕES & REIS, Lda;
 - Construdémia, Construções Lda;
 - Simões Pereira & Cª Lda.
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Concurso: Presidente – Engª Rosa Santos (D.H.), Secretário – Engª Teresa Oliveira (D.P.H.), Drª Maria João Esteves – Departamento Financeiro e Perito sem direito a voto, para emissão de pareceres na área de direito, Dr. Rui Hamilton (D.P.H.) como membros efectivos e Engº Aurora Teixeira (D.P.H.), como membro suplente.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise das Propostas: Presidente – Engª Teresa Oliveira (D.H.), Engº Lino Bernardes (D.P.H.), Engª Alzira Rodrigues (D.P.H.), como membros efectivos e Arqº Nuno Morais (D.P.H.), como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Rua Visconde Da Luz n.º 19/21 – Ajuste Directo.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1349, de 29/10/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5557/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar mapa de medições e orçamento bem como a posse administrativa do prédio sito na Rua Visconde da Luz nº 19/21, ao abrigo dos artigos 91º e 107º do Dec.Lei nº 177/2001, de 04 de Junho, memória descritiva, minuta da circular-convite, caderno de encargos e plano de segurança, candidatura municipal ao programa Recria, com base no ponto 2 do artigo 2º do Dec.Lei nº 329-C/200 de 22 de Dezembro.**
- **Aprovar a o procedimento por ajuste directo para a obra “Recuperação de um edifício sito em Coimbra na Rua Visconde da Luz 19/21, cujo valor base é de 76.374,34 €, acrescido de IVA, com prazo de execução de 180 dias, com base no ponto 9 do artigo 107º do Dec.Lei nº 177/2001, de 04/06.**
- **Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:**
 - Carlos Caldeira Marques & Filhos;
 - Cosntrudémia.Construções, Lda.
 - Consuop, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Recuperação/Reabilitação de um Imóvel na Rua Nova 36-38 – Trabalhos a Mais.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 557, de 04/11/2004, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5558/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar os trabalhos a mais da obra “Recuperação/Reabilitação de um Imóvel na Rua Nova 36-38” no valor de 1 157,81 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Escola de Música / Filarmónica do Planalto no Centro de Artes e Ofícios – Bairro da Rosa – Instalação.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 1098, de 17/11/2004, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº5559 /2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a instalação da “Escola de Música/Filarmónica do Planalto a implementar no Bairro da Rosa, cuja fase experimental será desenvolvida pela firma “Coreto dos Sopros – Produções Musicais” devendo ser instruído processo autónomo relativo à aquisição dos instrumentos necessários e remetido à Divisão de Património e Aprovisionamento e um processo para aquisição de 15 carteiras e quadro de pauta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Projecto de Arranjos Exteriores do Bairro António Sérgio – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Promoção de Habitação apresentou a informação nº 181, de 11/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência do protocolo de cooperação estabelecido entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Escola Universitária Vasco da Gama com vista à realização de estudos no âmbito da arquitectura paisagística, apresentou aquela Escola proposta de preço para a elaboração do “Projecto de Arranjos Exteriores do Bairro António Sérgio” no valor de 8.984,5 € + IVA.

A proposta apresentada especifica, ainda, o faseamento da elaboração do projecto, as peças escritas e desenhadas a apresentar em cada fase, bem como o plano de pagamentos.

A despesa correspondente está prevista na rubrica 01 003 2003/612-2 das Grandes Opções do Plano para 2004 e encontra-se devidamente cabimentada através da Informação de Cabimento n.º1418 da Divisão de Contabilidade, anexa ao presente processo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:

- a) A adjudicação, por ajuste directo nos termos previstos na alínea d) do n.º1 do art. 86º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho, do “Projecto de Arranjos Exteriores do Bairro António Sérgio” à Escola Universitária Vaco da Gama pelo valor de 8.984,5 € (+IVA) com o prazo de execução global de 60 dias, salvaguardados os prazos de apreciação das diversas fases do projecto;
- b) A prestação de caução no valor de 449,23 €, correspondente a 5% do valor do fornecimento;
- c) Dispense a celebração de contrato escrito nos termos previstos na alínea a) do n.º1 do art. 59º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5560/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 181 da Divisão de Promoção de Habitação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Habitações Municipais do Bairro da Fonte da Talha – Renda Técnica e Preço de Venda.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Promoção de Habitação apresentou a informação nº 184, de 15/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“Após deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 31 de Agosto de 2004, que aprovou o valor do preço de venda das habitações aos actuais moradores, verificou-se a necessidade de introduzir correcções no cálculo efectuado, uma vez que havia sido incorrectamente determinado o coeficiente Cc, relativo ao estado de conservação do fogo. Por outro lado, foram apresentadas reclamações pelos moradores das habitações do Bloco 8 – Cave e Bloco 14 – Cave.

Assim, apresentam-se as correcções efectuadas e que conduzem a uma redução do valor final de venda, bem como da renda técnica aplicável para efeitos de limite do valor da renda apoiada, havendo que referir o seguinte:

1 - Foi determinado o valor do coeficiente Cc, com base nos seguintes pressupostos:

- a) pavimentos, paredes e tectos dos fogos – considera-se que se encontram em geral em *mau estado*, necessitando de uma reparação importante mas não total (0,30 x 0,75)
- b) pavimentos, paredes e tectos nas partes comuns, coberturas e caixilharias exteriores – em *bom estado*, uma vez que foram objecto de reparação através de empreitada que ainda decorre e no âmbito da qual serão efectuadas todas as reparações necessárias (0,50 x 0);
- c) Caixilharias interiores – em *bom estado* geral, podendo necessitar de reparações sem significado, exceptuando situações pontuais que decorrem da sua deficiente utilização e, como tal, a cargo do arrendatário;
- d) Equipamento de cozinha e casa de banho – apresentam-se, no geral, em *mau estado* os armários de cozinha que necessitam, na maior parte dos casos, de reparação ou substituição. Contudo os equipamentos de casa de banho encontram-se em boas condições de funcionamento (0,04 x 0,75);
- e) Redes de água, esgotos e electricidade do fogo – Reconhece-se que, pela idade das instalações e tipo de materiais utilizados na sua construção, as redes interiores de água e de electricidade, se encontram, em geral, em *mau estado*, o mesmo não se podendo dizer das redes de esgoto que funcionam regularmente. Mesmo no que se refere às redes interiores de água, muitas delas têm vindo a ser substituídas pelos serviços camarários. Necessitam, assim, de uma reparação importante mas não total (0,06 x 0,75);
- f) Redes de água, esgotos e electricidade nas partes comuns – Considera-se que se encontram em *bom estado*, sendo que apenas no que toca à rede de água se têm verificado situações de ruptura pontual que têm sido resolvidas pelos serviços camarários. As situações detectadas decorrem mais da idade das canalizações, o que é reflectido no valor do coeficiente de vetustez ($V_t=0,3$). As reparações a efectuar não terão significado (0,05 x 0).

O resultado da avaliação efectuada consta do quadro anexo à presente informação e que conduz ao valor de 0,70 para o coeficiente Cc.

2 – Reclamação sobre o preço de venda e valor da renda técnica relativa à habitação do Bloco 8 – Cave – José Simões Pedro

Foi corrigida a tipologia da habitação, tratando-se de um T2 e não de um T3, uma vez que alguns dos compartimentos não possuem pé-direito regulamentar.

Foi corrigida a área útil que passou a ser de 51,59 m²

3 - Reclamação sobre o preço de venda e valor da renda técnica relativa à habitação do Bloco 14 – Cave – Álvaro Jorge Martins Gonçalves.

Efectuou-se a correcção da tipologia que passa a ser T1, não considerando os compartimentos sem pé-direito regulamentar que passarão a ser designados como arrumos.

Foi, igualmente, corrigida a área útil que passou a ser 48,42 m².

Conclusões:

Dos novos cálculos efectuados resultou que o valor do preço técnico das habitações e o preço de venda sofreram alterações que se resumem no quadro anexo à presente informação, sendo que correspondem todos eles a valores mais baixos que os inicialmente propostos e constantes da deliberação do executivo municipal de 31 de Agosto de 2004. Face ao exposto, apresenta-se para aprovação da Câmara Municipal os novos preços de venda das habitações do Bairro da Fonte da Talha, bem como o preço técnico da renda a aplicar como valor limite da renda apoiada constantes dos quadros anexos à presente informação”.

Deliberação nº 5561/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar os novos preços das habitações do Bairro da Fonte da Talha bem como o preço técnico da renda a aplicar como valor limite de renda apoiada nos termos da informação nº 184 da Divisão de Promoção de Habitação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Maria de Fátima Ribeiro Mendes - Realojamento do Agregado Familiar - Rua da Lomba /Cabouco – Ceira.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Social apresentou a informação nº 1138, de 16/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“A presente informação surge na sequência da deliberação de Câmara nº 5255/2004, de 28/09/2004, a qual aprova:

- O arrendamento da habitação de tipologia T3 sita na Rua Humberto Delgado, lugar do Outeiro, freguesia de Ribeira de Frades, com a possibilidade expressa desta Câmara Municipal poder subarrendar ou comodatar a terceiros.
- A celebração de um contrato de Arrendamento entre o Município de Coimbra e a proprietária Maria Luísa Cruz Barroca Janeiro da habitação acima identificada, representados pelos sócios gerentes da sociedade “Giesta – Administração de Imóveis e Condomínios, Lda”, Sílvio Nogueira Fernandes Barroso e Fernando José Pereira Rêgo.
- O realojamento do agregado familiar da munícipe Maria de Fátima Ribeiro Mendes, na habitação de tipologia T3, sita na Rua Humberto Delgado, lugar do Outeiro, freguesia de Ribeira de Frades, mediante a celebração de um Contrato de Subarrendamento pelo prazo de um ano e renda mensal de 65,89 €.

No entanto, em data posterior à da deliberação supracitada, a proprietária da habitação acima referida desistiu, por motivos que nos são alheios, de celebrar contrato de arrendamento com este Município, conforme nos foi comunicado pela “Giesta – Administração de Imóveis e Condomínios, Lda”.

Assim sendo, procedeu-se a nova prospecção no mercado privado de arrendamento, tendo, os técnicos deste Departamento, considerado a habitação sita na Rua da Lomba, Cabouco – Ceira como a mais adequada para o agregado familiar de Maria de Fátima Ribeiro Mendes. Deste modo, junto se anexa a documentação disponível referente à habitação, com vista à celebração do contrato de arrendamento entre este Município e o proprietário António Correia Reis.

Nesta conformidade e tendo em conta o teor da informação nº 945/2004, de 21/09/2004, o qual fundamenta a situação de grave carência habitacional desta família, bem como o facto de já estar cabimentada verba para a reserva da habitação, propõe-se:

1. A anulação da deliberação de Câmara nº 5255/2004, de 28/09/2004;
2. A aprovação do arrendamento da habitação, sita na Rua da Lomba, Cabouco – Ceira, pela renda mensal de 300,00 €, com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar ou comodatar a terceiros;
3. No caso da aprovação do ponto anterior, a celebração de um Contrato de Arrendamento (minuta em anexo) entre o Município de Coimbra e o proprietário (António Correia Reis) da habitação supra referida;
4. No caso da aprovação dos pontos anteriores, o realojamento do agregado familiar de Maria de Fátima Ribeiro Mendes, na habitação sita na Rua da Lomba, Cabouco – Ceira, mediante a celebração de um Contrato de Subarrendamento (minuta em anexo), pela renda mensal de 65,89 €”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5562/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1138 da Divisão de Gestão Social acima transcrita, sendo certo que o contrato de arrendamento a celebrar entre a Câmara Municipal e o proprietário (António Correia Reis) e o contrato de subarrendamento com o agregado familiar de Maria de Fátima Ribeiro Mendes ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. António Gacho Barbosa – Realojamento do Agregado Familiar – Rua da Escola n.º 22 – Coselhas.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Social apresentou a informação nº 1141, de 16/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“Em atendimento realizado pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Jorge Gouveia Monteiro (21/05/2003), o município António Gacho Barbosa solicitou uma habitação municipal em virtude de lhe ter sido interposta acção de despejo. Esta situação deveu-se ao facto desta família ter ocupado, há cerca de 12 anos, a habitação sita no Bairro Bela Cruz, 4 – Santa Clara.

Desta forma, procedeu-se a visita domiciliária com o objectivo de elaborar estudo habitacional e sócio económico do agregado familiar de António Gacho Barbosa, tendo-se constatado:

1. O agregado familiar é composto por:

A – António Gacho Barbosa, requerente, de 45 anos, vendedor ambulante;

B – Maria da Glória Mateus, companheira, de 42 anos, beneficiária da prestação pecuniária do Rendimento Social de Inserção (RSI);

C – Leandro José Maleiro Gacho Barbosa, de 20 anos, desempregado;

2. Após visita domiciliária, apurou-se que se trata de uma habitação degradada e sem as mínimas condições de habitabilidade, uma vez que não possui água nem electricidade, bem como o facto da casa de banho se situar no exterior.

3. Actualmente esta família subsiste da prestação pecuniária do Rendimento Social de Inserção no valor de 385,90 €, mais 100 € provenientes da venda ambulante, o que perfaz um total de 485,90 €.

Assim sendo, podemos concluir que:

- A sentença de acção de despejo já transitou em julgado, ficando a família obrigada a entregar livre e devoluto de pessoas e bens o imóvel sito no Bairro da Bela Cruz, 4 – Santa Clara, conforme consta no documento em anexo emitido pela Vara Mista e Juízos Criminais de Coimbra;

- Neste sentido, a família encontra-se numa situação de grande precariedade habitacional, uma vez que não tem alternativa habitacional;

- As dificuldades económicas são notórias, dado que subsistem unicamente com 485,90 € mensais, sendo o rendimento “per capita” apenas de 161,96 € (485,90 € : 3 pessoas) e como tal, sem capacidade de acederem pelos seus próprios meios a uma habitação no mercado privado de arrendamento;

- Esta situação tem enquadramento na definição de “situação de emergência”, para atribuição de habitação fora do concurso público, previsto no nº 1 do artº do Dec-Lei nº 797/76, de 6 de Novembro, regulamentada no Despacho 38/SEUH/85, de 5 de Julho, nomeadamente, na alínea a): «Haver sentença de despejo transitada em julgado;». Considera-se ainda “situação de emergência”, conforme é definido na deliberação de Câmara de 25/11/02, entendendo “situação de emergência” como, «O estado de grave risco para a sobrevivência da pessoa ou pessoas que consiste na carência e na impossibilidade de acederem pelos seus próprios meios;», nomeadamente, no que diz respeito ao nº 2 deste documento, uma vez que este agregado familiar apresenta uma capitação do rendimento inferior (61,96 €) à metade do salário mínimo nacional (182,80 €), depois de deduzido o rendimento do agregado (485,90 €), o valor da renda condicionada (300,00 €) de uma habitação de tipologia adequada, ou seja:

$$485,90 \text{ €} - 300,00 \text{ €} = 185,90 \text{ €}$$

$$185,90 \text{ €} : 3 \text{ pessoas} = 61,96 \text{ €} \text{ (inferior à metade do salário mínimo nacional)}$$

Nesta conformidade, e tendo em conta que a Câmara Municipal de Coimbra, actualmente, não possui qualquer habitação municipal disponível e adequada à composição do agregado familiar, procedeu-se à reserva de uma habitação, no mercado privado de arrendamento, de tipologia T2, sita na Rua da Escola, 22 – 1º andar – Coselhas, pela renda mensal de 300,00 €, com o objectivo de proceder ao realojamento desta família.

Face ao exposto, contactou-se o município em apreço, no sentido de saber da sua aceitação para o seu eventual realojamento na habitação acima referida, mediante a celebração de um contrato de subarrendamento, a qual aceitou conforme declaração em anexo. Deste modo, a celebração de um contrato de subarrendamento, pressupõe a aplicação do regime da renda apoiada regulamentada pelo Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio.

Assim, e de acordo com os rendimentos apresentados pelo agregado familiar, procedeu-se ao cálculo da renda apoiada, a qual foi determinada no valor de 51,66 € (cinquenta e um euros e sessenta e seis cêntimos), conforme se verifica na folha de cálculo em anexo.

De acordo com o referido, e considerando que o processo referente à habitação supra mencionada, encontra-se devidamente cabimentado (até ao fim do corrente ano) no CO 05/020204 – Locação de Edifícios (vidé informação nº 1042/2004), **propõe-se:**

A – O arrendamento da habitação de tipologia T2, sita na Rua da Escola, 22 – 1º andar – Coselhas, com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar e/ou comodatar a terceiros;

B – No caso da aprovação do ponto anterior, a celebração de um Contrato de Arrendamento (minuta em anexo) entre o Município de Coimbra e os proprietários (Ary Teixeira Simões e Ilda da Conceição da Silva) da habitação acima referida;

C – No caso da aprovação dos pontos anteriores, o realojamento do agregado familiar de António Gacho Barbosa, na habitação de tipologia T2, sita na Rua da Escola, 22 – 1º andar – Coselhas;

D - O Subarrendamento (minuta em anexo) da referida habitação ao munícipe António Gacho Barbosa, pela renda mensal de 51,66 €.

Mais se informa que este agregado familiar se encontra incluído na Candidatura ao *PROHABITA*, aprovada na reunião de Câmara de 28/09/2004, em virtude da família se encontrar em situação de grave carência habitacional”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5563/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1141 da Divisão de Gestão Social acima transcrita, sendo certo que o contrato de arrendamento a celebrar entre a Câmara Municipal e os proprietários (Ary Teixeira Simões e Ilda da Conceição da Silva) e o contrato de subarrendamento com o agregado familiar de António Gacho Barbosa ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.9. Ana M.ª Salgueiro Rodrigues - Realojamento Provisório – Couraça dos Apóstolos n.º 5-7-1.º.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Social apresentou a informação nº 1140, de 16/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“A presente informação tem por base o atendimento efectuado, pelo Exm.ª Senhor Vereador, no passado dia 15/09/2004, no qual a munícipe Ana Maria Salgueiro Rodrigues solicita uma habitação municipal, em virtude de, a partir do mês de Outubro de 2004, deixar de beneficiar do incentivo ao arrendamento jovem, ficando assim sem possibilidades de cumprir com o pagamento do valor da renda.

Deste modo, procedeu-se ao estudo socioeconómico e habitacional da família, tendo-se apurado o seguinte:

- O agregado é composto pelos seguintes elementos:

A – Ana Maria Salgueiro Rodrigues – própria – nascida a 11/10/1974, divorciada, auxiliar de limpeza na creche “Semente”;

B – Bruno André Salgueiro Simões – filho – nascido a 27/07/1992, frequenta o Colégio de S. Teotónio;

C – Rúben Filipe Salgueiro Simões – filho - nascido a 21/09/1993, frequenta o Colégio de S. Teotónio.

- Relativamente à situação económica do agregado familiar, a família subsiste exclusivamente com o vencimento do elemento A, ou seja, com 409.84 € mensais. Relativamente à pensão de alimentos referente aos elementos B e C, a munícipe informou que o processo encontra-se em tramitação no Tribunal de Família e Menores, em virtude do pai das crianças não participar em qualquer despesa mensal;

- No que diz respeito à habitação, esta é composta por dois quartos, sala, cozinha e WC, sendo esta de dimensões exíguas. Apesar da habitação reunir as condições mínimas de habitabilidade, o problema habitacional prende-se, essencialmente, com a perda, a partir de Outubro de 2004, do Incentivo ao Arrendamento Jovem, no valor de 112 €. Assim, uma vez que a renda mensal é de 312 €, a requerente fica sem condições económicas para pagar esse valor, o que implica que perca a habitação, ficando sem qualquer alternativa habitacional;

- Na sequência da possibilidade da família ficar sem habitação, a requerente deu entrada, no dia 21/10/2004, nas urgências da psiquiatria dos Hospitais da Universidade de Coimbra, tendo-lhe sido diagnosticada uma «... depressão ansiosa que beneficiaria de estabilidade a nível da sua vida pessoal, nomeadamente no que diz respeito às condições de habitação.», conforme é referido na declaração médica em anexo;

- Recentemente, contactou-se a munícipe, tendo esta informado que a técnica do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra indicou-lhe que só, em meados do mês de Novembro, poderá ser avaliada a possibilidade de atribuição de um apoio eventual para o pagamento da renda. Esta situação de insegurança implicou que a munícipe deixasse a habitação, no final do mês de Outubro, estando desde essa data a viver temporariamente em casa de amigas. Nesta sequência, contactámos a Técnica do CDSSS de Coimbra, a qual confirmou da possibilidade de ser atribuído um apoio eventual, no entanto, a proposta de atribuição só iria ser apresentada no final do mês de Novembro.

Face ao exposto e considerando que:

1 – Estamos perante uma família que necessita de equilíbrio sociofamiliar, uma vez que está em causa o crescimento saudável de dois menores, bem como o estado de saúde da requerente;

2 – Actualmente, a família encontra-se sem qualquer alternativa habitacional, estando a residir rotativamente em casa de pessoas conhecidas;

3 – O agregado familiar não tem rendimentos suficientes para arrendar uma habitação no mercado privado de arrendamento, uma vez que o seu rendimento per capita é no valor de 136.61 €;

4 – Esta família enquadra-se na definição de “situação de emergência”, para atribuição de habitação fora de concurso público, previsto no n.º 1 do artº 9º do Dec-Lei n.º 797/76, de 6 de Novembro, regulamentada na deliberação de Câmara de 25/11/02, considerando “situação de emergência”, «O estado de grave risco para a sobrevivência da pessoa ou pessoas que consiste na carência de habitação e na impossibilidade de acederem pelos seus próprios meios;», nomeadamente, no que diz respeito ao n.º 1, alíneas a) e c), ou seja «A existência de menores em risco.» e «O carácter decisivo que o acesso a uma habitação possa ter no processo de cura ou estabilização de grave enfermidade...», assim como ao n.º 2 do mesmo documento, nomeadamente, a «impossibilidade de aceder a uma habitação pelos próprios meios».

5 – A Câmara Municipal de Coimbra possui uma habitação de tipologia T1 disponível, sita na Couraça dos Apóstolos n.º 5-7 – 1º andar, contactou-se a munícipe em apreço, no sentido de saber da sua aceitação para o seu eventual realojamento, a qual aceitou, conforme declaração em anexo;

Propõe-se:

- O realojamento provisório do agregado de Ana M.ª Salgueiro Rodrigues, na habitação sita na Couraça dos Apóstolos n.º 5-7 – 1º andar.

- Caso o ponto anterior seja aprovado, que o referido espaço seja cedido, temporária e gratuitamente, à referida família, mediante a assinatura de um contrato de comodato, pelo período de um ano, cuja minuta se anexa.

Mais se informa que, este agregado se encontra incluído na candidatura ao PROHABITA, aprovada na Reunião de Câmara de 28/09/2004, em virtude da família não ter habitação”.

N.B. – Ao contrato de comodato deste agregado é atribuído o valor de 2 234.4 € (186.20 € x 12 meses) e o selo no valor de 17.88 € (dezasete euros e oitenta e oito cêntimos)”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5564/2004 (22/11/2004):

- **Realojar provisoriamente e gratuitamente o agregado familiar de Ana Maria Salgueiro Rodrigues, na habitação sita na Couraça dos Apóstolos nº 5-7- 1º andar mediante a assinatura de um contrato de comodato pelo período de um ano e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.10. Cláudia Catarina Oliveira Baptista Nascimento – Arrendamento/Subarrendamento da Habitação sita na Travessa de S. Simão – Lote A – 3.º A (Pedrulha).

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Social apresentou a informação nº 1142, de 17/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“A presente informação surge na sequência do pedido de habitação formalizado a este Departamento, através do documento com registo n.º 51 522, de 22/10/03, pela requerente, assim como pelo Presidente da Junta de Freguesia de Eiras. No entanto, esta situação já tinha sido apresentada pela munícipe em atendimento, no dia 02/10/2003, não na perspectiva de pedido de habitação, mas sim para saber a quem se dirigir, para se proceder à limpeza da vala que passa junto à habitação onde reside (Estrada de Eiras, n.º 50-cave), uma vez que esta «põe em risco a casa e as crianças porque entra água, lixo e bichos» na habitação, especialmente quando chove. Acrescentou ainda que solicitou diversas vezes a intervenção dos Bombeiros Sapadores de Coimbra, nomeadamente, sempre que aumenta o nível de pluviosidade, tendo-lhe sido indicado que a família encontrava-se em risco.

Assim, conforme é indicado na informação n.º 887, datada de 14/11/2003, o processo foi enviado para o Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, no sentido de se proceder à limpeza da referida vala.

Posteriormente, no passado dia 04/03/2004, a munícipe contactou novamente este Departamento, a fim de indicar que a limpeza da vala não foi suficiente para resolver os problemas de infiltração de água na habitação. Nesta sequência, o processo foi remetido para a Divisão de Reabilitação de Edifícios, com o objectivo de «...clarificar a situação, no sentido deste Departamento intervir devidamente.». Segundo essa Divisão (informação n.º 483/2004, datada de 05/04/04), realizou-se uma vistoria sumária, tendo-se detectado algumas deficiências de segurança e salubridade na habitação, encontrando-se o processo em tramitação.

Neste sentido, procedeu-se ao estudo socioeconómico actualizado da família, tendo-se constatado o seguinte:

O agregado familiar é constituído pelos seguintes elementos:

1 – Cláudia Catarina O. Bastista Nascimento – própria – nascida a 20/09/1974, casada, desempregada;

2 – Paulo Gonçalves Nascimento – cônjuge – nascido a 15/10/1971, casado, funcionário do mercado abastecedor;

3 – Soraia Filipa Baptista Nascimento - filha – nascida a 30/10/1996, estudante (Escola Básica de Coselhas);

4 – David Rafael Baptista Nascimento – filho – nascido a 13/06/2001, doente renal crónica;

5 – Diogo Rafael Baptista Nascimento – filho – nascido a 13/06/2001, doente renal crónica.

Os elementos 4 e 5 tem um grave problema de saúde (diabetes insípida nefrogénica), motivo pelo qual a munícipe encontra-se desempregada, uma vez que tem de lhes prestar todos cuidados básicos, nomeadamente, em termos de saúde e higiene. A situação de doença implica que as duas crianças não tenham autonomia e dificulta a inserção dos mesmos num equipamento de creche, uma vez que ninguém assume a responsabilidade de acompanhamento dos dois.

Em termos económicos, a família subsiste com o vencimento base do elemento 2, no valor mensal bruto de 669.79 €. Até ao passado mês de Outubro, Cláudia Nascimento beneficiava do subsídio de doença, atribuído pela Segurança Social, uma vez que estava responsável pelas duas crianças, no entanto, este foi-lhe cessado, estando a munícipe a aguardar pelo atendimento da Técnica do CDSSS de Coimbra, a fim de esclarecer a situação. Acrescentou ainda que a comparticipação nos medicamentos das crianças também diminuiu.

O casal referiu que antes de ter sido diagnosticada a doença de seus filhos, vivia com bastantes facilidades económicas, uma vez que cada um exercia duas actividades profissionais. Desde o nascimento dos menores, as despesas aumentaram, nomeadamente, em termos de saúde, o elemento 1 deixou de exercer qualquer actividade profissional e o elemento 2 mantém apenas um emprego.

Em relação à habitação, a munícipe referiu que paga uma renda mensal de 20 €. Acrescentou ainda que, não era sua intenção mudar de habitação, uma vez que reside no local desde que nasceu e já investiu bastante na habitação, através de obras de melhoramento. Apenas solicita uma habitação municipal, pois não tem possibilidades de arrendar uma no mercado privado e foi-lhe indicado pelos Bombeiros Sapadores de Coimbra que a família encontra-se em risco sempre que aumenta o nível de pluviosidade.

Face ao exposto e considerando que:

- A habitação onde a família reside não reúne as condições necessárias de higiene e segurança, conforme indicado pela Divisão de Reabilitação de Edifícios ;

- A situação de doença dos elementos 4 e 5 provocou desequilíbrio socioeconómico no agregado, não lhes permitindo aceder a uma habitação no mercado privado, uma vez que o rendimento mensal *per capita* é de 133.96 €;

- A falta de higiene junto à habitação, bem como as inundações sucessivas do local, colocam em risco toda a família, nomeadamente, os elementos 4 e 5, pois estes já têm o seu estado de saúde bastante debilitado;

- Estamos perante um agregado que tem enquadramento na definição de “situação de emergência”, para atribuição de habitação fora de concurso público, previsto no n.º 1 do art.º 9º do Dec-Lei n.º 797/76, de 6 de Novembro, considerando “situação de emergência”, conforme é definido na deliberação de Câmara de 25/11/02, ou seja, «O estado de grave risco para a sobrevivência da pessoa ou pessoas que consiste na carência de habitação e na impossibilidade de acederem pelos seus próprios meios;», nomeadamente, no que diz respeito ao n.º 1, alíneas a) e c) deste documento, isto é, «a existência de menores em risco», «o carácter decisivo que o acesso a uma habitação possa ter no processo de cura ou estabilização de grave enfermidade...», assim como ao n.º 2 do mesmo documento, nomeadamente, a «impossibilidade de aceder a uma habitação pelos próprios meios».

- A Câmara Municipal de Coimbra não possui, actualmente, qualquer habitação municipal disponível e adequada à composição do agregado familiar, procedeu-se à reserva, no mercado privado de arrendamento, da habitação, de tipologia T3, sita na Travessa de S. Simão, Lote A – 3º A (Pedrulha), pela renda mensal de 400 €, com o objectivo de realojar urgentemente esta família. Assim, contactou-se a munícipe em apreço, no sentido de saber da sua aceitação para o seu eventual realojamento, a qual aceitou, conforme declaração em anexo;

- Segundo o art.º 82º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, ficam sujeitos ao regime de renda apoiada «(..) os prédios construídos ou adquiridos para arrendamento habitacional pelo Estado e seus organismos autónomos, institutos públicos e autarquias locais e pelas Instituições de Solidariedade social com apoio financeiro do estado». O regime de renda apoiada veio a ser regulamentado com a entrada em vigor do decreto-lei n.º 166/93, de 7 de Maio. Assim e com base neste diploma, a renda apoiada determinada para este agregado apresenta o valor mensal de 62.14€, conforme se verifica na folha de cálculo em anexo.

Deste modo, propõe-se:

1) A celebração do Contrato de Arrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e João Carlos Antunes Martins e Maria Zélia Nunes Vieira Martins, proprietários da habitação sita na Travessa de S. Simão, Lote A – 3º A (Pedrulha), com a possibilidade expressa desta Câmara a poder arrendar e/ou comodatar a terceiros, conforme minuta em anexo. Segue em anexo o processo referente à habitação cujo cabimento se encontra previsto no C.O. 05 020204 – Locação de Edifícios, respeitante ao mês de arrendamento de Dezembro do ano de 2004;

2) A celebração do contrato de subarrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e a munícipe Cláudia Catarina Oliveira Baptista Nascimento, referente à habitação citada em 1), pela renda mensal de 60.66 €, cuja minuta segue em anexo.

Mais se informa que, este agregado se encontra incluído na candidatura ao PROHABITA, aprovada na Reunião de Câmara de 28/09/2004, em virtude da família se encontrar em situação de grave carência habitacional”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5565/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1142 da Divisão de Gestão Social sendo certo que o Contrato de Arrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e os proprietários da habitação sita na Travessa de S. Romão, Lote A – 3º, e os proprietários (João Carlos Antunes Martins e Maria Zélia Nunes Vieira Martins) e o contrato de subarrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e o agregado familiar de Cláudia Catarina Oliveira Baptista Nascimento dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.11. Programa RECRIA:

a) Maria Luísa da Costa Monteiro – Rua Guerra Junqueiro n.º 88-92;

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1248, de 01/10/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5566 /2004 (22/11/2004):

- **Autorizar a comparticipação de 16.831,62 €, a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a Maria Luisa da Costa Monteiro, para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Guerra Junqueiro, nºs 88 a 92, ficando aquela quantia condicionada à aprovação pelo I.N.H.**
- **Enviar o processo ao I.N.H, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, conforme refere o n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329/-C/2000.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:**
 - A colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - A manutenção das cores e da natureza dos materiais existentes;
 - Se necessário, deverá requerer o licenciamento da ocupação do espaço público.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Maria da Conceição Mendes Daniel – Rua Lourenço de Almeida Azevedo n.º 22 e 23;

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1104, de 19/08/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5567 /2004 (22/11/2004):

- **Autorizar a comparticipação de 21.113,25 €, a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a Maria da Conceição Mendes Daniel, para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Lourenço de Almeida Azevedo, nºs 22 e 23, ficando aquela quantia condicionada à aprovação pelo I.N.H.**
- **Enviar o processo ao I.N.H, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, conforme refere o n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329/-C/2000.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:**
 - A colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - Serem mantidas a natureza dos materiais e cores do edifício, e forma da coberturas;
 - Não serem prejudicados terceiros;
 - Não resultarem, com obras, obstáculos à circulação pedonal ou automóvel;
 - Havendo lugar a ocupação de espaço público com andaimes, materiais ou equipamentos, a ocupação estará sujeita a licenciamento nos termos legais vigentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Maria da Nazaré Tinoco de Almeida Constâncio – Rua Joaquim António de Aguiar 90 a 94;

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1362, de 26/10/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5568 /2004 (22/11/2004):

- **Anular o ponto 1 da deliberação nº 4488/2004, da reunião de Câmara Municipal de 18/05, onde havia sido autorizada a comparticipação de 543,19 no âmbito do Recria.**
- **Autorizar a comparticipação de 1.199,48 €, a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a Maria da Nazaré Tinoco de Almeida Constâncio, para obras a levar a efeito no**

edifício sito na Rua Joaquim António de Aguiar, nºs 90 a 94, ficando aquela quantia condicionada à aprovação pelo I.N.H.

- **Enviar o processo ao I.N.H, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, conforme refere o n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329/-C/2000.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:**
 - A colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) António da Costa – Rua de Angola n.ºs 16 – 18;

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1364, de 27/10/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5569 /2004 (22/11/2004):

- **Autorizar a comparticipação de 12.808,53 € a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a António Costa, para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua de Angola, nºs 16-18, ficando aquela quantia condicionada à aprovação pelo I.N.H.**
- **Enviar o processo ao I.N.H, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, conforme refere o n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329/-C/2000.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:**
 - A colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - Serem mantidas a natureza dos materiais e cores do edifício, e forma da cobertura;
 - Não serem prejudicados terceiros;
 - Não resultarem, com as obras, obstáculos à circulação pedonal ou automóvel;
 - Havendo lugar a ocupação de espaço público com andaimes, materiais ou equipamento, a ocupação estará sujeita a licenciamento nos termos legais vigentes;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

e) Maria de Lurdes Dias Rocha Barbas – Rua dos Coutinhos n.ºs 2 – 4 – 6 e Largo da Sé Velha n.ºs 4-5-6-7-8.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1412, de 04/11/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5570 /2004 (22/11/2004):

- **Autorizar a comparticipação de 23.264,92 € a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a Maria de Lurdes Dias Rocha Barbas, para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua dos Coutinhos, nºs 2 e 4 e largo da Sé Velha nºs. 4, 5, 6, 7 e 8, ficando aquela quantia condicionada à aprovação pelo I.N.H.**
- **Enviar o processo ao I.N.H, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, conforme refere o n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329/-C/2000.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:**
 - A colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - Os condicionalismos constantes na licença de ocupação da via pública, na sequência do deferimento datado de 08/01/2004;
 - Os materiais deverão possuir as características, forma e co iguais aos elementos deteriorados.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.12. Espectáculo de Revista à Portuguesa no Clube Real da Conchada – Apoio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1097, de 16/11/2004, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5571/2004(22/11/2004):

- **Atribuir um subsídio no valor de 500 € ao Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora dos Remédios da Casa do Povo de S.Martinho do Bispo para apoio à realização de um espectáculo de Revista à Portuguesa no Clube Real da Conchada que se realizará no dia 11 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.13. Vistoria e Notificação no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5572/2004 (22/11/2004):

- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, que ordenaram a execução de obras e notificação ao proprietário ao abrigo do disposto no nº. 4 do art.º 92 e nº. 4 do art.º 89 do Decreto-Lei 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:**
 - 11/11/2004 – Rua das Azeiteiras, 14-16;
 - 12/11/2004 – Rua Direita, 24,26,28; 30 a 36 e 38 a 40;
 - 12/12/2004 – Rua Machado de Castro, 103.
- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro que aprovou a nomeação da Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nº. 1 e 2 do art.º. 90 do Dec.Lei 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 04/11/2004 – Rua Vigor da Mocidade, 2-S.M.do Bispo;
 - 04/11/2004 – Rua Teófilo, 13113 de Maio, Bloco A3 – r/c – Esq. Bº António Sérgio.

XI.14. Processo para Conhecimento.

Sobre este assunto o Sr. **Vice-Presidente** deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas durante o mês de Novembro/2004:

- Obras de Conservação da Cobertura do nº 1 da Rua Nova, ajuste directo, 24 000 €, acrescido de IVA.

Deliberação nº 5573/2004 (22/11/2004):

- **Tomado conhecimento**

PONTO XII - CULTURA**XII.1. Feira das Velharias.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação da Divisão de Acção Cultural e do despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5574/2004 (22/11/2004):

- **Que a realização da Feira das Velharias se realize no dia 18 de Dezembro do corrente ano pelo facto de o 4º Sábado do mês de Dezembro coincidir com o Dia de Natal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Associação Amigos de D. Pedro e D. Inês – Órgãos Sociais.

Tendo por objectivo ultimar o programa de comemorações do Ano Inesiano, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho convocou uma reunião com todas as entidades envolvidas, para o passado dia 9 de Novembro. Dado as entidades convocadas serem fundadoras da “Associação de Amigos de D. Pedro e D. Inês”, na sequência desta reunião foi apresentada uma proposta para a composição dos respectivos Órgãos Sociais, por se pretender dar início às actividades da Associação de forma a ser esta entidade a assumir a programação, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5575/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a seguinte constituição dos Órgãos Sociais da “Associação Amigos de D. Pedro e D. Inês:**
 - Assembleia Geral:**
 - Presidente: Presidente da Câmara Municipal de Alcobça;
 - Vice-Presidente: Representante da Câmara Municipal de Coimbra;
 - Secretário: Representante da Câmara Municipal de Coimbra.
 - Direcção:**
 - Presidente: Presidente da Câmara Municipal de Coimbra;
 - Vice-Presidente: Dr. José Miguel Judice;
 - Secretário: Dr. Jorge Sampaio (IPPAR);
 - Tesoureiro: Representante da Câmara Municipal de Alcobça;

-Vogal:Representante da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

Conselho Fiscal:

-Presidente: Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho;

-Vice-Presidente: Delegado (a) Regional do Centro do Ministério da Cultura;

-Secretário: Representante da Câmara Municipal de Alcobaça.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3.Prémio Edmundo de Bettencourt:

a)Divulgação, Promoção e Comercialização de CD;

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo apresentou a informação que a seguir se transcreve:

“Dando cumprimento a instruções do Exmº Vereador da Cultura, tendo em vista a divulgação, promoção e comercialização do CD no género Canção de Coimbra a que alude o n.º 2 do Regulamento do Prémio Edmundo de Bettencourt, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 25 de Novembro de 2002 e publicitado através do Edital n.º 023/2003, de que se junta cópia, foi ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artº 81º do Dec.Lei n.º 197/99 de 08 de Junho, consultada a empresa Minfo - Comércio de Micro Informática, Ldª.

A essa consulta, se refere o orçamento anexo, propondo-se, com base na relação qualidade / preço, a s/ adjudicação pelo valor de € 1.480,72 acrescido de IVA à taxa de 19% a cabimentar através da rubrica das GOP 04.003.2004/35-3”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5576/2004(22/11/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Biblioteca e Arquivo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b)Edição de CD;

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo apresentou a informação nº 543, de 09/11/2004, que a seguir se transcreve:

“Por deliberação do Executivo Municipal, em sua reunião de 25 de Novembro de 2002, de que se junta cópia, foi instituído o "Prémio Edmundo de Bettencourt" e aprovado o respectivo regulamento, cuja cópia, igualmente se anexa.

Nos termos do n.º 2 do regulamento supra referido, o prémio visa conceder, por parte desta Câmara, o apoio financeiro à edição, promoção e comercialização de 1500 Cd's, ao seu vencedor.

De acordo com a acta do júri, presente e aprovada, em reunião do Executivo Municipal de 31 de Maio findo, de que se junta cópia, o vencedor da 1ª edição, recaiu no projecto discográfico "Prospecção" do Grupo " Canção de Coimbra".

Assim, tendo em vista as misturas do CD e na sequência da n/ informação n.º 1426, de que se junta cópia, o Grupo recorreu aos serviços da empresa MDL - Meninos da Linha - Estúdios e Produções Musicais, Ldª.

A essa despesa se refere a factura n.º 144/04 no montante de € 1.338,75, relativa a 22 horas de estúdio, para misturas do CD "Prospecção", a qual, não foi possível quantificar antecipadamente, o que impossibilitou o cumprimento integral das normas de controlo interno em vigor.

Face ao exposto, solicita-se a necessária regularização da despesa, a cabimentar através da rubrica das GOP 04.003.2004/35-1.

Nota: a fim de dar cumprimento ao despacho n.º 21/PR/2003 de 23 de Dezembro de 2003, cumpre informar que no âmbito das competências delegadas e subdelegadas constantes do Edital n.º 13/2002 de 24 de Janeiro é competente para autorizar a despesa o Vereador da Cultura, Dr. Mário Nunes”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5577/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação 543 da Divisão de Biblioteca e Arquiva acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c)Gravação em Estúdio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo apresentou a informação nº 1542, de 09/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“Por deliberação do Executivo Municipal, em sua reunião de 25 de Novembro de 2002, de que se junta cópia, foi instituído o "Prémio Edmundo de Bettencourt" e aprovado o respectivo regulamento, cuja cópia, igualmente se anexa. Nos termos do n.º 2 do regulamento supra referido, o prémio visa conceder, por parte desta Câmara, o apoio financeiro à edição, promoção e comercialização de 1500 Cd's, ao seu vencedor.

De acordo com a acta do júri, presente e aprovada, em reunião do Executivo Municipal de 31 de Maio findo, de que se junta cópia, o vencedor da 1ª edição, recaiu no projecto discográfico "Prospecção" do Grupo "Canção de Coimbra".

Assim, tendo em vista a edição do CD e na sequência da n/ informação n.º 1426, de que se junta cópia, o Grupo recorreu aos serviços da empresa MDL - Meninos da Linha - Estúdios e Produções Musicais, Ldª.

A essa despesa se refere a factura n.º 145/04 no montante de € 3.176,11, relativa a edição de 2000 cd's, a qual, não foi possível quantificar antecipadamente, o que impossibilitou o cumprimento integral das normas de controlo interno em vigor.

Face ao exposto, solicita-se a necessária regularização da despesa, a cabimentar através da rubrica das GOP 04.003.2004/35-2.

Nota: a fim de dar cumprimento ao despacho n.º 21/PR/2003 de 23 de Dezembro de 2003, cumpre informar que no âmbito das competências delegadas e subdelegadas constantes do Edital n.º 13/2002 de 24 de Janeiro é competente para autorizar a despesa o Vereador da Cultura, Dr. Mário Nunes”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5578/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 1542 da Divisão de Biblioteca e Arquivo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Ano Carlos Seixas – Edição de CD.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 519, de 03/11/2004, que a seguir se transcreve:

“Tendo por objectivo perpetuar a interpretação da obra de Carlos Seixas apresentada em 2004, no âmbito do programa de comemorações do 3º centenário do nascimento do músico conimbricense delineado pelo Departamento de Cultura da Autarquia, foi contactada a Public-Art, editora com créditos firmados e sediada no Concelho, no sentido de proceder à gravação dos espectáculos e apresentar uma proposta orçamental de edição em CD-Audio.

O resultado foi apresentado em finais de Outubro, acompanhado da proposta orçamental em anexo. Assim, em conformidade com orientações do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura e ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do Art.º 81 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, propomos a edição de 1500 (mil e quinhentos) exemplares do CD “2004 Ano Carlos Seixas”, edição da Autarquia, pelo valor total de € 3 800 (três mil e oitocentos euros), acrescido de IVA a 19%, à Public-Art, pessoa colectiva n.º 505 953 129, Rua da Igreja, 10, 3040-657 ASSAFARGE.

A despesa acima referida deverá onerar a rubrica das GOP 04 006 2004/122 – 4

Por se tratar de uma edição marcante do ponto de vista cultural e que se pretende venha a consolidar e criar novos públicos, propomos que o CD “2004 Ano Carlos Seixas”, edição da Autarquia, seja apresentado em Dezembro e colocado à venda, ao preço unitário de € 10 (dez) euros

Nota: a fim de dar cumprimento ao despacho n.º 21/PR/2003 de 23 de Dezembro, cumpre informar que, no âmbito das competências delegadas e subdelegadas constantes do Edital n.º 13/2002 de 24 de Janeiro, é competente para autorizar a despesa o Vereador da Cultura, Dr. Mário Nunes”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5579/2004(22/11/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 519 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. André Sardet – Aquisição de CD's.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação 1317, de 14/09/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº5580 /2004 (22/11/2004):

- **Adquirir de 150 CD's, de André Sardet, com valor unitário de €13,80 (treze euros e oitenta cêntimos) e custo total de €2070,00 (dois mil e setenta euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor e com m base no disposto da alínea a) do nº3 do art. 81 do Decreto-Lei nº197/99 de 8 de Janeiro, devendo ser efectuado o pagamento a favor da firma "Domingo no Mundo-Sociedade de Entretenimento, Lda".**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Jornal Portugal em Foco - Rancho Folclórico Português do Rio de Janeiro – Apoio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1259, de 03/09/2004, cujo teor é o seguinte:

“Há 24 anos que o Jornal Portugal em Foco traz a Portugal um grupo de 50 jovens, que formam o Rancho Folclórico Português do Rio de Janeiro, para que eles conheçam o nosso Portugal de hoje.

À semelhança do ano passado, o Grupo Artístico Luso-Brasileiro, que estará em Coimbra nos dias 06, 07 e 08 de Setembro, pretende fazer uma apresentação na cidade de Coimbra, tendo sugerido a data de 08 de Setembro.

Face ao exposto, e no cumprimento de instruções do Exm.º Senhor Vereador da Cultura, propõe-se a realização de uma actuação no próximo dia 08 de Setembro na Praça 08 de Maio, pelas 19h00.

Deste modo, solicita-se o apoio do Gabinete do Sr. Vereador, Eng.º João Rebelo, no sentido de autorizar a ocupação gratuita de espaço público, tendo em conta o regulamento e Tabelas de Taxas Municipais publicado através do Edital n.º 35/1999, o qual refere – no ponto 2 do Art.º 3.º - que poderão ser isentos de taxas total ou parcialmente: “As associações religiosas, culturais desportivas ou recreativas legalmente constituídas ...” [alínea b].

Para que esta actuação se concretize é necessário o apoio técnico e a sonorização do evento, pelo que, foram solicitados orçamentos a três empresas: “Pró 2 – Serviços e Equipamentos Profissionais para Espectáculos, Lda.”, “Ampliluz Electrónica Industrial, Lda.” e “Convideo – Audiovisuais”. Uma vez que não estamos, ainda, na posse dos orçamentos solicitados, estimamos esta despesa pelo valor aproximado de 750 euros.

GOP 04 006 2003/217 - 2

A fim de dar cumprimento ao despacho n.º 21/PR de 23 de Dezembro de 2003, cumpre informar que, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº5581 /2004 (22/11/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1259 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. Grupo Folclórico de Taveiro – Medalha de Mérito Cultural.

Para o assunto em epígrafe o Sr. Vereador Mário Nunes apresentou a seguinte proposta em 11/11/2004:

“O Grupo Folclórico de Taveiro foi fundado em 18 de Outubro de 1975, com a designação de “Rancho Folclórico Juventude de Taveiro”, no intuito de interpretar as danças e cantares da região de Coimbra. Empenhado em mostrar e dignificar a cultura popular do Baixo Mondego, o grupo passa, em 1984, a ter a designação actual, tendo como principal objectivo a preservação da cultura tradicional de Taveiro e da Região. Hoje, é composto por cerca de 45 elementos, na sua maioria jovens, divididos entre as áreas da dança, do canto e da tocata.

Com o objectivo de dar a conhecer a cultura de Taveiro aqui e além-fronteiras, o Grupo Folclórico dignifica o movimento associativo, através da capacidade de trabalho e da criatividade que implementa nas suas diversas actuações, aspectos que assentam num forte espírito de voluntariado. O grupo é, assim, um importante agente dinamizador cultural, defensor e promotor dos usos e costumes das gentes da margem esquerda do Baixo Mondego (Beira Litoral) que, em tempos idos, tinha como principal ocupação o amanho da terra (arroz), a indústria do barro vermelho (tijolo e telha) e a cestaria.

De entre a actividade geral do Grupo, pautada por um forte investimento etno-folclórico do concelho de Coimbra, destaca-se um elevado número de participações em festivais de folclore de Norte a Sul do país, assim como diversas actuações em Espanha, França, Bélgica e Brasil.

Realiza, ainda, anualmente, um certame de carácter folclórico, onde participam grupos espanhóis e portugueses.

Do seu empenho junto das comunidades portuguesas no Brasil, resultou, em 1999, o troféu “Prestígio e Dedicção”, agraciado pela revista “Voz de Portugal”. Do *curriculum* do Grupo merece, também, destaque o facto de ter sido, durante muitos anos, um dos grupos classificados pela Câmara Municipal de Coimbra. Através do CIOFF – Comité Internacional de Organização de Festivais de Folclore, foi convidado a representar o país na Grécia, na cidade de Arieda (AKRITIA).

Pelo profícuo trabalho desenvolvido por este Grupo na área etno-folclórica enquanto importante transmissor, aqui e além fronteiras, do que de mais genuíno revela a cultura popular da Região; porque a Autarquia tem vindo a acompanhar, com expressiva proximidade, as actividades promovidas pelo Grupo Folclórico de Taveiro no cumprimento do seu Plano Anual de Actividades; porque o Grupo Folclórico de Taveiro atende, com regularidade, às solicitações da Autarquia com vista à participação em iniciativas de índole cultural, promovidas no âmbito de eventos organizados pelo Pelouro da Cultura;

Propõe-se, assim, como reconhecimento do intenso trabalho de divulgação da cultura tradicional coimbrã que o Grupo tem vindo a desenvolver, e que em muito contribui para a valorização cultural da Região, ao abrigo do disposto no artº 19, cap. V, do Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas (“A Medalha de Mérito Cultural destina-se a distinguir indivíduos ou entidades que se tenham notabilizado, no campo das letras, artes ou ciências”), propõe-se que o Município de Coimbra outorgue ao Grupo Folclórico de Taveiro a Medalha de Mérito Cultural”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº5582 /2004 (22/11/2004):

- **Atribuir a Medalha de Mérito Cultural ao Grupo Folclórico de Taveiro nos termos da proposta do Sr. Vereador Mário Nunes acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8.ONGD Sul – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento – Subsídio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação 1457, de 20/10/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº5583 /2004 (22/11/2004):

- **Atribui um subsídio no valor de 500 € a “SUL – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento” para apoio da edição da obra “Le Petit Prince”, de Saint-Exupéry, traduzida para língua tétum.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.9.75.º Aniversário de Nascimento do Pintor e Mestre Mário Silva – Gala de Diamante – Mário Silva – 75 anos – Apoio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1531, de 04/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“No âmbito da comemoração do 75.º aniversário de nascimento do Pintor e Mestre Mário Silva, foi proposto por um grupo de amigos assinalar a data com a realização de um evento cultural, no qual participarão músicos, pintores, declamadores de poesia, entre outros. O evento denominado “Gala de Diamante – Mário Silva – 75 anos”, realizar-se-á no próximo dia 28 de Novembro, no Convento de São Francisco.

Não podendo a Autarquia alhear-se desta comemoração, foi realizada uma reunião onde estiveram presentes os senhores Mário Silva, Joaquim Madeira e Ernesto Bernardo, na qual foram enunciadas as necessidades impreteríveis à realização do evento. Assim, e de acordo com as instruções do Ex.mo Sr. Vereador da Cultura, tendo em conta que o início de montagem e organização do espaço será a partir do dia 25, deverá ser previsto o seguinte:

1. Equipamento

O material (cadeiras, iluminação, aquecedores, painéis de madeira, e outros), afectos ao Departamento de Cultura e Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, e que se encontra no Convento de S. Francisco no âmbito da Feira das Artes, deverá permanecer nesse mesmo local após o seu encerramento.

2. Conferência de imprensa

Realização de conferência de imprensa, a realizar na Casa Municipal da Cultura, no dia 17 de Novembro, pelas 11

horas.

3. Execução de convites

500 € (valor estimativo) – GOP: 04 005 2004 / 57-2

4. Equipamento de som (PA) e apoio de Técnico especializado

Dada a particularidade do espectáculo, uma vez que reúne no mesmo palco diversas e diferentes áreas de animação, deverá ser alugado um bom equipamento de som (PA), microfones (lapela, s/ fio, etc.) e ainda a presença de um técnico de som durante o evento, pelo que se propõe, com base na alínea a) do n.º 3 do Art.º 81.º do Decreto - Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a firma MUSICENTRO, por anteriormente ter dado provas de grande rigor técnico.

2.000 € - valor estimativo | GOP: 0400620030217/2

5. Equipa de Museologia, DOGIEM e Divisão de Turismo

Equipa de Museologia – necessidade para os dias de montagem de, pelo menos, 2 funcionários para apoio na preparação do Convento;

DOGIEM - Necessidade da presença de 2 electricistas, durante os dias de montagem (25 e 26 de Novembro).

Div. Turismo – Organização de uma centena de sacos com material promocional de Coimbra.

6. Pagamento de horas extraordinárias

Tornando-se indispensável a presença de, pelo menos, um técnico do Departamento, durante o dia de realização do evento, deverá prever-se a necessidade de recurso ao pagamento de horas extraordinárias.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5584/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1531 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.10. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – 150.º Aniversário – Apoio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1496, cujo teor é o seguinte:

“Tendo por objectivo assinalar os 150 anos da Freguesia de Santo António dos Olivais, a Junta de Freguesia solicitou o apoio da Autarquia no sentido de contactar alguns grupos para integrar o programa de comemorações.

Nesse sentido, por orientações do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura e baseados na alínea d) do n.º 1 do Art.º 86 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, foram contactados os grupos “Alma Mater”, “Guitarras de Coimbra” e “Grupo de Cordas Allegro”, pelo que se solicita o processamento dos seguintes valores:

- € 500 (quinhentos euros) em nome de Carlos Pedro Garcia Pinto Soares de Almeida, Rua D. Luís da Cunha, lt. 25 - 2.º esq., 3030 COIMBRA, NFC: 201 114 836, correspondente à actuação do grupo de fados “Alma Mater”;

- € 500 (quinhentos euros) em nome de Associação Cultural “Menina e Moça”, Rua D. Luís da Cunha, lt. 30 – r/c esq., 3030-302 COIMBRA, NFC: 505 346 290, correspondente à actuação do grupo de fados “Guitarras de Coimbra”.

A despesa acima referida deverá onerar a rubrica das GOP 04 006 2003/211-1

Cumpre-nos nesta altura referir que a actuação do “Grupo de cordas Allegro” terá lugar ao abrigo do protocolo existente entre a Autarquia e os grupos do Concelho no âmbito do apoio anual ao associativismo cultural”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5585/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 1496 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.11. Reactivação da Comissão de Análise de Folclore.

Para este assunto a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação de 04/11/2004 que a seguir se transcreve:

“Falar da cultura conimbricense é, obrigatoriamente, falar das suas raízes mais profundas indelevelmente associadas ao folclore da região.

O folclore é, em nosso entender, uma fonte preciosa de cultura que, firmando-se no saber popular, permite transmitir experiências, conhecimentos, virtudes, encantos e desencantos, sentimentos e saberes que a cultura livresca pouco consegue abarcar.

Para que essa cultura chegue às massas a que se destina, o mais pura e fiel possível, há que criar graus de exigência perante os agrupamentos que a pretendem transmitir, de modo a que o folclore e a etnografia da região de Coimbra sejam recriados com a maior pureza possível.

Muitos são os agrupamentos ditos folclóricos e/ou etnográficos que têm grassado pelo concelho de Coimbra. Maioritariamente, alicerçam-se na boa vontade de querer trazer ao conhecimento, usos e costumes idos nos tempos e que a memória, traiçoeiramente, tende a olvidar.

Assim, a presente informação visa propor a reactivação da Comissão de Análise de Folclore, a qual tem como princípio base, a avaliação do trabalho desenvolvido pelos agrupamentos de cariz folclórico e/ou etnográfico, existentes ou que se proponham vir a existir no concelho de Coimbra.

Existem no concelho de Coimbra, com sede própria ou em representação de organismos nacionais, agremiações como a AFERM, o INATEL e a Federação Portuguesa de Folclore (através do seu Conselho Técnico Regional), que promovem a avaliação de alguns agrupamentos folclóricos, sendo condição essencial, a sua filiação num deles.

Verifica-se, porém, que existem muitos grupos que não se encontram filiados em nenhum dos três organismos citados, o que aliás é lícito, dada a liberdade de associativismo ser um direito constitucional que não obriga à sua aderência a qualquer outra agremiação, conduzindo, por isso, à isenção de qualquer espécie de análise valorativa.

Ainda assim, são estes, bastas vezes, pelas condições quase de oferta perante festividades intra ou extra concelhias, nacionais ou até mesmo internacionais, quem promove o nome de Coimbra. De louvar será a sua boa intenção, contudo, incorre-se no grave erro de fazer perpassar uma imagem da cultura folclórica e etnográfica coimbrã, por vezes adulterada, e/ ou, nalguns casos, descaracterizada.

Ao exposto, acresce que mesmo alguns dos agrupamentos quando avaliados por um destes três organismos, não acatam as suas directrizes, provavelmente por não dependerem deles monetária nem promocionalmente.

Sabemos também, que a edilidade, muitas das vezes, se socorre dos pareceres técnicos destas credenciadas agremiações, no propósito de obter informação quanto às competências e razão de ciência, destes agrupamentos folclóricos. Contudo, não se pode de modo algum descurar o facto de cada um destes órgãos arguir para si uma forma muito própria de avaliação. Embora exista uma procura de consenso mais ou menos comum de apreciação, o que é facto é que nem sempre o grau de exigência e os parâmetros avaliados são uniformes, e muito menos se regem pelas normas que a edilidade deve estabelecer no propósito de criar balizas de avaliação capazes de diferenciar as competências de cada um.

Por outro lado, compete à Câmara Municipal de Coimbra, mormente ao seu Departamento da Cultura, conceder subsídios anuais a cada um dos grupos existentes no concelho, mercê das suas necessidades e capacidades de representar a região de Coimbra.

Em nosso entender, deveriam estes agrupamentos ser avaliados periodicamente com base em directrizes instituídas pela Câmara Municipal e que, entre outros, se alicerçariam na avaliação exaustiva quanto ao modo como estes fazem reviver as tradições características da terra onde se encontram, como trajam, dançam, cantam, tocam, que instrumentos utilizam nos seus toques, os adereços que usam para consolidar as suas apresentações em palco, o trabalho de pesquisa que desenvolvem e o que anualmente oferecem de “novo” à cidade, tendo em conta as suas recolhas, as quais carecem de ser apuradas com fidedignidade.

As raízes da cultura tradicional coimbrã urgem ser preservadas e recriadas em moldes o mais puristas possíveis, assim, propomos a Vª Exa. que seja dado novo impulso à Comissão de Análise de Folclore, a qual há cerca de dez anos a esta parte não é convocada para dar cumprimento aos fins para que foi criada, promovendo assim, a avaliação cuidada dos grupos de folclore e etnografia, dentro dos parâmetros anteriormente estabelecidos, sempre com a qualidade e competência a que já tinham habituado, não só o concelho de Coimbra, como também, os concelhos vizinhos onde o folclore conimbricense arrega parte do seu repertório.

Sugerimos, por isso, que a Comissão de Análise de Folclore mantenha os elementos constituintes, os quais pela sua reconhecida idoneidade e grande saber demonstrados nesta matéria, já deram sobejas provas da sua competência e rigor de apreciação, a saber: Professor Doutor Nelson Correia Borges e Dr. Francisco Faria.

Quanto ao terceiro elemento, Arquitecto Rui Aguiar, que contactado telefonicamente disse estar doente e incapacitado para dar continuidade a este trabalho, sugerimos que seja substituído pelo Dr. António José Gabriel.

No que concerne ao elemento representativo dos grupos já considerados de interesse folclórico – “Classificados” -, embora sem direito a voto e meramente na qualidade de observador, será designado pelos grupos entre si, após convocatória para o efeito.

Porque esta Comissão de Análise de Folclore nos parece ser de todo o interesse para a eficaz prossecução da cultura tradicional do concelho de Coimbra, submetemos a presente informação.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador Mário Nunes emitiu o seguinte despacho em 04/11/2004:

“Concordo.

Há absoluta necessidade de clarificar aspectos pouco claros nalguns grupos de folclore e etnografia. Apesar de a AFERM e a FPF ter as suas comissões, elas envolvem outros concelhos e distritos, pelo que a Comissão da Câmara reactivaria a missão de verificar a transparência e pureza do folclore e etnografia concelhios.

Como representante da Autarquia sugiro o nome da Dra. Cristina Leal, técnica do DAC e elemento do folclore”.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** sobre este assunto saudou esta proposta até porque tendo estando ligado à criação desta Comissão, sempre critiquei a suspensão da mesma.

De igual maneira queria dar o meu apoio à constituição da Comissão a qual integra dois dos elementos que vêm da anterior Comissão e um terceiro – o Senhor Mestre António José Gabriel – uma Pessoa com grandes qualificações para o exercício destas funções.

Mais queria referir que tendo a Cidade já prestado uma merecida homenagem ao Dr. Francisco Faria, está por reconhecer ao Senhor Professor Doutor Nelson Correia Borges o agradecimento de Coimbra aos estudos por si realizados que muito engrandecem a nossa Cidade.

Sobre esta Comissão o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu estar de acordo com a reactivação da Comissão de Folclore, considerando importante que uma das alterações a introduzir no Regulamento seria o apoio a todos os grupos e que a qualidade no traje, na música, no canto, etc. deveria ser objecto de atribuição de um prémio.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** disse que é isso que se tem estado a seguir, indo esta Comissão ao encontro daqueles grupos que têm boa vontade mas que nunca tiveram alguém que lhes desse conselhos e apoio.

Posto isto, e nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural e do despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 04/11/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5586/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Folclore:**
 - Professor Doutor Nelson Correia Borges;
 - Dr. Francisco Faria;
 - Dr. António José Gabriel;
 - Representante da Câmara Municipal Dra. Cristina Leal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.12.I Festival Internacional de Gaiteiros de Coimbra – Mecenas Cultural:

Não participou na discussão e votação deste assunto o Sr. Vereador Rodrigues Costa.

a) Residencial Almedina;

Para o assunto em epígrafe e com base na informação 479, de 04/11/2004, da Divisão de Contabilidade, que a seguir se transcreve:

Deliberação nº 5587/2004 (22/11/2004):

- **Aceitar o donativo de 500 € por parte da “Residencial Almedina, Lda.” para o patrocínio do 3º prémio relativo ao concurso de ideias para a imagem gráfica do “Festival Internacional de Gaiteiros de Coimbra” aprovando para o efeito a declaração comprovativa da entrega à Câmara Municipal de Coimbra de donativo para a realização de iniciativas de cariz cultural ao abrigo do Estatuto do Mecenas, aprovado pelo Dec. Lei nº 74/99 de 16 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) INATEL Delegação Regional de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação 479, de 04/11/2004, da Divisão de Contabilidade, que a seguir se transcreve:

Deliberação nº 5588/2004 (22/11/2004):

- **Aceitar o donativo de 1.250 € por parte da “Inatel – Delegação Regional de Coimbra” para o patrocínio do 3º prémio relativo ao concurso de ideias para a imagem gráfica do “Festival Internacional de Gaiteiros de Coimbra” aprovando para o efeito a declaração comprovativa da entrega à Câmara Municipal de Coimbra de donativo para a realização de iniciativas de cariz cultural ao abrigo do Estatuto do Mecenas, aprovado pelo Dec. Lei nº 74/99 de 16 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**XIII.1. Venda de Bilhetes nos Parques de Estacionamento – Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas.**

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5589/2004 (22/11/2004):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 17/11/2004 que adjudicou a prestação de serviço “Venda de Bilhetes nos Parques de Estacionamento” à firma “S.F. – Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes”, sendo o custo mensal para os parques com o horário 1 é de 1 740 € por parque e para o horário 2 é de 1 565 €, sendo o preço mensal para os três parques de 5 045 € acrescido de IVA e o custo total 60 540€ acrescidos de IVA e as condições de pagamento de 60 dias a contar da data de recepção e validação das facturas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Proposta de Tarifário para o Ano 2005.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** fez uma nota introdutória e de justificação, tendo começado por dizer que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra vinha fazendo um esforço no sentido de ir progressivamente eliminando as coroas, com o objectivo de os munícipes residentes nos locais mais afastados do concelho, que eram sobrecarregados com o custo maior do transporte, passassem a ter um benefício para que a distância não fosse impeditiva pelo custo mais agravado. Ao longo dos últimos três anos, houve uma evolução positiva no transporte dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, (embora se reconheça que a colaboração com alguns transportes privados que operam no Concelho de Coimbra, tenha resolvido alguns problemas concretos existentes para as populações servidas por esses transportes) com um investimento muito acentuado na renovação da frota e com a tomada de medidas relacionadas com o oferecimento de transporte gratuito às pessoas mais carenciadas, designadamente, aos titulares das pensões mínimas da segurança social, estão em condições para a última etapa deste ciclo de alterações, ou seja, acabar com as coroas e fazer um preço unitário. É evidente que há um ligeiro aumento do preço proposto para o tarifário único. Os munícipes que tinham de utilizar a coroa 2 pagam menos e em contrapartida os utilizadores da Coroa 1 pagam um pouco mais. Isto constituiu um factor de correcção social importante que permitirá continuar a lutar pelo grande objectivo, que é o de ganhar mais passageiros para o transporte público e sobretudo para aqueles que vêm da periferia.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** solicitou alguns dados relativamente ao resultado da comparação entre a coroa 1 e 2. Precisa de saber qual o número de títulos que eram vendidos nessas coroas para poder comparar o número de pessoas afectadas pelos aumentos de 10,5% ou aumentos na ordem dos 5,74%. Salientou ainda um avanço, ou seja, que os munícipes de zonas da cidade não servidas pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e que a muito custo há uns anos conseguiram ter o passe combinado, agora passam a poder andar na rede geral dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Gostaria ainda de saber qual é o peso dos combustíveis, no total dos custos de exploração. Por último, referiu-se a uma questão que considera errada e penalizadora para Coimbra, que é o valor do bilhete adquirido ao motorista, sobretudo quando comparado com outras empresas com redes muito mais extensas.

O Sr. Vereador **António Rochette** disse que gostariam imenso de tomar parte desta discussão, até porque é uma das empresas para a qual dão ¼ do orçamento que é apresentado nesta Câmara Municipal, mas pela deselegância que passou em conferência de imprensa relativamente a todas estas questões, têm que tomar uma posição diferente.

Em resposta ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro, o Sr. Vereador **Manuel Rebanda** em relação ao custo de combustíveis e o seu peso nos custos operacionais disse que o total desses custos é de 13.589.491.12 € e 2.009.396.22 € de custos de combustível. Quanto à percentagem dos pré-comprados nas diferentes zonas e em que há alteração, é a seguinte:

Zona 1 – 5,2% em 3 viagens e 22,8% em 11 viagens = 28,2%;

Zona 2 – 0,5 % em 3 viagens e 2% em 11 viagens = 2,5%;

Passes sociais gerais – Coroa 1 – 9,6%

- Coroa 2 – 8,8%.

O preço do bilhete de motorista é para desincentivar o uso do bilhete de motorista porque se fôr muito acentuado provoca uma diminuição de velocidade comercial. Agora, concorda com o facto de o bilhete de um dia estar pouco divulgado, que é de 2,5 € sem limite e para circular em toda a rede.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5590/2004 (22/11/2004):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 10/11/2004 que aprovou a “Proposta de Tarifário para 2005” para entrar em vigor no dia 01 de Janeiro de 2005 e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro e votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa e António Rochette.

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: “O nosso voto tem a ver com o que foi referido na intervenção, teríamos muito a falar, muito a discutir, a discussão foi profícua, mas nós por essa situação votámos contra.”

XIII.3. Comparticipação Financeira.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5591/2004 (22/11/2004):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 06/05/2004 que aprovou a Comparticipação Financeira no valor de 197.672,12 € assim distribuída:**

-Aquisição de autocarros.....	78 672,12 €;
-Aquisição de Equipamento de Bilhética.....	76 000,00 €
-Aquisição de Equipamento para Parques de Estacionamento.....	43 000,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - ÁGUAS DE COIMBRA

XIV.1. Proposta de Tarifário para o Ano 2005.

O Sr. **Vice-Presidente** fez apresentação da proposta do tarifário que implica um aumento de 5% nos valores correspondentes ao preço de venda da água, aluguer de contador, utilização do sistema público de drenagem de águas residuais e as restantes tarifas previstas nos regulamentos municipais. É apresentado um quadro devidamente estruturado sobre cada um destes itens da proposta de tarifário, a sequência do valor em vigor e o valor proposto. Deu a indicação que a penalização enquadrada em termos de orçamento e plano de actividades e da proposta de tarifário tem a ver com o menor possível penalizar as famílias na questão da implicação, nomeadamente da proposta de água e de tarifário. Isto porque em termos de quadros de indicadores, em relação aos dados disponíveis, os valores reportados a uma família que consome sensivelmente 200 m³/ano, enquadrando estes valores, em Coimbra envolve um valor reflectido em 115 €/ano. A política seguida em termos de desenvolvimento do tarifário segue um plano estratégico de actuação, não segue a política de outros municípios existentes no País que fizeram aumentos fortíssimos em relação à questão da água. A implicação da água no valor das receitas das Águas de Coimbra da venda de água implica sensivelmente cerca de 60 a 70% do valor total dos proveitos, sabendo que o valor global de investimento em saneamento representa o contrário.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que o facto de haver cidades a praticar tarifários de valores superiores, não o obriga a fazer nivelamentos por cima, pelas mais caras. Solicitou um esclarecimento relativamente aos 5%, uma vez que estão a lidar com previsões macro-económicas que não apontam para inflacões desta natureza. Ao nível da mão-de-obra, os trabalhadores da “Águas de Coimbra” não serão contemplados com aumentos nessa ordem no ano seguinte. Referiu-se ainda à questão do vazamento de fossas domésticas, pois considera extremamente injusto que os municípios não abrangidos pela rede de saneamento tenham que pagar taxas elevadíssimas, que ainda por cima todos os anos são aumentadas. Relativamente à venda da água considera errado que as escolas públicas do ensino básico e secundário e outros serviços públicos como o Estádio Universitário tenham tarifários muito acima do comércio e da indústria.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** disse que a proposta em apreço merece as seguintes considerações:

- Para evitar repetições manifestava o seu acordo em ordem à anterior intervenção no que respeita aos pontos relativos às tarifas do vazamento das fossas e às tarifas da venda de água, nomeadamente, em ordem às Escolas Públicas do Ensino Básico.

- Mais referia que estávamos perante um segundo aumento das tarifas da água no prazo de um ano, facto a que acrescia que o valor deste novo aumento era o dobro da inflação prevista pelo Governo.

Em conformidade considerava que estamos perante uma política lesiva dos direitos dos Cidadãos de Coimbra, razão pela qual os Vereadores do Partido Socialista iriam votar contra a mesma.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que o tarifário e a proposta de tarifário seguem o aumento de 5% em todas as variáveis propostas nas diferentes rubricas. O conjunto de indicadores do preço de natureza familiar envolve indicadores que na maior parte das situações dos consumos é de 0 a 5 m³, envolve valores de 36 cêntimos. Há medidas de natureza política e estratégias de preservar as famílias e há um conjunto de situações de interligação que vêm de dados anteriores. Há um conjunto de investimentos para a requalificação da zona norte e das zonas enquadradas no plano de actividades.

O Sr. Vereador **António Rochette** colocou a questão em relação às fossas, porque em sua opinião deve ser penalizado aquele que vazar uma fossa em local que existe saneamento, mas não aquele que é penalizado e não tem saneamento e que virá a ter um dia. Pensa que são questões que têm de ser tidas com alguma atenção.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que em relação à questão colocada pelo Sr. Vereador António Rochette, que este é o princípio que estão a tentar alterar com o plano de investimento da Águas de Coimbra. A questão do tarifário foi sempre objectivo nesta transformação garantir mecanismos de financiamento de tal maneira que as famílias não sejam penalizadas, que se continuem a fazer planos de investimentos, se recuperem situações de perdas e roturas que havia e que se arranjam mecanismos de financiamento para que haja qualidade de água e que cada uma das pessoas tenha direito a uma situação elementar de qualidade de vida, que é terem o saneamento e redes de saneamento devidamente estruturado.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5593/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar a proposta de tarifário para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2005, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Teresa Violante e votaram contra os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa e António Rochette.

XIV.1. Orçamento e Plano de Actividades para o Ano de 2005 – Instrumentos de Gestão Previsional.

O Sr. **Vice-Presidente** relativamente a este assunto disse que o processo e o relatório é simples e objectivado em termos de receitas previsionais. O Plano Plurianual de Investimentos está perfeitamente enquadrado, sendo as principais obras em curso para o ano de 2005, saneamento da freguesia da Lamarosa, requalificação ambiental da zona norte – 1.^a fase; saneamento básico na zona de Carvalhais/Pereiros. As obras a lançar que falta resolver para atingir o que consolidaram, 95.02, faltando resolver o problemas das obras de Torres de Mondego por questões técnicas: saneamento básico na Freguesia de Almalaguês e saneamento básico na Freguesia de Vil de Matos. Obras futuras: complementos nas freguesias que faltam (5% em cada para atingir os 100%); Ceira; S. Paulo de Frades e Torres do Mondego. As origens das receitas são as seguintes: proveitos de venda de água – 10 milhões de euros; Aluguer de contador – 2.667 milhões de euros; tarifa de saneamento – 4.597 milhões de euros. Por outro lado querem fazer a racionalização dos custos de funcionamento, que já se faz sentir, pois o consumo energético está a diminuir em virtude de terem cada vez menos rupturas e há a valorização do factor trabalho.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que é notório no Plano e Orçamento da Águas de Coimbra a presença de alguns dos grandes investimentos, pelos quais algum tempo se debatem e dos quais ultimamente se tem falado muito, nomeadamente da zona norte e toda a zona de Carvalhais/Pereiros, etc., sendo certo que na zona norte era importante perceber que de Antuzede para poente não há apenas Lamarosa. A sua surpresa na análise dos números foi para a ausência de contribuições da Águas de Portugal. Pelo contrário, o que vê são investimentos em alta com dotação definida da Águas de Coimbra. Tirando o milhão e meio de euros do Instituto da Água, não se vê onde estão os outros milhões prometidos como antecipação de receitas ao Município de Coimbra. O problema do saneamento básico a montante das captações da Boavista, nunca ouviu falar das questões técnicas, mas o saneamento de povoações maiores têm uma ETAR construída nas Torres do Mondego e é uma zona que continua a ter diferimentos no calendário bastante

significativos. Gostaria de perceber melhor isso, se há novos argumentos técnicos, sobretudo em relação a Torres do Mondego que suponha que pelo menos na margem direita, o problema maior, do Casal da Misarela, teria resolução e tratamento garantido na ETAR.

Tendo começado por classificar o documento em apreço como de mera continuidade, no que respeita aos investimentos a realizar em 2005, os quais não são mais do que o dar sequência a projectos vindos de anteriores Câmaras, o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** salientou que o mesmo pecava por três questões essenciais:

A primeira decorria do facto de não ver reflectidas neste Orçamento as mais valias anunciadas aquando do processo da adesão de Coimbra à Empresa de Águas de Portugal;

A segunda que decorre da anterior e diz respeito à inexistências dos prometidos novos projectos;

A terceira decorre da estratégia da gestão da Empresa – que se pretendia uma estrutura muito leve – em que os encargos com o Pessoal continuam a representar um peso muito significativo para os meios que, na prática estão ao dispor da Empresa.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que as questões técnicas que referiu são questões que estão a ultimar em termos de projecto. Futuramente, a água vai ser paga à Águas do Mondego mas isso ainda não consta deste orçamento e Plano de Actividades e vão também receber rendas, mas isso é quando efectivamente também passarem 34 activos das Águas de Coimbra para a Águas do Mondego.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que as Águas do Mondego foram constituídas recentemente e, por isso, não era possível estar a incorporar algo que ainda não está consolidado. No momento que isso acontecer terá que ser trazido ao Executivo um orçamento rectificativo.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5592/2004 (22/11/2004):

- **Aprovar o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2005, integrado pelos documentos previsionais que, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Teresa Violante e Mário Nunes e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Gouveia Monteiro.

PONTO XV - ASSUNTOS DIVERSOS

XV.1.Provedoria do Ambiente e Qualidade de Vida Urbana de Coimbra – Avaliação do Desempenho Ambiental do Centro de Produção de Souselas da CIMPOR.

A Sr.ª Vereadora **Teresa Violante** explicou que o que se apresenta é um parecer que foi emitido pela Provedoria na sequência do pedido feito pelo Sr. Presidente em relação àqueles dados que já foram distribuídos. Dentro do quadro legal, das competências da Câmara Municipal nesta matéria a Provedoria acaba por formular uma série de sugestões sempre tendo um pressuposto essencial que resulta do quadro legal, que é o compromisso ou cooperação por parte da empresa. São propostas acções de divulgação, elaboração de estudos epidemiológicos, constituição de um fórum dedicado à questão da qualidade do ar, inquéritos à população de Souselas e uma série de medidas. Gostava de deixar a proposta em relação a todas estas sugestões e que todo este processo e todo o papel a ser desempenhado pela Câmara Municipal fosse a nível interno por parte dos serviços, dirigido pelo DAQV.

O Sr. Vereador **António Rochette** disse que finalmente têm dados, propostas que subscreve quase na totalidade, situações que eram muito complexas e complicadas do ponto de vista daquilo que são as libertações ao nível emissões dos efluentes para a atmosfera em determinado momento e em que Souselas aparece de forma assustadora. No entanto relativamente ao combustível, gostaria de saber qual era aquele que estava a ser queimado no momento de libertação de valores anormais. No caso da divulgação do estudo epidemiológico disse já ter ouvido tanta coisa, que gostava de saber qual o ponto da situação. Quanto à agenda local 21, que é o núcleo fundamental de toda uma discussão que se pode ter em torno disto. Esta agenda deveria ter sido lançada já há muito tempo, numa das suas vertentes fundamentais, do ambiente e que levaria a todo um conjunto de análises que deve ser feito. A questão da monitorização e o acompanhamento em contínuo, não podem continuar a aceitar que a empresa faça os seus estudos, a sua medição quando se sabe que em determinados momentos há uma libertação maior em função de um determinado tipo de

combustível, por exemplo. Referiu ainda que há algo que não está e tem que ser implementado que é promover e concretizar o projecto de requalificação ambiental da zona de Souselas

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** em ordem à intervenção da Sr.ª Vereadora Teresa Violante julga oportuno salientar que considera inadequado que o Parecer da Senhora Provedora do Ambiente fosse enviado aos Serviços para apreciação. Acresce que, desde o desencadear do processo da co-incineração sempre tinha assumido uma posição de oposição frontal quanto ao controle de emissões de gases ser feito pela própria Cimpor. Daí o considerar que a Câmara deveria lutar pela revisão da Lei vigente de forma a assegurar uma monitorização em contínuo, por uma Entidade independente, como uma única forma de assegurar a qualidade de vida das populações do Concelho, valor este que está de todos os demais. Luta que poderia implicar, havia que o reconhecer eventuais encargos para o Município.

De tudo, considerava necessário que o Executivo:

- Tomasse uma posição política sobre o mesmo, assumindo o conjunto das propostas apresentadas pela Senhora Provedora do Ambiente, no seu parecer;
- Que se mandasse a Sr.ª Vereadora Teresa Violante para, em próxima reunião, apresentar ao Executivo – depois de ouvidos os Técnicos e desenvolvidos os contactos que considerasse necessários – uma proposta visando a operacionalização das propostas contidas no referido parecer.

Na opinião do Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** a melhor posição política a tomar é a Câmara Municipal fazer suas estas propostas. Não está em desacordo com nenhuma delas, algumas são até extraordinariamente interessantes e importantes. A Segunda decisão política seria mandar a Sr.ª Vereadora responsável por isso para apresentar à Câmara Municipal um calendário das operações e meios necessários.

A Sr.ª Vereadora **Teresa Violante** pensa que o mandato deve ser circunscrito mesmo apenas a essa parte, ou seja, apresentação de propostas e calendarização, porque em relação ao papel de interlocutor com a empresa, pensa que seria conveniente ser o Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5594/2004(22/11/2004):

- **Acolher o documento da Sr.ª Provedora e encarregar a Sr.ª Vereadora Teresa Violante para em próxima sessão apresentar um plano de operacionalização das medidas propostas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5595/2004 (22/11/2004):

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
Grupo Motard Gatos do Picaroto (transporte para as crianças de S. Facunco, Cideira e Antuzede)	Escola da Póvoa do Pinheiro	22/11/2004	79,80 (SMTUC)	17/11/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
Clube Real da Conchada	Guarda	16/10/2004	245(Moisés)	10/11/2004	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
Secção de Rugby da Associação	Oeiras	24 e 24 /10/2004	330,70 (SMTUC) e	10/11/2004	Sr.ª Vereadora

Académica de Coimbra			400 (ETAC)		Teresa Violante
Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra	Elvas	11/12/2004	398,75 (SMTUC)	17/11/2004	Sr. ^a Vereadora Teresa Violante
Clube de Futebol União de Coimbra	Nelas	21/11/2004	250 (A. António Cunha)	17/11/2004	Sr. ^a Vereadora Teresa Violante
Clube de Futebol União de Coimbra	Fronteira e S. João de Ver	27/11 e 8/12 /2004	650 (António Cunha)	17/11/2004	Sr. ^a Vereadora Teresa Violante
Associação de Basquetebol Coimbra	Figueira da Foz	10 e 21 /11/2004 ; 4 e 11/Dez/2004	679,40 (SMTUC)	8/11/2004	Sr. ^a Vereadora Teresa Violante
Olivaís Futebol Clube	Aeroporto Sá Carneiro	12 e 13/Dez/2004	399 (SMTUC)	17/11/2004	Sr. ^a Vereadora Teresa Violante
Secção de Futsal da Associação Académica de Coimbra/OAF	Braga	13/11/2004	400 (António Cunha)	17/11/2004	Sr. ^a Vereadora Teresa Violante
Associação Académica de Coimbra/OAF	Barcelos	8/12/2004	400 (Moisés)	17/11/2004	Sr. ^a Vereadora Teresa Violante
Sport Clube Conimbricense	Guarda	31/Out e 13/Nov	227,85 (SMTUC)	8/11/2004	Sr. ^a Vereadora Teresa Violante
Orfeon Académico de Coimbra	Lisboa	3/12/2004	342,25 (SMTUC)	9/11/2004	Sr. Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Absteve-se o Sr. Vereador Rodrigues Costa e votou contra o Sr. Vereador António Rochette.

XV.3. Processos Para Conhecimento (Departamento de Notariado e Património).

O Sr. **Vice-Presidente** deu conhecimento ao Executivo Municipal da relação dos actos praticados durante o mês de Agosto de 2004, relativamente aos processos do Departamento de Notariado e Património, que foram objecto de despacho do Sr. Vereador Manuel Rebanda, no uso das competências delegadas e/ou subdelegadas, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação nº 5596/2004 (22/11/2004):

- **Tomar conhecimento.**

Antes de encerrar os trabalhos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide da Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

No período de 08 a 12 de Novembro:

Vereador João Rebelo

- 60 Despachos de deferimento;
- 04 Despachos de indeferimento;
- 07 Despachos de notificação;
- 06 Despacho de embargo;
- 03 Despachos para Reunião de Câmara;
- 01 Despachos de arquivamento;

Director Municipal de Administração do Território

- 22 Despachos de deferimento;
- 06 Despachos de deferimento – autorização administrativa;
- 02 Despachos de marcação de vistoria;
- 01 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 01 Despacho para remeter o proc. à Contabilidade;

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 18 Despachos de deferimento;
- 16 Despachos para certificar;
- 43 Despachos de notificação;
- 78 Despachos de autenticar;
- 11 Despachos de rejeição liminar;
- 01 Despacho de arquivamento.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 31 Despachos de notificação;
- 06 Despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 01 Despacho de notificar ao abrigo do CPA;
- 08 Despachos de notificar o requerente;
- 15 Despachos de deferimento – notificar o requerente;
- 01 Despachos de pedido de parecer;
- 01 Despacho de indeferimento;
- 01 Despacho de Reunião de Câmara;
- 03 Despachos para a Div. Informação Geográfica e Solos;
- 01 Despacho para informar pela Fiscalização.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 02 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 02 Despachos de notificação;
- 01 Despacho de notificação pessoal;
- 02 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 01 Despacho solicitando parecer às entidades;
- 02 Despachos de arquivamento;

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 07 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 07 Despachos de notificação do requerente;
- 01 Despacho de arquivamento;
- 03 Despachos pedindo pareceres às entidades;
- 21 Despachos de informar o requerente.

No período de 15 a 19 de Novembro:

Vereador João Rebelo

- 77 Despachos de deferimento;
- 05 Despachos de indeferimento;
- 01 Despachos de notificação;
- 06 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 06 Despachos de marcação de vistoria;
- 04 Despachos de certificar;
- 06 Despachos ordenando informar o requerente das informações técnicas e pareceres dos serviços

Director Municipal de Administração do Território

- 04 Despachos de deferimento;
- 01 Despachos de deferimento – autorização administrativa;
- 01 Despachos de notificação do requerente;

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 18 Despachos de deferimento;
- 20 Despachos para certificar;
- 30 Despachos de notificação;
- 06 Despachos de autenticar;
- 06 Despacho de arquivamento.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 33 Despachos de notificação;
- 14 Despachos de arquivamento;

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 07 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 12 Despachos de notificar o requerente;
- 06 Despachos de deferimento - notificar o requerente;
- 05 Despachos de informar o requerente;
- 02 Despachos para informar pela Fiscalização;
- 01 Despacho de carimbar processo

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 01 Despacho ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 05 Despachos de notificação;
- 01 Despachos de notificação pessoal;
- 08 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 01 Despacho de arquivamento

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 03 Despacho de notificação ao abrigo do CPA;
- 01 Despacho de notificação;
- 02 Despachos de arquivamento;
- 01 Despacho pedindo parecer às entidades;

E sendo vinte e uma horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 06/12/2004 e assinada pelo Sr. Vice-Presidente e por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.
